

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 812, DE 2014****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2014****AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 236, de 07 de agosto de 2013, que autoriza a Associação Braúnas Novo Horizonte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

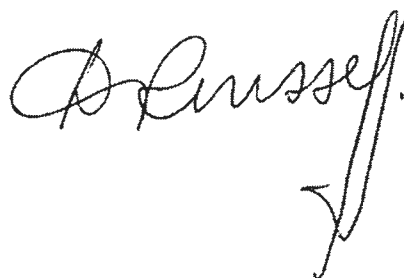
TVR  
812/2014

2

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapé do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

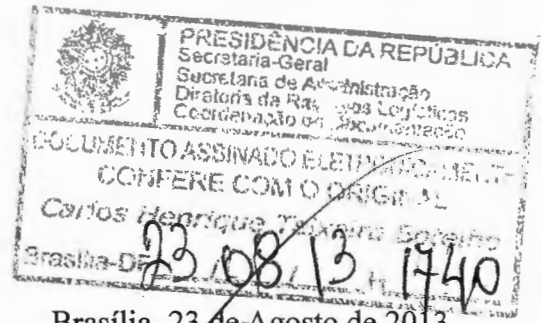




812

PORT. 236/13,11

EM nº 00102/2013 MC



Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Braúnas Novo Horizonte**, no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027872/2012-23, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

?

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |                     |
| OFICIAL DE          | 09 / 08 / 13        |
| Página:             | 58                  |
| Seção:              | I                   |
| ANOTADO POR:        | <i>[assinatura]</i> |

PORTARIA Nº 236 , DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027872/2012-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte, com sede na Rua Nova, nº 846, Bairro Centro, Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 03' 15" S e longitude em 42º 43' 08" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM/102/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 29/7/2014 às 15:30 horas

Assinatura *João Venor* 4766

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

*Aloizio Mercadante*  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA  
Em 29/07/14  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Eugenio de Borba Amaro*  
EUGENIO DE BORBA AMARO  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 307/Jul/2014 09:53  
Fonte: 11038 Mesa. *deputado* Dr. 190111 *JaSec*

812

NOTA - 2326/13

- Radcom  
- PD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO:  
53000.027872/2012-23

INTERESSADO:  
Associação Braúnas Novo Horizonte

ASSUNTO:  
Outorga de Radiodifusão Comunitária

**BRAÚNAS / MG**  
**AVISO Nº 04/2012**

MOVIMENTAÇÕES

| SEQ. | SIGLA           | CÓDIGO | DATA        | SEQ. | SIGLA    | CÓDIGO | DATA |
|------|-----------------|--------|-------------|------|----------|--------|------|
| 01   | Relatório final | 05/4   | / /         | 15   | NT. 1871 |        | / /  |
| 02   |                 |        | / /         | 16   |          |        | / /  |
| 03   |                 |        | / /         | 17   |          |        | / /  |
| 04   |                 |        | / /         | 18   |          |        | / /  |
| 05   |                 |        | / /         | 19   |          |        | / /  |
| 06   |                 |        | / /         | 20   |          |        | / /  |
| 07   |                 |        | 15 AGO 2013 | 21   |          |        | / /  |
| 08   |                 |        | / /         | 22   |          |        | / /  |
| 09   |                 |        | / /         | 23   |          |        | / /  |
| 10   |                 |        | / /         | 24   |          |        | / /  |
| 11   |                 |        | / /         | 25   |          |        | / /  |
| 12   |                 |        | / /         | 26   |          |        | / /  |
| 13   |                 |        | / /         | 27   |          |        | / /  |
| 14   |                 |        | / /         | 28   |          |        | / /  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

DOCUMENTO: Requerimento  
ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária  
INTERESSADA: Associação Braúnas Novo Horizonte  
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.027872/2012-23**  
AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 04 de 12/04/2012 (Nº 46)

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 11/06/2012, eu, Jônata Panza Sobrinho de Oliveira, Matrícula nº 1807500, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 66 folhas, incluindo esta.

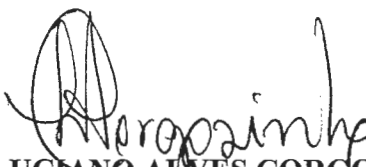
Belo Horizonte, 15 de junho de 2012.

**JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
Agente Administrativo



De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2012.

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
em Minas Gerais - Substituto

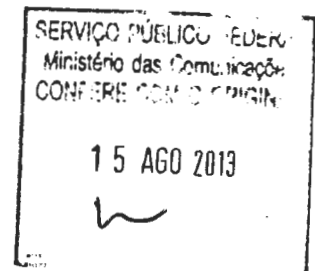


**VIASAT**  
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

**PROCESSO DE REQUERIMENTO  
DE OUTORGA PARA O SERVIÇO  
DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova - 846 – Centro  
Braúnas - MG  
CEP: 35169-000

Presidente: Maria Virgínia Reis



**CAMPO DESTINADO PARA PROTOCÓLO :**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
03000 027872/2012 03  
DRMC - 03  
13/08/2012-15:10

C/T



**ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE**

**Braúnas - MG**

**REQUERIMENTO**

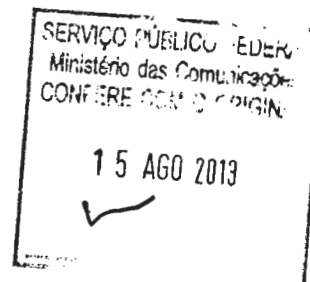
A Associação Braúnas Novo Horizonte, com ~~endereço para correspondência à Rua Nova - 846 - Centro~~, município de Braúnas - MG, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2011, Portaria 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados, comprovante de residência;
- VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há menos de 2(dois) anos e manifestação de apoio individual;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

*Maria Virgínia Reis*

**Maria Virgínia Reis - Presidente**





REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

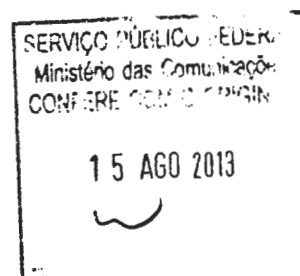
A **Associação Braúnas Novo Horizonte**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.653.923/0001-10**, com sede na **Rua Nova - 846 - Centro, na cidade de Braúnas, Estado de Minas Gerais**, CEP **35169-000**, Telefone OXX(33) **3425-1261**, correio eletrônico **vivibraunas@hotmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso nº **04/2012**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Braúnas, 08 de Junho de 2012.  
(local e data)

Maria Virgínia Reis  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Maria Virgínia Reis**

CPF: **068.507.756-00**

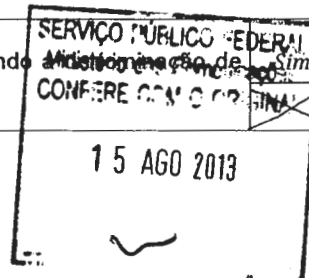






## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando fantasia da emissora, se houver.   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |





|  |                                     |                          |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. | Sim                                 | Não                      |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|   |                                     |                          |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59". | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|  |                                     |                          |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado. | Sim                                 | Não                      |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|   |                                     |                          |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

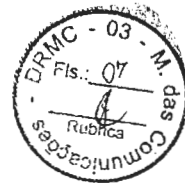
|  |                                     |                          |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. | Sim                                 | Não                      |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

|   |                                     |                          |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|   |                                     |                          |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



|  |     |     |
|--|-----|-----|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas   |     |     |

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|  |     |     |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

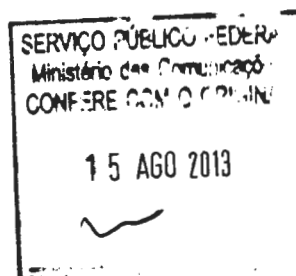
Maria Virginia Reis  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : Rua Nova – 846 – Centro, na cidade de Braúnas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.169-000

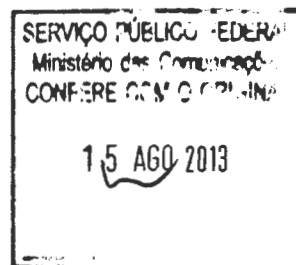
Telefone para contato: OXX 32 3425-1261;

Correio eletrônico (e-mail) vivibraunas@hotmail.com





**I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;**





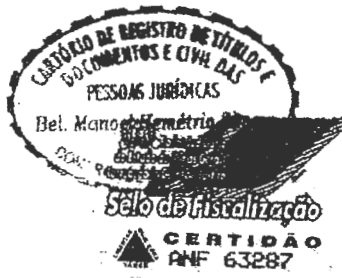
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE MESQUITA-MG** Rua Getúlio Vargas, 71-A – Centro –  
Mesquita-MG. CEP 35166-000 – Fone: (33)3251-1320

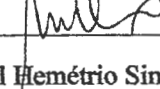
**CERTIDÃO**

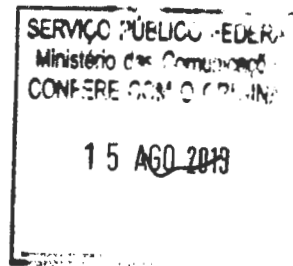
Certifico que revendo os livros do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a meu cargo, verifiquei constar no Livro A, às fls 229, o registro nº 338, referente o Estatuto da Associação **Braúnas Novo Horizonte**, com sede na Rua Nova nº 846, Centro, na cidade de Braúnas, Estado de Minas Gerais, como também, sob o mesmo número, o registro da Ata de Fundação e aprovação do referido Estatuto, e eleição e posse da primeira diretoria, em Assembléia Geral realizada no dia 14/04/2012.

O referido é verdade e dou fé.

Mesquita, 10 de maio de 2012



O Oficial,   
Manoel Hemétrio Siman





Braúnas - MG

## Estatuto Associação Braúnas Novo Horizonte

### CAPITULO 1

#### *DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.*

**Art 1º**- A **Associação Braúnas Novo Horizonte** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Braúnas Novo Horizonte terá sede em Braúnas, estado de Minas Gerais, à Rua Nova - 846 - Centro.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

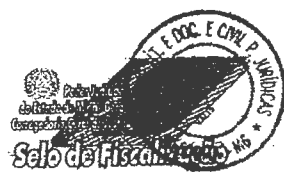
D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

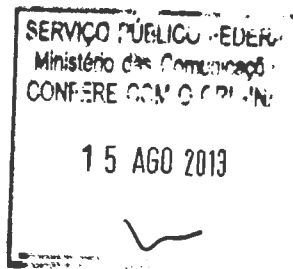
II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;



ARQUIVAMENTO  
ARS 08859





Braúnas - MG

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 4º**- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Art 5º** - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Braúnas Novo Horizonte será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

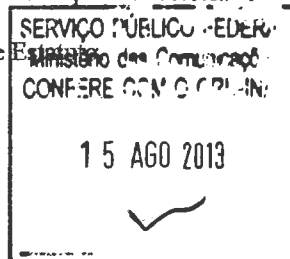
**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - São direitos do associado;

- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões;
- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões.
- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 7º** - São deveres do associado;

- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembleia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.
- Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.





Braúnas - MG

### CAPITULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

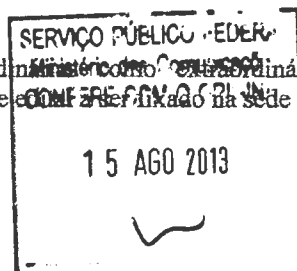
**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- Alterar o Estatuto.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante convocação fixada na sede social e em



*Handwritten signature*





Braúnas - MG

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

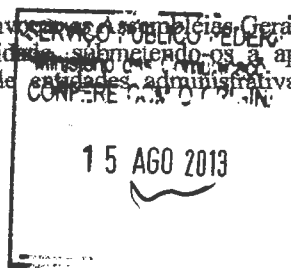
**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as reuniões da Assembléia Geral.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, CONFERIR C.A.N. O.T.P. IN.



*Handwritten signature*



Braúnas - MG

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17°** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18°** - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16°.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19°** - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20°** - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

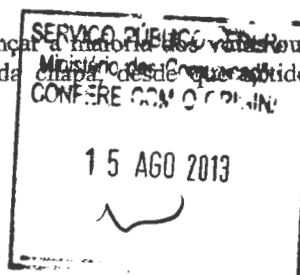
## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

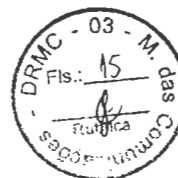
**Art. 21°** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo 1°** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 2°** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa desde que obtido o



*Handwritten signature*



Braúnas - MG

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

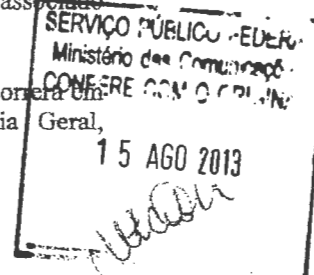
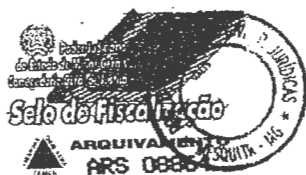
- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.





Braúnas - MG

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

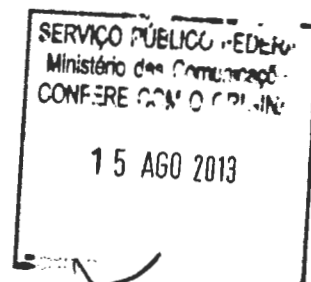
**Art. 32º** - A Associação Braúnas Novo Horizonte não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

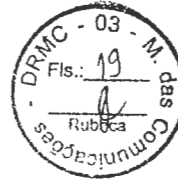






**II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes,  
devidamente registradas ;**





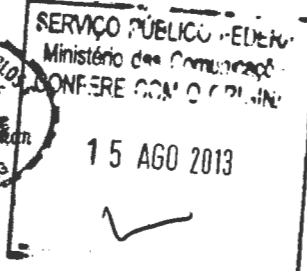
### ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 14 dias do mês de abril de 2012, às 14:00, reuniu-se na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúnas - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária de Radiodifusão, tendo como Atividade Econômica a prestação de serviço de apresentação de programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Sra. Maria Virgínia Reis assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim, Geraldo Luziete Damasceno, como secretário interino. Iniciando os trabalhos, a Sra. Maria Virgínia fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade o qual, após várias idéias, ficou definido como Associação Braúnas Novo Horizonte. A sede da mesma será na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúnas - MG. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do CPF: 068.507.756-00 e RG: MG 14.205.899, residente à Rua Professora Josina Alves Barroso - 680 - Centro, em Braúnas - MG; Vice-Presidente: Zilda dos Santos Teixeira, Brasileira, Solteira, Professora, portador do CPF: 030.343.776-65 e RG MG-9.172.895, residente à Rua São Geraldo - 373 - Centro, em Braúnas - MG; Tesoureiro: Alison Marcone Gloria, Brasileiro, Casado, Educador Físico, portador do CPF 047.363.196-23 e do RG MG-11.688.191, residente à Rua Padre Domingo do Carmo - 14 - Centro, em Braúnas - MG; Secretário Executivo: Geraldo Luziete Damasceno, Brasileiro, Casado, Técnico em Eletrônica, portador do CPF 907.619.526-91 e RG M-5.874.971, residente à Rua São Geraldo - 398 - Centro, em Braúnas - MG. Diretor Comunitário: Hélder de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF 046.019.906-45 e RG MG-11.536.465, residente à Rua Maria Isabel - 25 - Centro, em Braúnas - MG. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, uma a uma, e colocadas sob a aprovação dos presentes que se acharam de acordo e então, o mesmo foi aprovado e levado a registro junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião da qual eu, Geraldo Luziete Damasceno, secretário eleito, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pela Presidente e por todos os presentes. Braúnas - MG, 14 de abril de 2012.

Maria Virgínia Reis  
Presidente — Maria Virgínia Reis  
CPF: 068.507.756-00

Geraldo Luziete Damasceno  
Secretária — Geraldo Luziete Damasceno  
CPF: 907.619.526-91

|   |                     |
|---|---------------------|
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MESQUITA - MG |                     |
| Registrado sob nº. 338  | fls.: 229           |
| livro: A-2  | em: 25.04.2012      |
| O Oficial:  | <u>[Assinatura]</u> |





Ata de Fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do Estatuto.  
Nos quatorze dias do mês de abril de 2012, às 14 (quatorze) horas, reuniu-se na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúnas - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária de Radiodifusão, tendo como Atividade Econômica a prestação de serviços de apresentação de programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário, entre outros. A bra. Maria Virgínia Reis assumiu a direção dos trabalhos, convocando a mim, Geraldo Luizete Damasceno, como secretário interino. Iniciando os trabalhos, a bra. Maria Virgínia fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma, apoiando a ideia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade o qual, após várias ideias, ficou definido como Associação Braúnas Novo Horizonte. A sede da mesma será na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúnas - MG. Logo após, foi precedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do CPF: 068.507.736-00 e RG: MG 14.205.899, residente na Rua Professora Tesima Alves Barros - 680 - Centro, em Braúnas - MG; Vice-Presidente: Zilda dos Santos Teixeira, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do CPF: 030.343.716-65 e RG: MG - 9.172.895, residente na Rua São Geraldo - 373 - Centro, em Braúnas - MG. Tesoureiro: Alson Marcone Gloria, Brasileiro, Casado, Educador Físico, portador do CPF 047.363.196-23 e RG: MG - 11.688.191, residente na Rua Padre Domingos do Carmo - 44 - Centro, em Braúnas - MG. Secretário Executivo: Geraldo Luizete Damasceno, Brasileiro, Casado, Técnico em Eletrônica, portador do CPF 907.619.526-91 e RG: M - 5.874.973, residente na Rua São Geraldo, 398 - Centro, em Braúnas - MG. Diretor Comunitário: Helder de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF 046.019.906-45 e RG: MG - 18.536.465, residente na Rua Maria Isabel - 25 - Centro, em Braúnas - MG. Então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, uma a uma, e colocadas sob a aprovação dos presentes que se a-

SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS - MG  
CONFERE COM O R

15 AGO 2012



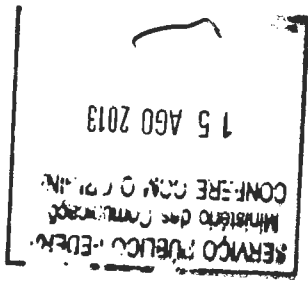
...gido junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião da qual eu, Geraldo Luizete Damasceno, secretário, eleito, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pela Presidente e por todos os presentes. Braúmas - MG, 14 de abril de 2012.  
Geraldo Luizete Damasceno, Maria Virginia Reis, Silvia das Santos Teixeira,  
Micael Marceni Glorio, Jelder de Carvalho

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE MESQUITA - MG  
Registrado sob nº 338 fls. 029  
livro: A-2 em 25 de ABR de 2012  
O Oficial: Manoel

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Bel. Manoel Heráclito Siman  
OFICIAL  
COMARCA DE MESQUITA - MG

DIRMCO - 03 - 11.035  
Fls. 21  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



**III – Relação contendo o nome de todos os associados  
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**





RELACÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE

15 AGO 2013  
 SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. Nº 024.002/2013

| Nome  | CPF            | RG/Orgão expedidor | ENDEREÇO   |
|---|----------------|--------------------|--|
| Helaine Cristina de Almeida   | 106.871.526-70 | MG-11.229.526      | Rua: Beata 116                                   |
| Stelio Bezak Imcietask  | 077.058.446-00 | MG-14.86.899       | Rua: dos Quilates 501                            |
| JOSE ANDRADE MOTA   | 614.82628853   | 8.274.810          | 121A SCS BARRIO 461                              |
| Paula Tereza dos Santos   | 133.162.286-58 | MG-13.231.439      | Rua: Leopoldo Loureiro da Silva 46               |
| Marcos Vinícius de Almeida  | 035.028.496-25 | MG-11.037.694      | Rua: Pedro Domingos de Barros 122                |
| Luís Felipe de Almeida  | 112.455.266-53 | MG-13.997.819      | Rua: Serrano, Engenheiro 61                      |
| Francisco Apolinário Soares   | 072.15867676   | MG-13543286        | Rua: Engenheiro Francisco Alves Machado, n.º 107 |
| <br>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RESOLUTA - MG<br><b>AUTENTICAÇÃO</b><br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>Em testemunho: <u>Valdo de Azevedo</u><br>Mesquita, 9 de Junho de 2013 de 9:10<br><u>Valdo de Azevedo</u><br>Rua: da Malo, Caixa Postal - Injeição, Substituição |                |                    |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

#### IV. Cartão do CNPJ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                  |   |                 |
|--|----------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.853.923/0001-10</b><br>MATRIZ   |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                 |
| DATA DE ABERTURA<br><b>25/04/2012</b>  |                                  |   |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE</b>   |                                  |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRAUNAS NOVO HORIZONTE</b>  |                                  |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                     |                                  |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não Informada</b>   |                                  |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>   |                                  |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R NOVA</b>  | NÚMERO<br><b>548</b>             | COMPLEMENTO   |                 |
| CEP<br><b>35.189-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRAUNAS</b>                         | UF<br><b>MG</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/04/2012</b>     |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                  |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL  |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

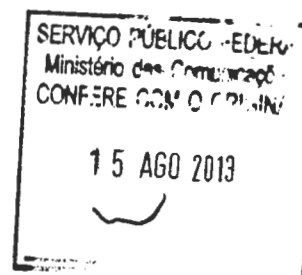
Emitido no dia 04/08/2012 às 19:39:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;



15 AGO 2013  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

PII-1942  
 ENDRESCIA VERANCIOS DOS REIS  
 MARIA VIRGINIA REIS  
 RG-14.205.898  
 05/08/2002  
 DATA DE NASCIMENTO  
 11/10/1982  
 DOC. CIVIL MASC. IV-472 PL-505  
 BRLO HORIZONTE-MG  
 BRLO HORIZONTE-MG  
 VIA

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em testemunho  
 da verdade  
 05 de Abril de 2013  
 Dir. de Nota Costa Siman - Tabela Substituir

BSU 88738  
 AUTENTICAÇÃO  
 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG

REGISTRO DE IDENTIDADE  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL  
 199213  
 CARTÃO DE IDENTIDADE

CPF  
 088.507.756-00  
 MARIA VIRGINIA REIS  
 11/10/1982

03 - M - 27



Comig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-76 / Insc. Estadual 062.322128.0007 / Av. Bebedouro, 1.280 - 17ª andar - Na A1 - CEP 38910-131 - Belo Horizonte - MG

ENDELECIA VENANCIO DOS REIS  
RUA PROFA JOSINA A BARROSO 680 CS  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
CPF 577.673.196-87

Referente a  
**SET/2010**  
Código de Débito Automático:  
**000033602129**

Nº DO CLIENTE  
**7004184117**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004861010 - PTA Nº 16.000114527.70

|   |                                |  |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residencial<br>Monofásico | <b>Medição</b><br>ABNS02028483 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 19/06<br>ATUAL: 21/09<br>PRÓXIMA: 21/10 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 23/09<br>APRESENTAÇÃO: 29/09 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3003360212</b> |
|---|--------------------------------|--|--|--|

|                                   |                                  |                               |  |                            |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|----------------------------|
| <b>Tipo de Medição</b><br>Energia | <b>Letura Anterior</b><br>14.676 | <b>Letura Atual</b><br>14.775 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Constante kWh</b><br>89 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|----------------------------|

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 960, de 06/04/10. Isenção de Recomposição Tarifária Extraordinária. Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 19,25. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

| Descrição               | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|-------------------------|------------|------------|-------------|
| Energia até 30 kWh      |            | 0,12660987 | 5,59        |
| Energia de 31 a 100 kWh |            | 0,31967742 | 22,06       |

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Lucas da verdade.  
Mesquita, 25 de Abril de 2010  
Wesley  
Diva de Melo Costa Simon - Tabelião Substituta

15/08/2010 09:10:00 008 0014.....27.65 05502

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
BRAUNAS/REG. DISTR. DE IPATINGA  
Mês: 07/2010

| Apresentação | Mês  | Tendencial | Anual |
|--------------|------|------------|-------|
| DIC          | 0,87 | 5,43       | 10,88 |
| FIC          | 1,00 | 3,55       | 7,10  |
| DMC          | 0,87 | 3,11       | -     |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/135 V  
Valor Escopo Uso Sist. Distribuição: R\$9,84

**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas  | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|-----------|-----------|--------|
| Exemplo      | 5,88      | 21,27 | Em Abaixo | 1,80      | 5,79   |
| Distribuição | 9,73      | 35,18 | Taxas     | 9,05      | 34,80  |
| Tarçamento   | 0,78      | 2,86  | Total     | 27,65     | 100,00 |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Valor Faturado | Valor de Faturamento |
|---------|-------------|----------------|----------------------|
| SET/10  | 98          | 3,00           | 33                   |
| AGO/10  | 74          | 2,47           | 30                   |
| JUL/10  | 81          | 2,78           | 29                   |
| JUN/10  | 76          | 2,38           | 32                   |
| MAI/10  | 73          | 2,43           | 30                   |
| ABR/10  | 81          | 2,78           | 29                   |
| MAR/10  | 87          | 2,38           | 28                   |
| FEV/10  | 70          | 2,12           | 33                   |
| JAN/10  | 85          | 2,58           | 33                   |
| DEZ/09  | 84          | 2,29           | 28                   |
| NOV/09  | 81          | 2,03           | 30                   |
| OUT/09  | 89          | 2,30           | 30                   |
| SET/09  | 77          | 2,41           | 32                   |

**VENCIMENTO**  
**11/10/2010**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 27,65**

Reservado ao Fisco  
FF01.8331.25F1.1628.8670.108E.23E9.FF1C  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

|                                |                         |  |                      |
|--------------------------------|-------------------------|--|----------------------|
| Base de cálculo (R\$)<br>27,65 | ICMS Alíquota (%)<br>30 | Ministério de Planejamento<br>CONFERE COM O ORIGINAL | COFINS (R\$)<br>1,11 |
|--------------------------------|-------------------------|--|----------------------|

15 AGO 2013



15 AGO 2013

CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Relações Exteriores

Divisão de Registo Consular

Em testemunho da verdade

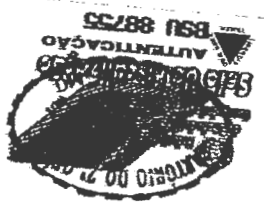
Mesquita, 25 de Abril de 2012

*Luiz*

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: M-9.172.895

DATA DE EMISSÃO: 11/08/94

NOME: ZILDIR DOS SANTOS TEIXEIRA

RESIDÊNCIA: MARIA DE JESUS TEIXEIRA

BRUNAS-MG

DATA DE ASSOCIAÇÃO: 02/11/75

CPF: NAS LV-29 FL-87 BRUNAS-MG

PII-338

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DATA DE EMISSÃO: 02/11/75

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

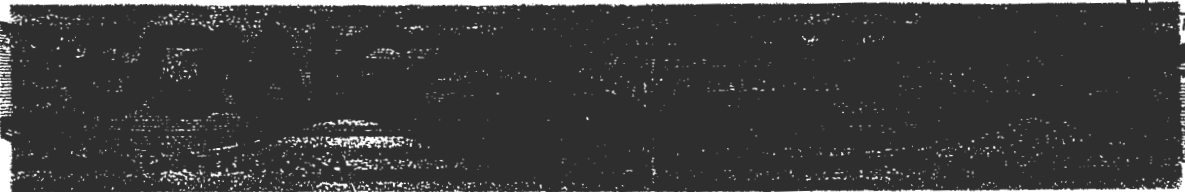
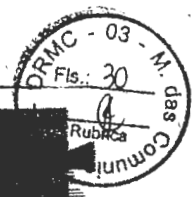
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Carteira de Identidade

Foto da Apólice

Foto da Apólice



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 092.322198.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

**ESDRAS TEIXEIRA**  
 RUA SAO GERALDO 373 CS  
 BRAUNAS  
 35169-000 BRAUNAS, MG  
 MG-MG13050308

Referente a  
**JUN/2011**  
 Código de Débito Automático:  
**000024235301**

Nº DO CLIENTE  
**7000549843**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005285797 - PTA Nº 16.000114527.70

|   |                                |  |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residência Individual | <b>Medição</b><br>ANL708222387 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 20/05<br>ATUAL: 20/06<br>PRÓXIMA: 20/07 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 22/06<br>APRESENTAÇÃO: 29/06 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3002423530</b> |
|---|--------------------------------|--|--|--|

|                                   |                                  |   |  |                           |
|-----------------------------------|----------------------------------|---|--|---------------------------|
| <b>Tipo de Medição</b><br>Energia | <b>Leitura Anterior</b><br>3.533 | <b>Informações Técnicas</b><br>Leitura Atual<br>3.778 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Consumo kWh</b><br>243 |
|-----------------------------------|----------------------------------|---|--|---------------------------|

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Anepel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 386, de 23/02/2010, encontra-se disponível no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

| Descrição            | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 243        | 0,61664294 | 149,82      |



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em testemunho Ilsele da verdade.  
 Mesquita, 25 de abril de 2011  
Ilsele  
 Dira de Melo Costa Simão - Tabelada Substitua

810308410302 280711 007 0009 .....149,82 6501

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 UH Salto Grande  
 Mês: 04/2011

| Apurado Mensal | Médias Previstas: |           |       |
|----------------|-------------------|-----------|-------|
|                | Mensal            | Semestral | Anual |
| DQC            | 3,85              | 6,27      | 12,54 |
| FIC            | 1,00              | 3,42      | 6,85  |
| DMC            | 0,00              | 3,71      | -     |

Tensão: Nom Ina1=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$80,20

**Informações de Faturamento**

| Parceles     | Valor R\$ | %     | Parceles     | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|--------------|-----------|--------|
| Energia      | 30,88     | 20,60 | Emp. Sistema | 8,58      | 5,78   |
| Distribuição | 51,11     | 34,11 | Taxas        | 55,11     | 36,78  |
| Tributação   | 4,16      | 2,78  | Total        | 149,82    | 100,00 |

**VENCIMENTO**  
**22/07/2011**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 149,82**

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Médias kWh/Dia | Uso de Faturamento |
|---------|-------------|----------------|--------------------|
| JUN/11  | 243         | 7,84           | 31                 |
| MAI/11  | 260         | 8,67           | 30                 |
| ABR/11  | 236         | 8,14           | 29                 |
| MAR/11  | 192         | 6,00           | 32                 |
| FEV/11  | 204         | 7,03           | 29                 |
| JAN/11  | 247         | 7,97           | 31                 |
| DEZ/10  | 200         | 7,14           | 28                 |
| NOV/10  | 228         | 7,66           | 32                 |
| OUT/10  | 233         | 7,77           | 30                 |
| SET/10  | 218         | 6,61           | 33                 |
| AGO/10  | 201         | 6,70           | 30                 |
| JUL/10  | 209         | 7,21           | 29                 |
| JUN/10  | 189         | 5,28           | 32                 |

Reservado ao Fisco  
**B381.DCA7.EB71.566A.1177.B4FC.3F18.077B**

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-------------|
| 149,82                | 30                | 44,94       |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (R\$)  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

**15 AGO 2013**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho: MICA da unidade.  
Mesquita, 25 de abril de 2012.  
MICA  
Dir. de Melo Costa Siman - Tabelião Substituto



# CEMIG

Distribuição S.A.



CEMIG Distribuição S.A. CEP 05.581.100-001-16 / Ins. Estadual 052.597336.0087  
Av. São Carlos, 1.200 - 10ª andar - Av. A1 - CEP 30190-151 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 52.438, de 26 de maio de 2003.

LUCIANA ANASTACIO BESSA  
RUA SAO GERALDO 398 CS  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
CPF 054.449.876-35

Referente a  
**MAR/2012**  
Código de Débito Automático:  
**000085364511**

Nº DO CLIENTE  
**7008496667**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005785140 - PTA Nº16.000114527.70

|   |                                |  |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residencial<br>Monofásico | <b>Medição</b><br>AMC081047685 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 17/02<br>ATUAL: 21/03<br>PRÓXIMA: 23/04 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 23/03<br>APRESENTAÇÃO: 29/03 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3010276890</b> |
|---|--------------------------------|--|--|--|

|                                   |                                  |                               |  |                           |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|
| <b>Tipo de Medição</b><br>Energia | <b>Leitura Anterior</b><br>5.943 | <b>Leitura Atual</b><br>6.134 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Consumo kWh</b><br>191 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|

**Informações Gerais**  
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 012012  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5008248822), relativos ao locumemento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2011, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão, Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. Há débitos anteriores.

**Valores Faturados**

| Descrição                                       | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|---|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh                            | 191        | 0,60751247 | 116,00      |
| <b>Encargos / Cobrança</b>                      |            |            |             |
| Multa Zz conta de 01/2012 sobre R\$ 109,51      |            |            | 2,19        |
| Juros mora 1% em 16%: 46 dia(s) sobre R\$109,50 |            |            | 1,62        |
| Compensação DMCC mensal                         |            |            | 1,87        |
| <b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>         |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh                            |            | 0,38978000 |             |

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande  
Mês: 01/2012

| Apresentado Mensal | Mensal | Trimestral | Anual |
|--------------------|--------|------------|-------|
| ENC                | 5,51   | 6,03       | 12,06 |
| FIC                | 1,00   | 3,42       | 6,85  |
| DMCC               | 5,51   | 3,54       | -     |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$46,30

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho: Luciana Anastácio Bessa da verdade.  
Mesquita, 25 de Abril de 2012  
Walter...  
Diretor de Melo Costa Siman - Tabelião Substituto.

**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas     | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|--------------|-----------|--------|
| Encargo      | 24,28     | 20,91 | Enc. Sistema | 6,75      | 5,82   |
| Distribuição | 40,16     | 34,82 | Taxa de      | 41,56     | 35,83  |
| Transmissão  | 3,27      | 2,82  | Total        | 116,00    | 100,00 |

**VENCIMENTO**  
**27/04/2012**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 117,94**

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Méda Média/Dia | Dia de Faturamento |
|---------|-------------|----------------|--------------------|
| MAR/12  | 191         | 5,79           | 33                 |
| FEV/12  | 128         | 4,41           | 29                 |
| JAN/12  | 180         | 6,21           | 29                 |
| DEZ/11  | 205         | 7,07           | 29                 |
| NOV/11  | 193         | 6,03           | 32                 |
| OUT/11  | 204         | 6,80           | 30                 |
| SET/11  | 205         | 6,83           | 30                 |
| AGO/11  | 187         | 5,67           | 33                 |
| JUL/11  | 212         | 7,07           | 30                 |
| JUN/11  | 191         | 6,16           | 31                 |
| MAR/11  | 201         | 6,70           | 30                 |
| ABR/11  | 193         | 6,66           | 29                 |
| MAR/11  | 182         | 5,69           | 32                 |

Reservado ao Fisco  
7E3A.8B92.A760.9431.616F.C022.8BA8.F66B

**SERVIÇO UENSA - FUEL**  
Mínimo R\$ 50,00  
CONFERE COM O ORIGINAL

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>PASEP (R\$)</b><br>1,20 | <b>COFINS (R\$)</b><br>5,56 |
|----------------------------|-----------------------------|

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)**  
Até 23/03/2012, constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):  
Mês/ano Valor (R\$) 01/2012 113,20  
Previsão de Corte 12/04/2012

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 187 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3596-3434



|                                       |                                       |                                 |                                    |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>Unidade de Leitura</b><br>14416702 | <b>Conta Contrato</b><br>000085364511 | <b>Vencimento</b><br>27/04/2012 | <b>Total a Pagar</b><br>R\$ 117,94 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|

8363000001-2 17940138001-1 70382770711-7 00085364511-7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL



ESTADO DE:  
COMARCA DE:  
MUNICÍPIO DE:  
DISTRITO DE:

21252549/0001-43  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
BRAUNAS  
Rua Sr.º Manoel Andrade 10  
Cidade de Braunas  
Estado de Minas Gerais

CÉLIA SIMAN PINTO  
Oficial Titular do Registro Civil

### Certidão de Casamento Nº 1.196

CERTIFICO que, sob Nº 1.196 a fl. 44 do livro Nº 17 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Outubro de 2000, foi realizado o casamento de "GERALDO LUIZETE DAMASCENO e LUCIANA ANASTACIO BESSA" contraído perante Cidadão: José Alves de Oliveira,

e as testemunhas Domingos Anastacio da Silva, Maria Vieira Silva Castro, José Mateus de Andrade, Neuza Oliveira Lage,

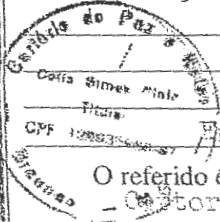
ELE, nascido em o distrito desta Cidade de Braunas, brasileiro, solteiro maior, nascido aos (treze) aos 13 de Dezembro de 1971, profissão Professor, domiciliado em esta Cidade, e residente em a mesma, filho de Benedito Rodrigues Damasceno, e D. Maria da Silva Damasceno, domicílios e residentes, em Betim, MG.

ELA, nascida em o distrito desta Cidade de Braunas, brasileira, solteira, nascida aos (treze) aos 13 de Dezembro de 1970, profissão Estudante, domiciliada em esta Cidade, e residente em a mesma, filha de Antonio Anastacio da Silva, domiciliado e residente, no distrito desta Cidade, e D. Luzia Soares Bessa Silva, a qual passou a assinar-se "LUCIANA ANASTACIO BESSA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.565 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de bens, 15 AGO 2013

Observações:



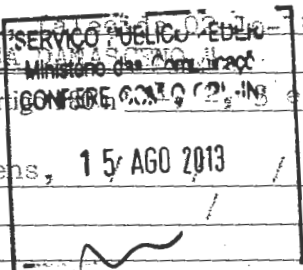
Em testemunho de verdade //

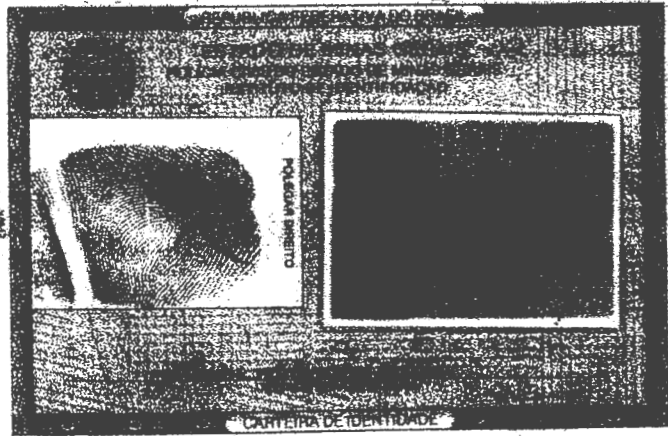
O referido é verdade e dou fé.  
Carterio de Paz Braunas, 14 de Outubro de 2000

Célia Siman Pinto  
Oficial do Registro Civil

21 257 440001-43  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confira com o original apresentado.  
Das 14.00h às 18.00h  
Rua 13, S.º 100, Centro, Braunas, MG

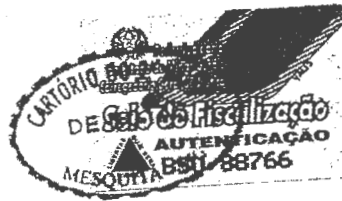
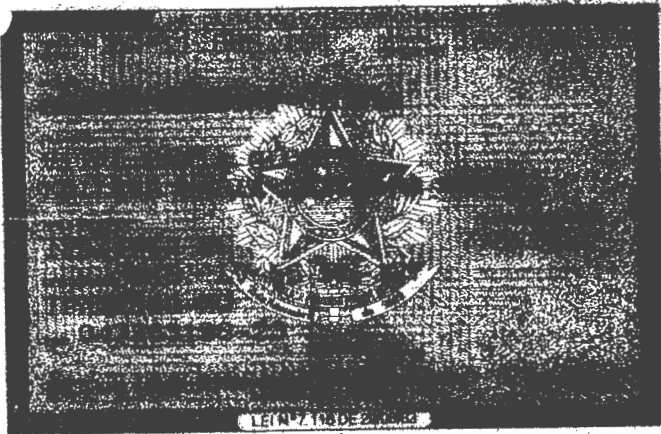




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIQ DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em testemunho Melch da verdade.  
Mesquita, 02 de maio de 2012

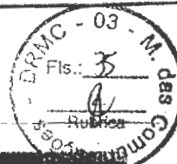
Melchiman  
Dira de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



SERVIÇO PÚBLICO - FEDER.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO 2013

W



**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**ALISON MARCONI GLORIA**  
 RUA SÃO JOSE 71 CS  
 BRAUNAS  
 35169-000 BRAUNAS, MG  
 CPF 047.363.196-23

Referente a  
**DEZ/2011**  
 Código de Débito Automático:  
**008006408564**

Nº DO CLIENTE  
**7009033854**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006110818 - PTA Nº 16.000114527.70**

|  |                                |  |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residencial Monofásico | <b>Medição</b><br>ABG036034419 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 22/11<br>ATUAL: 21/12<br>PRÓXIMA: 19/01 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 26/12<br>APRESENTAÇÃO: 30/12 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3002423618</b> |
|--|--------------------------------|--|--|--|

| Informações Técnicas |                  |               |                            |             |
|----------------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Tipo de Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
| Energia              | 8.834            | 8.952         | 1                          | 118         |

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

| Valores Faturados                       |            |            |             |
|---|------------|------------|-------------|
| Descrição                               | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh                    | 118        | 0,61440731 | 72,47       |
| <b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b> |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh                    |            | 0,38978000 |             |

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 UH Salto Grande  
 Mês: 10/2011

| Apurado Mensal | Valores Permíditos: |            |       |
|----------------|---------------------|------------|-------|
|                | Mensal              | Trimestral | Anual |
| DIC            | 0,00                | 6,27       | 12,54 |
| FIC            | 0,00                | 3,42       | 6,85  |
| DMIC           | 0,00                | 3,71       | -     |

Tensão: Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V  
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$16,72

**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas       | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| Energia      | 14,99     | 20,68 | Enc. Setoriais | 4,17      | 5,75   |
| Distribuição | 24,81     | 34,24 | Tributos       | 26,48     | 36,54  |
| Transmissão  | 2,02      | 2,79  | Total          | 72,47     | 100,00 |

**VENCIMENTO**  
**11/01/2012**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 72,47**

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| DEZ/11  | 118         | 4,07          | 29                  |
| NOV/11  | 60          | 1,88          | 32                  |
| OUT/11  | 65          | 2,17          | 30                  |
| SET/11  | 57          | 1,90          | 30                  |
| AGO/11  | 97          | 2,94          | 33                  |
| JUL/11  | 64          | 2,13          | 30                  |
| JUN/11  | 23          | 0,74          | 31                  |
| MAI/11  | 26          | 0,87          | 30                  |
| ABR/11  | 126         | 4,34          | 29                  |
| MAR/11  | 183         | 5,72          | 32                  |
| FEV/11  | 140         | 4,83          | 29                  |
| JAN/11  | 264         | 8,52          | 31                  |
| DEZ/10  | 160         | 5,71          | 28                  |

Reservado ao Fisco  
**1BB2.4564.756A.D6EA.1E83.3733.F985.DB06**

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Alíquota (%) | Serviço Público (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 72,47                 | 30                | 21,7                  | 3,90         |

**SERVIÇO PÚBLICO (R\$)**  
**COFINS (R\$)**  
**15 AGO 2013**



VALIDA EM TODO O TERRETORIO NACIONAL

MG-11.536.465 DATA DE EMISSÃO 07/11/1997

**HELDER DE CARVALHO**

MELVINO DE CARVALHO SOBRINHO  
GARCILA DE SOUZA CARVALHO

NATURALIDADE  
BRAUNAS-MG DATA DE NASCIMENTO 6/1/1980

DOC. DE NASC. LV-21A FL-57  
BRAUNAS-MG

ASSINATURA DO TITULAR  
*Marcio Barroso Domingos*  
SEL. MARCIO BARROSO DOMINGOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/07/88

PRMC - 03 - M. G. Fis. 36

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1942-

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Helder de Carvalho*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testamento Ulles da verdade.  
Mesquita, 02 de maio de 2012  
Ullesman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substitua

2º OFÍCIO  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BSU 88767

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

046.019.906-45

HELDER DE CARVALHO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO 2013





**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.898/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136/0067  
 Av. Getúlio Vargas, 1.200 - 17ª andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Taxa Social de Energia Elétrica - TSEE fixada pela  
 Lei nº 20.405, de 26 de abril de 2002

**HELDER DE CARVALHO**  
 RUA MARIA ISABEL MOREIRA 25 CX A  
 BRAUNAS  
 35169-000 BRAUNAS, MG  
 CPF 046.019.906-45

Referente a  
**FEV/2012**  
 Código de Débito Automático:  
**000053878237**

Nº DO CLIENTE  
**7001599840**

TA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005650775 - PTA Nº 16.000114527.70

| Classificação           | Medição      | Datas de Leitura |       |         | Datas da Nota Fiscal |              | Nº DA INSTALAÇÃO  |
|-------------------------|--------------|------------------|-------|---------|----------------------|--------------|-------------------|
|                         |              | ANTERIOR         | ATUAL | PRÓXIMA | EMISSÃO              | APRESENTAÇÃO |                   |
| Comercial<br>Monofásico | ABC374009210 | 19/01            | 17/02 | 21/03   | 18/02                | 27/02        | <b>3005387823</b> |

| Informações Técnicas |                  |               |                            |             |  |
|----------------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|--|
| Tipo de Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |  |
| Energia              | 12.613           | 12.719        | 1                          | 108         |  |

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

| Descrição                                      | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|--|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh                           | 108        | 0,48275405 | 51,95       |
| <b>Encargos / Cobrança</b>                     |            |            |             |
| Multa 2x conta de 01/2012 sobre R\$ 62,66      |            |            | 1,25        |
| Juros mora 1% ao dia (10 dias) sobre R\$ 62,66 |            |            | 0,68        |
| <b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>        |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh                           |            | 0,36390000 |             |

CATEGORIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em testemunho Illes da verdade.  
 Mesquita, 25 de abril de 2012  
Illes  
 Diva de Melo Costa Siman - Tabelada Substituta

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 M Salto Grande  
 Mês: 12/2011

| Período Mensal | Mensal | Semestral | Anual |
|----------------|--------|-----------|-------|
| 0,00           | 6,27   | 12,54     | 25,08 |
| 6,00           | 3,42   | 6,85      | 13,70 |
| 0,00           | 3,71   |           |       |

Resolução Normativa 1-22/06-227 V. Min. - 2011/116 V. Min. - 231/183 V. Encargos Uso Sist. - 03/03/03: 6928,58

**Informações de Faturamento**

| Item       | Valor R\$ | %     | Parcelas     | Valor R\$ | %      |
|------------|-----------|-------|--------------|-----------|--------|
| Energia    | 12,57     | 24,57 | Enc. Sociais | 3,49      | 6,82   |
| Cobrança   | 20,82     | 40,72 | Tributos     | 12,58     | 24,59  |
| Jornalismo | 1,69      | 3,30  | Total        | 51,95     | 100,00 |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/dia | Data de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| 7/12    | 105         | 3,68          | 29                  |
| 7/12    | 131         | 4,52          | 29                  |
| 7/11    | 119         | 4,10          | 29                  |
| 7/11    | 85          | 2,86          | 32                  |
| 7/11    | 92          | 3,07          | 30                  |
| 7/11    | 98          | 3,27          | 30                  |
| 7/11    | 94          | 2,85          | 33                  |
| 7/11    | 93          | 3,10          | 30                  |
| 7/11    | 91          | 2,94          | 31                  |
| 7/11    | 93          | 3,10          | 30                  |
| 7/11    | 143         | 4,93          | 29                  |
| 7/11    | 154         | 4,97          | 32                  |
| 7/11    | 142         | 4,90          | 29                  |

**VENCIMENTO**  
**11/03/2012**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 52,48**

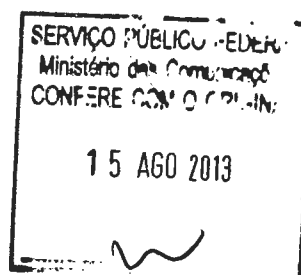
Reservado no Fisco  
**4695.E4A1.3BD6.F845.F814.8F5E.4A11.0052**

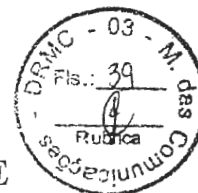
| Base de cálculo (R\$) | ICMS Alíquota(%) | Valor (R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|------------------|-------------|-------------|--------------|
| 51,95                 | 18               | 9,20        | 0,60        | 2,78         |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
**15 AGO 2013**



**VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há menos de 2(dois) anos e manifestação de apoio individual :**





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE  
2(DOIS) ANOS**

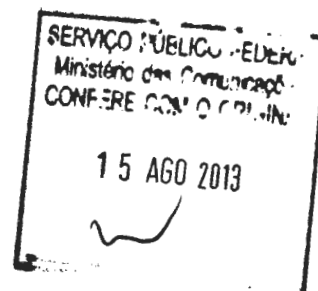
A Associação dos Agropecuaristas de Braúnas - Agrobras  
inscrita no CNPJ sob nº 04.375.605/0001-22 com sede  
na Rua São Bento nº 449

na cidade de **Braúnas**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 35169-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão  
competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o  
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14  
de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da **Associação  
Braúnas Novo Horizonte**, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se  
situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abril de 2012.

Adeir Ferreira Bento

Assinatura do representante legal da entidade que  
manifesta seu apoio





Ata da reunião ordinária da Agrobras- Associação dos Agropecuaristas de Braúnas, realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2011 na sede da Associação, rua São José, nº251, Centro, Braúnas. Com início às 14h00min, conforme o edital de convocação datado de 11 de novembro de 2011 para eleição da diretoria desta entidade, com gestão no Biênio 2011/2013. A sessão foi aberta pelo presidente Edélcio Afonso Andrade às 14hs. Imediatamente teve início o pleito eleitoral com o presidente informando que apenas uma chapa se inscreveu para eleição. A chapa inscrita conforme o estatuto era composta por Adeir Ferreira Bento (presidente); José Roberto Magalhães (Vice-presidente); Marley Ader Pacheco terra (1º tesoureiro); Enivald Eustaquio de Oliveira (2º tesoureiro); Leandro Moreira de Oliveira (1º secretário); Aelton Luis de Andrade (2º secretário); Para Conselho Fiscal os senhores José Geraldo Pereira, Waldete Eustaquio e Gentil de Oliveira Junior como membros efetivos. E os Senhores Edélcio Afonso Andrade, José Nono da Fonseca e José de Oliveira, como membros suplentes. Logo após o anuncio da chapa o presidente constituiu a comissão Eleitoral constituído por Oswaldo Dias da Silva, Bruno Henrique Oliveira e Edélcio Afonso Andrade. Que conduziu o processo. A sessão foi encerrada às 17:00h. Após a abertura da urna foi constatada pela comissão eleitoral a presença de 16 cédulas que coincidiu com o número de assinaturas na lista de presença. Ao final da apuração foram verificados os 16 votos a favor da chapa inscrita, nenhum branco e nenhum nulo. Com o resultado ficou eleita por unanimidade a chapa inscrita, que imediatamente após a apuração foi empossada pela diretoria em exercício. É o que contém no livro de Atas, que fielmente se acha aqui transcrito.

Braúnas, 09 de dezembro de 2011.

O presidente, Adeir Ferreira Bento  
Adeir Ferreira Bento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MESQUITA - MG

Registrado sob nº 2.854 fls.: 152

livro: B-4 em 24.04.2012

O Oficial: [assinatura]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG

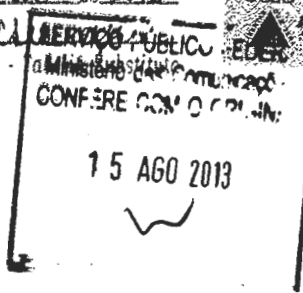
**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Mesquita, 25 de abril de 2012

[assinatura] Diva de Melo Costa Siman -





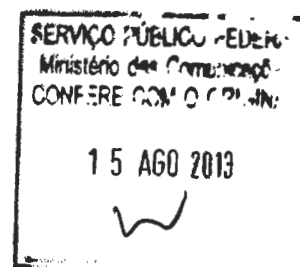


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES  
ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE  
CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2(DOIS) ANOS**

Doreta Crista Silvestadora  
, inscrita no CNPJ sob nº 00633782/0001-04 com sede na Rua Senjimo Pereira nº 19-1, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abri de 2012.

Jose Manoel Mendes Leite  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio



ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DOS MEMBROS DA IGREJA CRISTÃ LIBERTADORA.

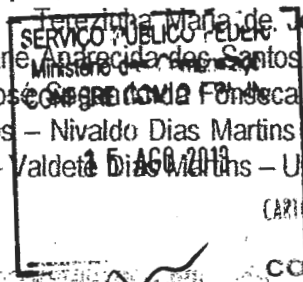


Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2009, às 17:30 hs., (dezessete horas e trinta minutos), no templo da Igreja Cristã Libertadora, situada à Rua Longino Pereira – 19 – Bananal – Braúnas – MG, reuniram-se os membros da supra-mencionada denominação religiosa, para elegerem a sua nova diretoria, válida por 4 (quatro) anos, conforme as normas estatutárias. Portanto a sua duração será até o dia 20 (vinte) de setembro de 2013. Após exposição das funções de cada membro da diretoria, foram eleitos os membros da mesma, a qual ficou composta da seguinte forma: **PRESIDENTE:** JOSÉ ADÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, pastor fundador, RG M-1.474.477 – CPF – 291.033.046-04, Data de Nascimento: 31-05-1955, residente à Rua Longino Pereira – 19 – Bananal – Braúnas – MG. **VICE-PRESIDENTE:** MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, RG M-1.509.539. CPF – 203.920.526-87. Data de Nascimento: 04-07-1942, residente à Rua Longino Pereira 18, Bananal – Braúnas – MG. **1ª SECRETÁRIA:** MARIA IRECE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, estudante, RG M-7.626.739 – CPF 000 743 136-81. Data de Nascimento: 06-09-1969, residente à Rua Longino Pereira 19, Bananal – Braúnas – MG. **2º SECRETÁRIO:** MEIRALDO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, motorista, RG: MG-12.312.592, CPF – 051.804.646-09 – Data de Nascimento: 27.03.1981, residente à Rua Sant'Ana – 15 – Braúnas – MG. **TESOUREIRA:** MARIA GERALDA DE FÁTIMA ANDRADE, brasileira, casada aposentada, RG. M-3.399.844 – CPF – 386.920.586 – 53. Data de Nascimento: 16.05.1956, residente à comunidade de Barretina – Braúnas – MG. **2ª TESOUREIRA:** MARIA GORETE DAS GRAÇAS SANTOS, brasileira, casada, RG. M – 9.251.032 – CPF – 030.468.276-44, Data de Nascimento, 23-09-1953, residente à comunidade de Bambus – Braúnas – MG. **CONSELHO FISCAL:** **1º FISCAL:** SELEME BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG. M-8.270.882 – CPF: 458.410.176-53 – Data de Nascimento: 19-09-1953, residente à comunidade de Barretina – Braúnas – MG. **2º FISCAL:** RAIMUNDO PINTO DE BRITO, brasileiro, casado, armador, RG. M – 329.980 – 7 – CPF – 493.242.336 – 53 – Data de Nascimento 24.05.1956, residente à comunidade do Ivo – Braúnas – MG. **3º FISCAL:** ALBERTINO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, RG. MG – 447.407. CPF – 604 471 766 – 68 – Data de Nascimento: 07.08.1956, residente à comunidade do Salinho – Braúnas – MG. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** **1º SUPLENTE:** ONOFRE FIRMIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG. M – 5.873.960 – CPF: 818.471.576 – 53 – Data de Nascimento: 04.02.1940, residente à Rua Bela Vista – 34 – Braúnas – MG. **2º SUPLENTE:** ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG – M-5.874.979 – CPF – 427.622.196 – 04 – Data de Nascimento: 24-08-1954, residente à Rua Bela Vista 37 – Braúnas – MG. **3º SUPLENTE:** EZEQUIEL RODRIGUES GARAJAU, brasileiro, casado, aposentado RG – M – 1.509.536 – CPF – 203.952.056 – 20 – Data de Nascimento: 10.04.1933, residente à Rua Longino Pereira 10 – Bananal – Braúnas – MG. Não havendo mais para o momento, eu Maria Irece da Silva Santos, lavrei a presente ata, a qual depois de ser lida e aprovada será assinada pela nova diretoria e os demais membros presentes.

Braúnas, 20 de setembro de 2009.



**PRESIDENTE:** José Adão Alves dos Santos – **VICE-PRESIDENTE:** Maria José da Silva – **1ª SECRETÁRIA:** Maria Irece da Silva Santos – **2º SECRETÁRIO:** Meiraldo dos Santos Rodrigues – **TESOUREIRA:** Maria Geralda de Fátima Andrade. **2ª TESOUREIRA:** Maria Gorete das Graças Santos – **1º FISCAL:** Seleme Barbosa de Andrade – **2º FISCAL:** Raimundo Pinto de Brito – **3º FISCAL:** Albertino Gomes da Silva – **1º SUPLENTE FISCAL:** Onofre Firmiano de Oliveira – **2º SUPLENTE FISCAL:** Antonio Martins de Oliveira – **3º SUPLENTE FISCAL:** Ezequiel Rodrigues Garajau. **DEMAIS MEMBROS PRESENTES:** Abens Fortunato de Lima – Marinete Maria de Almeida Oliveira – Julita Fernandes Tito – Gerson do Nascimento e Silva – Madalena Gomes Chaves - Maria do Carmo Garajau Machado – Sebastiana de Souza Maia – José Maria Garajau – Geiziane Amílinda Garajau – Darci A. S. Garajau – Maria Aparecida de Sousa – José Matias Garajau - Maria da Conceição de Jesus – Raimunda Maria Dias Batista – Maria da Conceição Campos – Mirtes dos santos – Neuza Gonçalves Rodrigues Damasceno – Raine Samora de Souza – Luciara Anastácio Reis – Terezinha Maria de Jesus – Maria das Graças Santos Reis – Claudinéia Samora – Aleandro Monteiro da Silva – Eliane Aparecida dos Santos – Semirames Gualberto do Nascimento – Terezinha Gualberto – Geralda Salomé de Oliveira – José Gregório da Fonseca – Ademir de Andrade – Maria do Rosário Dias Andrade – Marlene Dias – Flávia Martins Medeiros – Nivaldo Dias Martins – Maria Lúcia de Andrade Dias – Celeste Raimunda Garajau Dias – Geralda Martins de Andrade – Valdete Dias Martins – Umbelina da Consolação Moreira – Maria do Carmo Oliveira.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Mesquita, 25 de abril de 2012  
\_\_\_\_\_  
Diva de Melo Costa Simão - Tabeliã Substituta



473 A O  
04 de setembro de 2010  
K. M. P.





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.633.782/0001-04</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>18/05/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IGREJA CRISTA LIBERTADORA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                 |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>                                     |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R LONGINO PEREIRA</b>   | NÚMERO<br><b>10</b>   | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>35.169-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BANANAL</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>BRAUNAS</b>  | UF<br><b>MG</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/4/2012** às **18:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





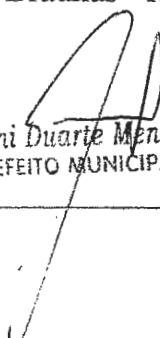


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jovani Duarte Menezes, portador da Carteira de Identidade RGNº MG 6.608.779 Residente a Rua Antônio Abel Pinto nº 247 na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

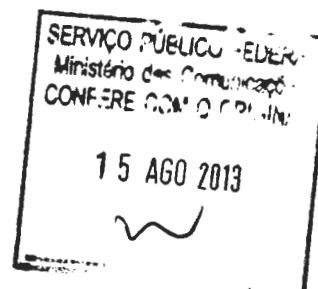
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abril de 2012.

  
Jovani Duarte Menezes  
PREFEITO MUNICIPAL

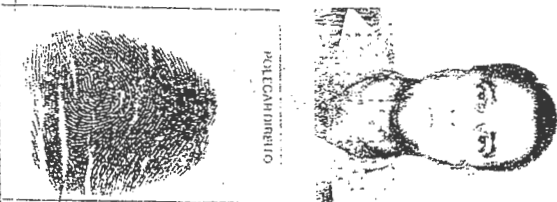
seu apoio.

Assinatura da pessoa que manifesta o



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PALEOMBIOTICO

*Jovani Duarte Menezes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-6.608.779 DATA DE EXPEDICAO: 03/09/2010

COGME

JOVANI DUARTE MENEZES

FILIAÇÃO: JOSE MARIA DE MENEZES  
GERALDA DUARTE MENEZES

NATURALIDADE: STO. ANT. RIO ABA DO MC DATA DE NASCIMENTO: 26/3/1967

DOC. ORDEM: CAS. IV-B PL-3

CARMESIA-MG

CPF: 713081306-78

LEUCIA ALESSI MACHADO FOGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII 1185 2 VIA

LEIN 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO 2013



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cláudio Fernando da Câmara, portador da Carteira de Identidade RGNº M-1.319.840 Residente a Rua São Geraldo nº 486, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abril de 2012.

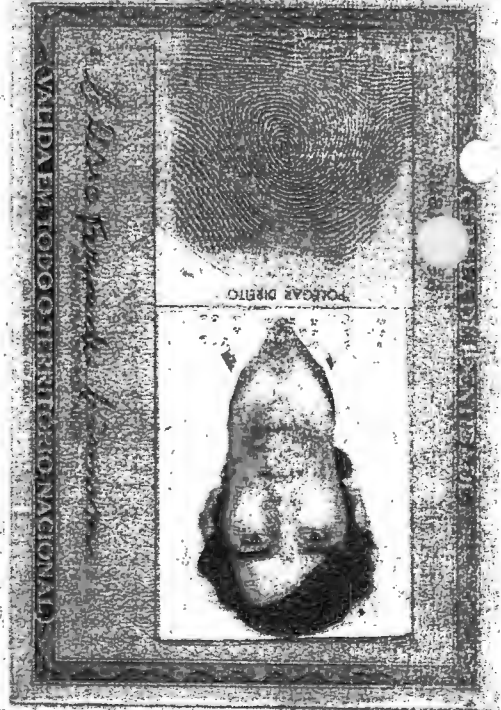
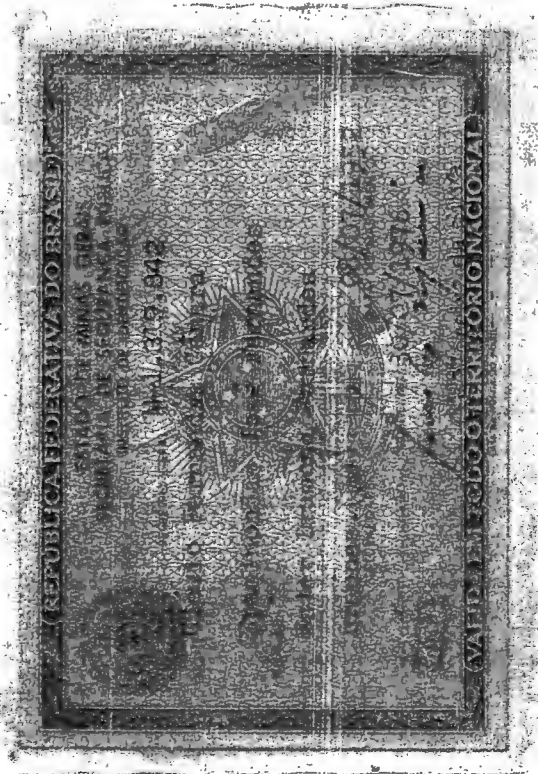
Cláudio Fernando da Câmara

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Vendedor do município de Braúnas MG



15 AGO 2013  
SERVIÇO PÚBLICO - EDEB  
Ministério de Planejamento  
CONF-RE COM O P.I. IN.



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EDSON DAS NEVES CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RGNº MG-4878234 Residente a RUA SÃO BENTO, 855, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

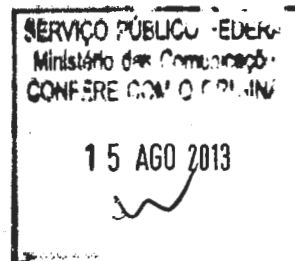
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abril de 2012.

Edson das Neves Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

APOIO PMMB. CB CARVALHO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EDSON DAS NEVES CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M4878234 SSP MG

CPF 707.768.226-91 DATA NASCIMENTO 14/07/1968

RUÇÃO  
JOAQUIM MOURA DE CARVALHO  
ELZA DAS NEVES CARVALHO

PERMISSÃO ACC CATHAR AB

Nº REGISTRO 023379193000 VALIDADE 28/10/2016 1ª HABILITAÇÃO 23/10/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 515104013

OBSERVAÇÕES

*Edson das Neves Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROVIDO PLASTIFICAR 515104013

LOCAL GUANHAES, MG DATA EMISSAO 31/10/2011

*[Assinatura]* Diretora Santiago Maciel 64151856944  
Chefe de Área / MG MG402094999  
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O COM. JNU

15 AGO 2013



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celina do Carmo Machado Fernandes, portador da Carteira de Identidade RGNº MG 3 028 393 Residente a Rua São Bento, 532, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

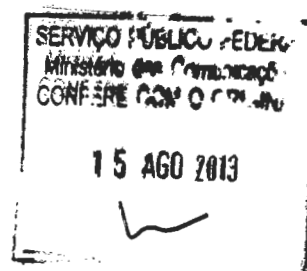
Braúnas - MG, 14 de abril de 2012.

Celina do Carmo

seu apoio.

Celina do Carmo M. Fernandes  
Diretora Nomeada MG 21-01-12  
Pág. 20 Col. 01  
MASP.: 329109-3

Assinatura da pessoa que manifesta o



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-3.028.393** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/04/2008**

NOME **CELINA DO CARMO MACHADO FERNANDES**

FILIAÇÃO **NATANAEL MACHADO COELHO  
GERALDA MARTA DO CARMO**

NATURALIDADE **GUANHAES-MG** DATA DE NASCIMENTO **13/1/1962**

DOC. ORIGEM **CAS. LV-16 FL-63  
BRAUNAS-MG**

CPF **PTI-1249**

*Nilma Estreis Santos*  
NILMA ESTREIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESSÃO DE DEDÃO

FOTO

*Nilma Estreis Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO 2013





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Darleia da Silva Moura, portador da Carteira de Identidade RGNº MG.6635637 Residente a RUA 2. 26, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

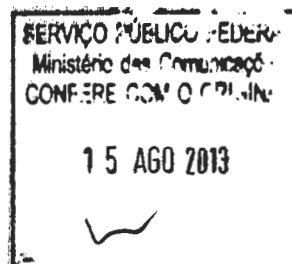
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de Abril de 2012.

seu apoio:

Darleia da Silva Moura  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS: 6006 - 6ª Região

Assinatura da pessoa que manifesta o



15 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO - EDUCAÇÃO  
Ministério da Educação  
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARRERA DA SILVA MOURA

CPF: 984.065.896-87  
DATA NASCIM: 10/10/1982

RENOMEADO: GERALDO ALVES DE MOURA  
ROSA APOLONIA DE MOURA

12/01/2015 24/10/2003

255146000

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

IPATINGA, MG

13/01/2010

54315204185

MG970311052

DEFIEM (C/MI/US/GERAIS)

PROIBIDA PLASTIFICAR

255146000



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dirkem Maria dos Santos Oliveira portador da Carteira de Identidade RGNº MG 16.646.967 Residente a Rua São Bento nº 469, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

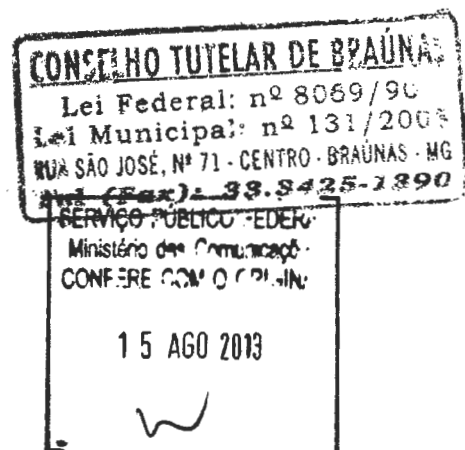
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Braúnas - MG, 14 de abril de 2012.

Dirkem Maria dos Santos Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Presidente do Conselho Tutelar de Braúnas



15 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE  
EDEN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 15.876.557 DATA DE EMISSÃO 03/02/2005

NOME DIRLENE MARIA DAS DORES OLIVEIRA

FLUXO SEBASTIAO DORES PEREIRA

NATURALIDADE VIRGINÓPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 3/9/1965

DOC ORIGEM CAS, LV-18-11-219

BRAUNAS-MG CPF 50446228-00

FEI Nº 7.118 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1219

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE






## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

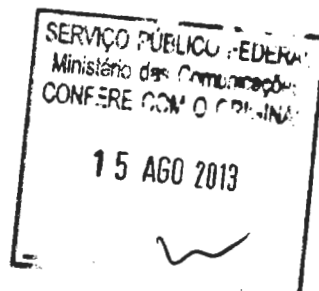
Marisa José da Silva, portador da Carteira de Identidade RGN° M-1509.539 Residente a Rua Romão Pereira da Costa, 18, na cidade de Braúnas, no Estado de Minas Gerais, CEP 35169-000, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Braúnas Novo Horizonte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em BraúnasMG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

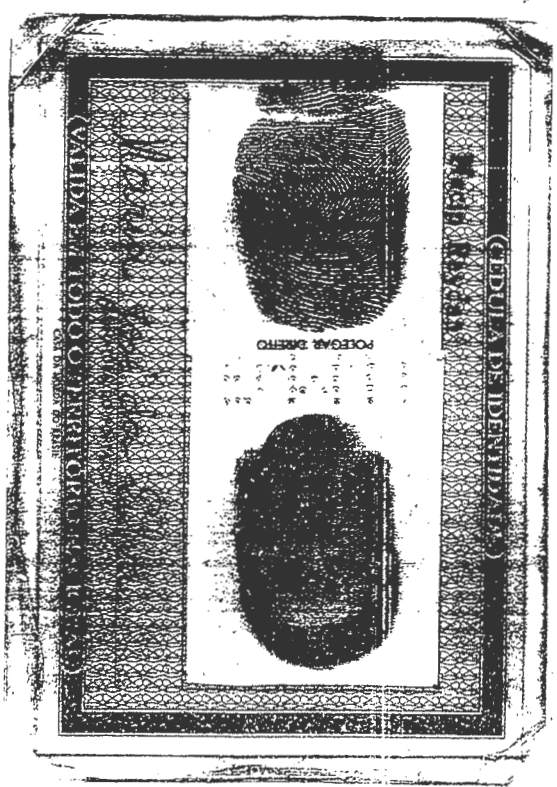
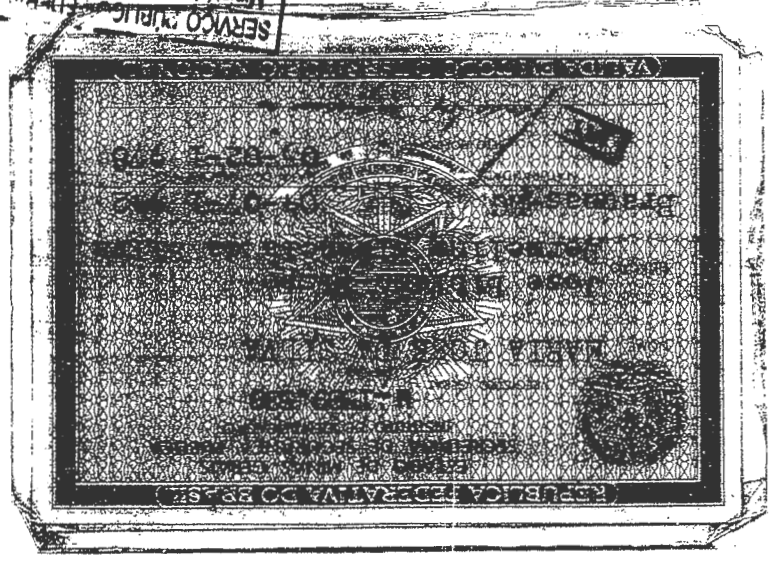
Braúnas - MG, 14 de abril de 2012.

Marisa José da Silva  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Presbitera da Igreja Cristã Libertadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

## VII. Declarações



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

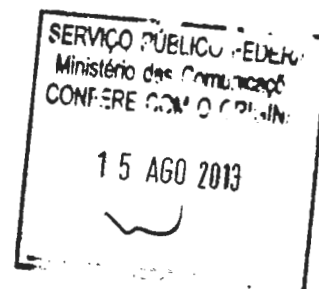
Maria Virgínia Reis  
Maria Virgínia Reis - Presidente  
CPF : 068.507.756-00

Zilda dos Santos Teixeira  
Zilda dos Santos Teixeira - Vice-presidente  
CPF : 030.343.776-65

Alison Marcóne Glória  
Alison Marcóne Glória - Tesoureiro  
CPF : 047.363.196-23

Geraldo Luziête Damasceno  
Geraldo Luziête Damasceno - Secretário  
CPF : 907.619.526-91

Helder de Carvalho  
Helder de Carvalho - Diretor Comunitário  
CPF : 046.019.906-45





**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES**



Eu, **Maria Virgínia Reis**, na qualidade de representante legal da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, declaro para os devidos fins que:

Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

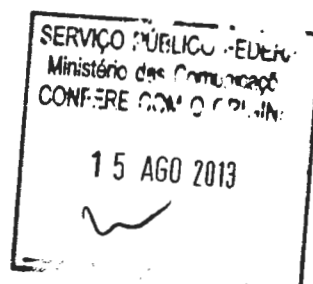
Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Braúnas - MG, 08 de Junho de 2012.  
(local e data)

Maria Virgínia Reis  
Maria Virgínia Reis

Endereço para correspondência : Rua Nova - 846 - Centro, na cidade de Braúnas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.169-000,

Telefone para contato: OXX-33 - 3425-1261 ;  
Correio eletrônico (e-mail):  
vibraunas@hotmail.com



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



**Maria Virgínia Reis**, na qualidade de representante legal da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Nova, 846 - Centro, em Braúnas - MG - CEP: 35.169-000**, cujas coordenadas geográficas na padronização GPS-WGS 84 são: **19° S 03' 15"** de latitude e **42°W 43' 10"** de longitude ;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do Serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Braúnas Novo Horizonte.
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o) ~~Rua Nova - 846~~ **Centro, em Braúnas - MG**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **19° S 03' 15"** de latitude e **42°W 43' 10"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Braúnas - MG, 08 de Junho de 2012.  
(local e data)

Maria Virgínia Reis

assinatura do representante da entidade

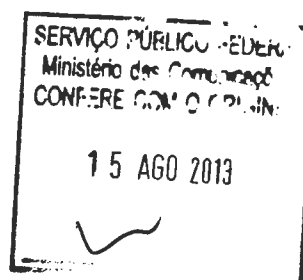
Endereço para correspondência : **Rua Nova, 846 - Centro, em Braúnas - MG - CEP: 35169-000**

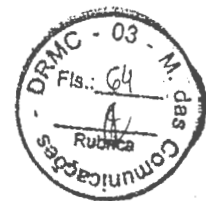
Telefone para contato: 0XX-33-3425-1261  
vivibraunas@hotmail.com





**VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.**





08/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:11:16  
039710420 0539

DUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

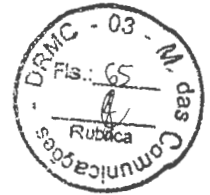
CLIENTE: TET TRANSF FINANC LESOURD

|                |            |
|----------------|------------|
| DATA           | 08/06/2012 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00      |
| VALOR TOTAL    | 20,00      |

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.030.000.118.822.0 |
| IDENTIFICADOR 2: | 15.653.923/0001 10      |

NR. AUTENTICIDADE 6.77A.080.845.57F.568  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013  
✓



08/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:11:16  
039710420 0539

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC IESOURO

---

|                |            |
|----------------|------------|
| DATA           | 08/06/2012 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00      |
| VALOR TOTAL    | 20,00      |

---

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.010.000.119.822 0 |
| IDENTIFICADOR 2: | 15.653.923/0001 10      |

---

NR. AUTENTICACAO 5.F7A.D88.BA5.97F.466  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

**Endereço:**  
**Delegacia Regional do Ministério das**  
**Comunicações**  
**Av. Afonso Pena, 1270 - Térreo - Centro**  
**Belo Horizonte - MG**  
**Cep: 30130-900**

SERVIÇO PÚBLICO - EDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99  
Jônata Fanza Sobrinho de Oliveira  
Agente Administrativo  
Mat. 1807500  
DRMC-03

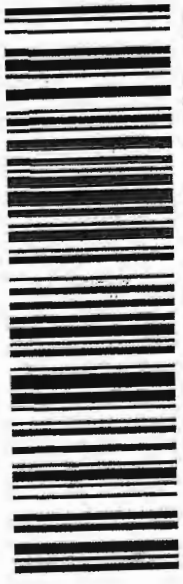
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15 / 06 / 12

BEATINGA  
09 JUN 2012  
MG

*DR*

FC0906/36  
CORREIOS  
AR  
MP

SX 11970025 4 BR



340g  
PESO (kg)  
**SEDEX**  
10 MS

09 JUN 2012

DRMC - 03 - M. das Comunicações - Rubrica  
15

 **CORREIOS**



 **CORREIOS**

**CORREIOS**

 **COR**

Remetente: Associação Brasileira de Costureiras  
Rua Anversa - 846 - Curitiba

Brasília - MG

CEP: 35168-000

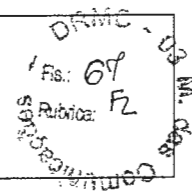
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99  
Jônata Pinza Sobrinho de Oliveira  
Agente Administrativo  
Mat. 1807500  
DRMC-03

EM 15 / 06 / 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/12 Localidade/UF: Braunas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
 Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 11/06/2012 Canal: 200

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 19S0315      | 19S0321  |
| Longitude   | 42W4310      | 42W4256  |

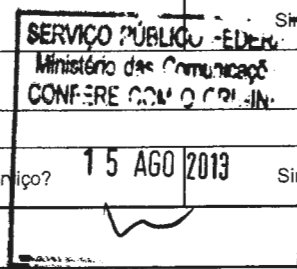
| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.45 |

| Processo             |  |     |
|----------------------|--|-----|
| 1.                   | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2.                   | Endereço da Antena Proposta            |     |
| RUA NOVA, 846-CENTRO |  |     |
| 2.1.                 | Endereço do Studio                     |     |
| 3.                   | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |     |

| 4.   | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |           |    |           |        |
|------|---|-----------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo  | Município | UF | Distância | Status |
| 14   | 53710.001138/00   | Braunas   | MG | 400,00    | ARQDEF |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não    |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim    |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               | Não    |

|                      |   |     |
|----------------------|---|-----|
| 9.                   | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  | Sim |
| 10.                  | Endereço da Sede Administrativa da Emissora   |     |
| RUA NOVA, 846 CENTRO |   |     |
| 11.                  | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12.                  | <b>Conclusão da Análise</b>   |     |



Fase 01- O processo encontra-se Apto.Sem Concorrente.







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3222-9086

DESPACHO

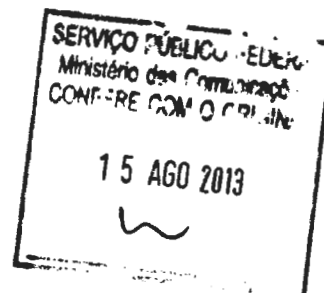
Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Braúnas Novo Horizonte** na localidade de **Braúnas / MG**, processo nº **53000.027872/2012-23**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº46, publicado no DOU de 12/04/2012, com prazo final em 11/06/2012, constatou-se que a entidade:

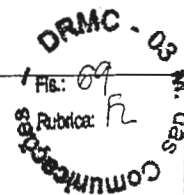
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2012.

**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo



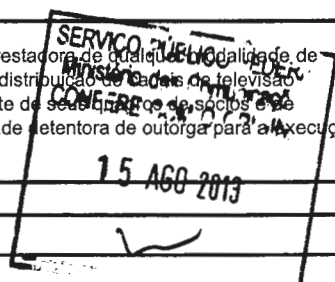
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/12 Localidade/UF: Braunas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
 Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 11/06/2012 Canal: 200

| Processo   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
|--|--|-------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|---------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|--------------------------|----------------|-----------------|-----|-----|-----|---------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|-----------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|
| 1.   | A Entidade é uma: <span style="float: right;">Associação</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 2.   | Requerimento de Solicitação? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 02 a 07   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 3.   | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 4.   | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Estatuto Social: Fls. 09 a 17 (devidamente registrado - mas precisa de de autenticidade)<br>Ata de Constituição e Eleição: Fls. 19 a 21 (devidamente registrada - mas precisa de de autenticidade) |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 5.   | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 6.   | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? <span style="float: right;">Não se Aplica</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 7.   | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 39 a 58   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 8.   | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 9.   | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 62  |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 10.  | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 62  |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 11.  | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls.25   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 12.  | <b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b> <span style="float: right;">Mandato: 3 anos Validade: 14/04/2015</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
|  | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maria Virginia Reis</td> <td>001.111.111-11</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Zilda dos Santos Texeira</td> <td>002.222.222-22</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Geraldo Luziete Damasceno</td> <td>003.333.333-33</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Alison Marconi Glória</td> <td>004.444.444-44</td> <td>Tesoureiro</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table> | Nome do Dirigente | CPF                      | Cargo         | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | Maria Virginia Reis | 001.111.111-11 | Presidente | Sim | Sim | Sim | Zilda dos Santos Texeira | 002.222.222-22 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim | Geraldo Luziete Damasceno | 003.333.333-33 | Secretário | Sim | Sim | Sim | Alison Marconi Glória | 004.444.444-44 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Nome do Dirigente  | CPF  | Cargo             | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao               |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Maria Virginia Reis  | 001.111.111-11   | Presidente        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Zilda dos Santos Texeira   | 002.222.222-22   | Vice-Presidente   | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Geraldo Luziete Damasceno  | 003.333.333-33   | Secretário        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Alison Marconi Glória  | 004.444.444-44   | Tesoureiro        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/12 Localidade/UF: Braunas/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE  
Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 11/06/2012 Canal: 200

| Nome do Dirigente  | CPF            | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|--------------------|----------------|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| Hélder de Carvalho | 005.555.555-55 | Diretor<br>Comunitário | Sim                         | Sim           | Sim        |

Comprovante de recolhimento de taxa: Fls. 6e e 65  
Relação contendo o nome dos associados: Fls. 23

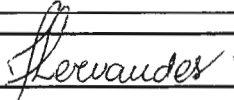
**13. Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

- a) comprovante de residência do Vice-Presidente.
- b) cópia do CPF do Diretor de Tesoureiro.
- c) autenticidade nos registros do estatuto social e da ata de constituição e eleição.

É o relatório.

À Consideração Superior.

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Lellis Fernandes  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3222-9051

Ofício nº 508/2012/DRMC-03-MC

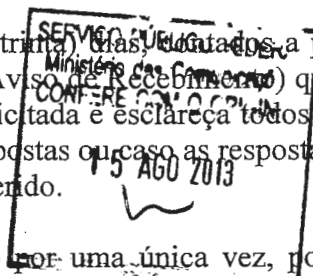
Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

À Senhora  
**MARIA VIRGÍNIA REIS**  
Representante Legal da Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova, nº 846, Bairro Centro  
35169-000 Braúnas – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.027872/2012-23**

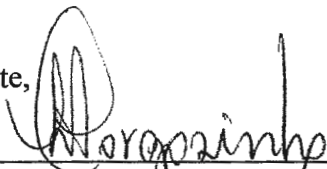
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027872/2012-23**, na localidade de **Braúnas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 508 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado ~~por~~ uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 484/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012-23

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Braúnas Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Braúnas / MG**, protocolizado em 11/06/2012.

## ANÁLISE

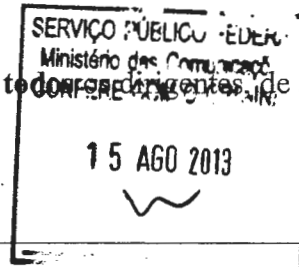
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

*of* I. O código constante no campo descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea “a”, da Norma nº 1/2011 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal;

*of* II. Cópia do Estatuto Social e Ata de Constituição e Eleição, na íntegra e legível, devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária **comprovando tal registro**, em atendimento ao disposto nos subitens 8.1, alínea “b” e 8.2 alínea “c”, da Norma nº 1/2011.

*of* III. Cópia do CPF de **todos** os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

*of* IV. Comprovante de residência de **todos** os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.



CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

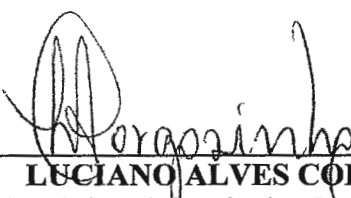
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo



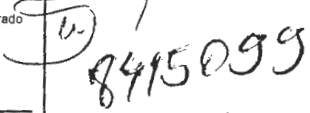
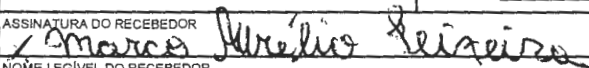
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 484/2012/DRMC-03-MC.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.



DRMC - 03 M. das Comunicações  
 Fls: 72  
 Rubrica: R

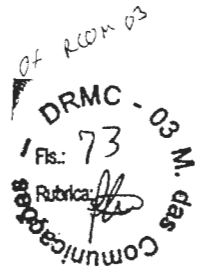
|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| (Área de cola no verso)   |  <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>  |  | DATA DE POSTAGEM   |
|   | <b>DESTINATÁRIO</b><br>ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE<br>A/C REPRESENTANTE LEGAL<br>R. NOVA 846<br>CENTRO<br>35169-000 BRAÚNAS-MG<br>RQ 20668453 3 BR      |  | UNIDADE DE POSTAGEM  |
|   | <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br>DELEGACIA REG. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>AVENIDA AFONSO PENA, 1270 1270<br>CENTRO<br>30130-900 BELO HORIZONTE-MG |  | CARIMBO UNIDADE RECEPTORA<br><br> |
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1° ____/____/____ ____:____ h<br>2° ____/____/____ ____:____ h<br>3° ____/____/____ ____:____ h |   | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b><br>OF. 508/2012/DRMC-03 - PROC. 53000.027872/2012-23   |  |
|   |   | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                      5 Recusado<br>2 Endereço insuficiente      6 Não procurado<br>3 Não existe o número        7 Ausente<br>4 Desconhecido                8 Falecido<br>9 Outros _____ | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br>  |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>           |   | <b>DATA ENTREGA</b><br>02/08/12  |  |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>  |   | <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>   |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15 AGO 2012

Braunas -MG, 24 de agosto de 2012.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Av. Afonso Pena – 1270 – Térreo (ECT) – Centro  
CEP: 30130-900 – Belo Horizonte - MG

Delegado Substituto Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Sr. Luciano Alves Corgosinho



Assunto: resposta ao ofício nº 508/2012/DRMC-03-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 040924/2012-57

DRMC/MG

28/08/2012-10:40

Prezado(a) Senhor(a)

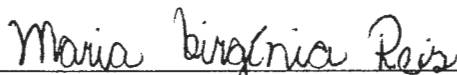
Na condição de representante legal da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, venho através desta, encaminhar os seguintes documentos solicitados no ofício mencionado acima:

- Cópia do CNPJ contendo a retificação;
- Cópia do Estatuto Social e da Ata de Constituição e Eleição da entidade, acompanhados da respectiva Certidão Cartorária comprovando o registro em Pessoas Jurídicas;
- Cópia do CPF de todos os diretores;
- Comprovante de residência de todos os diretores.

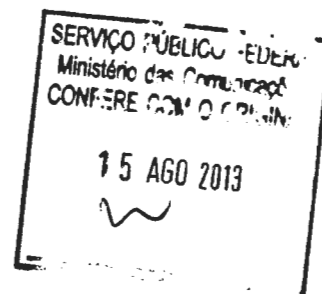
Em relação aos comprovantes de residência, faz-se necessário esclarecer que o comprovante relativo ao Sr. Geraldo Luziete está em nome de sua esposa e, para comprovar tal fato, enviamos cópia da certidão de casamento de ambos. Em relação ao comprovante do Sr. Alisson, informo que o mesmo se mudou logo após a reunião de fundação desta entidade e então, o seu comprovante de residência contém um endereço diferente do informado inicialmente.

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Virgínia Reis - Presidente

Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova – 846 - Centro  
Cep: 35169-000 – Braúnas - MG



C/T



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.653.923/0001-10</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>25/04/2012</b> |
| ME EMPRESARIAL<br><b>SOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO COMUNITARIA BRAUNAS</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R NOVA</b>   | NÚMERO<br><b>846</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>35.169-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>BRAUNAS</b>  | UF<br><b>MG</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/04/2012</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

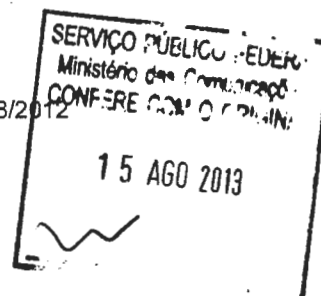
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2012** às **17:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2012





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MESQUITA-MG**

**Rua Getúlio Vargas, 71-A – Centro – Mesquita-MG. CEP 35166-000 – Fone: (33)3251-1320**



**CERTIDÃO**

Certifico que revendo os livros do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a meu cargo, verifiquei constar no **Livro A, às fls 229, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o registro nº 338, do Estatuto da Associação Braúnas Novo Horizonte**, com sede na Rua Nova nº 846, centro, na cidade de Braúnas, Estado de Minas Gerais, como também, sob o mesmo número, o registro da Ata de Fundação e aprovação do referido Estatuto, e eleição e posse da primeira diretoria, em Assembléia Geral realizada no dia 14/04/2012. **Certifico mais** que as cópias reprografadas do Estatuto e Atas, conferem com os originais que foram transcritos neste cartório, e devem fazer parte integrante desta certidão. Foi usado no Estatuto o selo padrão de numeração CFJ 17405,

O referido é verdade e dou fé.

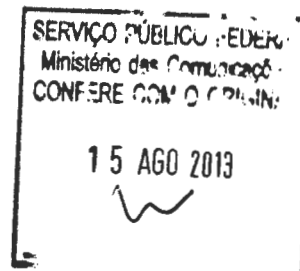
Mesquita, 08 de agosto de 2012

O Oficial, \_\_\_\_\_

Manoel Hemétrio Siman



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho llcs da verdade.  
Mesquita, 16 de agosto de 2012  
llcsiman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabelid Substituta





ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 14 dias do mês de abril de 2012, às 14:00, reuniu-se na Rua Nova – 846 – Centro, em Braúnas - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária de Radiodifusão, tendo como Atividade Econômica a prestação de serviço de apresentação de programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Sra. Maria Virgínia Reis assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim, Geraldo Luziete Damasceno, como secretário interino. Iniciando os trabalhos, a Sra. Maria Virgínia fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade o qual, após várias idéias, ficou definido como Associação Braúnas Novo Horizonte. A sede da mesma será na Rua Nova – 846 – Centro, em Braúnas - MG. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do CPF: 068.507.756-00 e RG: MG 14.205.899, residente à Rua Professora Josina Alves Barroso – 680 - Centro, em Braúnas - MG; Vice-Presidente: Zilda dos Santos Teixeira, Brasileira, Solteira, Professora, portador do CPF: 030.343.776-65 e RG MG-9.172.895, residente à Rua São Geraldo – 373 - Centro, em Braúnas - MG. Tesoureiro: Alison Marcone Gloria, Brasileiro, Casado, Educador Físico, portador do CPF 047.363.196-23 e do RG MG-11.688.191, residente à Rua Padre Domingo do Carmo – 14 - Centro, em Braúnas - MG. Secretário Executivo: Geraldo Luziete Damasceno, Brasileiro, Casado, Técnico em Eletrônica, portador do CPF 907.619.526-91 e RG M-5.874.971, residente à Rua São Geraldo – 398 - Centro, em Braúnas - MG. Diretor Comunitário: Hélder de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF 046.019.906-45 e RG MG-11.536.465, residente à Rua Maria Isabel - 25 - Centro, em Braúnas - MG. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, uma a uma, e colocadas sob a aprovação dos presentes que se acharam de acordo e então, o mesmo foi aprovado e levado a registro junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião da qual eu, Geraldo Luziete Damasceno, secretário eleito, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pela Presidente e por todos os presentes. Braúnas - MG, 14 de abril de 2012.

DRMC - 02  
Fls.: 76  
Rubrica: [assinatura]  
Comunicado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Lucas da verdade.  
Mesquita, 16 de agosto de 2012  
Luciana  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Maria Virgínia Reis  
Presidente — Maria Virgínia Reis  
15 AGO 2013 CPF: 068.507.756-00  
Geraldo Luziete Damasceno  
Secretária — Geraldo Luziete Damasceno  
CPF: 907.619.526-91

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MESQUITA - MG  
Registrado sob nº 338 fls.: 229  
livro: A-2, em 25.1.04.12012  
O Oficial: [assinatura]





3

Ato de Fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do Estatuto  
nos quatorze dias do mês de abril de 2012, às 14 (quatorze) horas, reuniu-se  
na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúmas - MG, um grupo de pessoas com  
o intuito de formar uma Associação Comunitária de Radiodifusão, tendo  
como Atividade Econômica a prestação de serviço de apresentação de  
programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, es-  
portivo e noticiário, entre outros. A Sra. Maria Virgínia Reis assumiu a  
direção dos trabalhos convocando a mim, Geraldo Luzete Damasceno, como  
secretário interino. Iniciando os trabalhos, a Sra. Maria Virgínia, fez  
uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes  
que fizeram uso da mesma, apoiando a ideia de fundar tal Associa-  
ção. Em seguida, foi discutido o nome da entidade o qual, após várias  
ideias, ficou definido como Associação Braúmas Novo Horizonte. A sede da  
mesma será na Rua Nova - 846 - Centro, em Braúmas - MG. Logo após, foi  
precedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida  
por aclamação: Presidente: Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professo-  
ra, portadora do CPF: 068.507.736-00 e RG MG-14.205.899, residente na Rua  
Professora Jesina Alves Barros - 680 - Centro, em Braúmas - MG; Vice-Presi-  
dente: Zilda dos Santos Teixeira, Brasileira, Solteira, Professora, portadora  
do CPF: 030.343.716-65 e RG MG-9.172.895, residente na Rua São Geral-  
do - 373 - Centro, em Braúmas - MG; Tesoureiro: Akson Marcone Gloria,  
Brasileiro, Casado, Educador Físico, portador do CPF 047.367.196-23 e  
do RG MG-11.688.191, residente na Rua Padre Dom Expedito - 14 -  
Centro, em Braúmas - MG. Secretário Executivo: Geraldo Luzete Damasceno,  
Brasileiro, Casado, Técnico em Eletrônica, portador do CPF 307.619.526-93  
e RG. M-5.874.971, residente na Rua São Geraldo, 398 - Centro, em  
Braúmas - MG. Diretor Comunitário: Helder de Carvalho, Brasileiro, Solteiro,  
Empresário, portador do CPF 046.019.906-45 e RG MG-14.536.465,  
residente na Rua Maria Isabel - 25 - Centro, em Braúmas - MG. Ficando  
então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se  
a elaborar o estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi con-  
cluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, uma  
a uma, e colocadas sob a aprovação dos presentes que se a-  
charam de acordo e então, o mesmo foi aprovado e levado a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONF: RE-15/2013

15 AGO 2013



registro junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião da qual eu, Geraldo Luzete Damasceno, secretário, eleito, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pela Presidência e por todos os presentes. Braúmas, MG, 14 de abril de 2012.  
 Geraldo Luzete Damasceno, Maria Virginia Reis, Elida dos Santos Teixeira, Alison, Marlene Glorio, Jelder de Camargo

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE MESQUITA - MG**  
 Registrado sob nº 338 fls. 229  
 Livro: A-2, em 25.04.2012  
 O Oficial: [Assinatura]



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em testemunho [Assinatura] da verdade.  
 Mesquita, 08 de agosto de 2012  
[Assinatura]  
 Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituto







Braúnas - MG

# Estatuto Associação Braúnas Novo Horizonte

## CAPITULO 1

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.



**Art 1º**- A **Associação Braúnas Novo Horizonte** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Braúnas Novo Horizonte terá sede em Braúnas, estado de Minas Gerais, à Rua Nova - 846 - Centro.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

- A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Município de Braúnas - MG  
17 de agosto de 2012  
5 AGO 2012

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG

**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em testemunho lucia da verdade.

Mesquita, 17 de agosto de 2012

Melo Costa Siman

Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

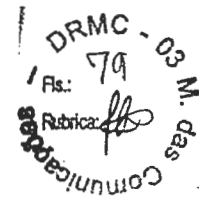


ARQUIVAMENTO  
ARS 08859



*[Handwritten signature]*





Braúnas - MG

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 4º**- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Art 5º** - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Braúnas Novo Horizonte será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

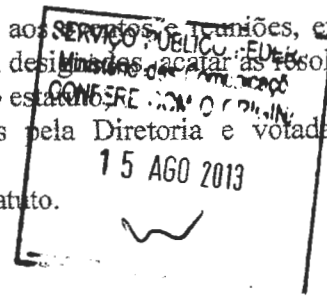
**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - São direitos do associado;

- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

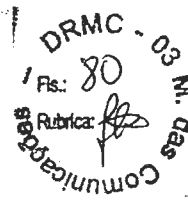
**Art. 7º** - São deveres do associado;

- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- Prestar informações solicitadas, comparecer aos serviços e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho Ilustre da verdade.  
Mesquita, 17 de agosto de 2012  
Ilustre  
Dina de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta





Braúnas - MG

### CAPITULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- Alterar o Estatuto.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Iluc da verdade.  
Mesquita, 17 de agosto de 2012  
Iluc Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



*Iluc*



Braúnas - MG

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO



Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

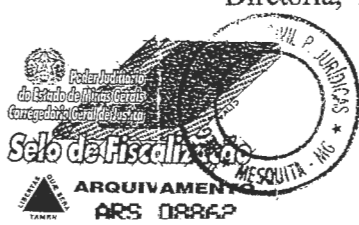
Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVICO JURUGU E LITUR  
Ministério das Comunicaçõ  
CONF - RE - COM - O - 2º - ANO  
15 AGO 2019

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,



CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICACÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho illeg da verdade.  
Mesquita, 17 de agosto de 2012  
illeg  
Dire. de Not. e ... Sivan - Tábella Substitua.



*illeg*



Braúnas - MG

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18º** - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º** - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º** - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 21º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregadas, antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG

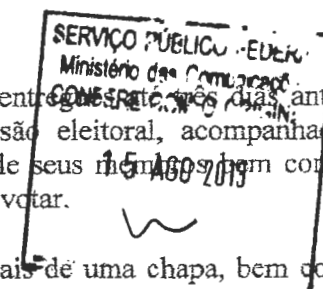
**AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

Em testemunho Mes da verdade.

Mesquita, 17 de agosto de 2012

Messian

Dir. de Melo Costa Siman - Tabelião Substituto



*Mes*



Braúnas - MG

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- Doação ou receita proveniente de terceiros.
- Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- Contribuição de associados.
- Convênios com outras instituições.
- Valores advindos de atividades comunitárias.
- Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

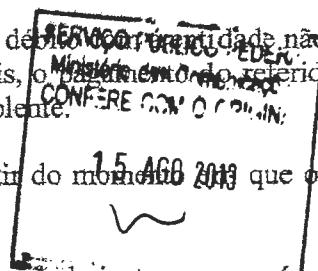
Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em decorrência de uma entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho louca da verdade.  
Mesquita, 17 de agosto de 2019  
Mesquita  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



*Handwritten signature*



Braúnas - MG

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

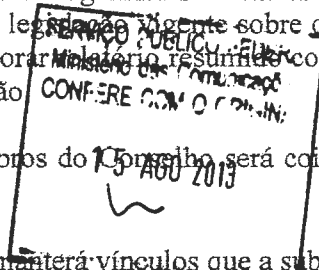
**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Braúnas Novo Horizonte não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Illes da verdade.  
Mesquita, 17 de agosto de 2012  
Illes Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



*Illes*



Braúnas - MG

### CAPÍTULO IX

#### DA EMISSORA

**Art. 33º** - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 34º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

**Art. 36º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 15 de agosto de 2013, na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Braúnas - MG, 14 de abril de 2012

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em testemunho Luiz da verdade.

Mesquita, 17 de agosto de 2012

Luiz Siman  
Dino de Melo Costa, Siman - Tabelião Substituto

Maria Virginia Reis  
Maria Virginia Reis - Presidente  
CPF : 068.507.756-00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE MESQUITA - MG  
Registrado sob nº 338 fls. 229  
livro: A-2 em 25.04.2012  
O Oficial: Luiz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA COM ORIGINAL  
15 AGO 2013

SELO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE MESQUITA - MG  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BSU 89009

Mariana Teixeira Coelho Mendes  
OAB/MG 114.547

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE MESQUITA - MG  
Selo de Fiscalização  
Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
ARS 08866  
CFJ 17405

DRMC - 03 M. das  
FR: 86



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho WCS da verdade.  
Mesquita, 08 de agosto de 2012  
WCS  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013





www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087  
Av. Barbaena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ENDELECIA VENANCIO DOS REIS  
RUA PROFESSORA JOSINA A BARROSO 680 CS  
BRAUNAS  
35159-000 BRAUNAS, MG  
CPF 577.673.196-87

Referente a  
**MAR/2012**  
Código de Débito Automático:  
**000033602129**

Nº DO CLIENTE  
**7004184117**

DRMC - 03  
87  
Rubrica  
COMUNICAÇÃO

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005727053 - PTA Nº16.000114527.70

| Classificação             | Medição      | Datas de Leitura  |                |                  | Datas da Nota Fiscal |                       | Nº DA INSTALAÇÃO  |
|---------------------------|--------------|-------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| Residencial<br>Monofásico | ABN902028483 | ANTERIOR<br>17/02 | ATUAL<br>21/03 | PRÓXIMA<br>23/04 | EMIÇÃO<br>23/03      | APRESENTAÇÃO<br>29/03 | <b>3003360212</b> |

| Informações Técnicas       |                            |                         |                   |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| Tipo de Medição<br>Energia | Leitura Anterior<br>16.104 | Leitura Atual<br>16.173 | Consumo kWh<br>69 |

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.  
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

| Valores Faturados                |            |            |             |
|----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição                        | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh             | 69         | 0,41395497 | 28,55       |
| Encargos / Cobrança              |            |            |             |
| Compensação DMIC mensal          |            |            | 0,66        |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh             |            | 0,38978000 |             |

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Wlcl da verdade  
Mesquita, 08 de agosto de 2012  
Wlcl Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS  
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
BSU 88974  
SICOM410302 100412 007 0033.....27,89 0501

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande\*  
Mês: 01/2012

| Apurado Mensal | Valores Permitidos: |            |            |       |
|----------------|---------------------|------------|------------|-------|
|                | Mensal              | Trimestral | Trimestral | Anual |
| DIC            | 5,51                | 6,03       | 12,06      | 24,12 |
| FIC            | 1,00                | 3,42       | 6,85       | 13,70 |
| DMIC           | 5,51                | 3,54       | -          | -     |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$16,20

**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas      | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|---------------|-----------|--------|
| Energia      | 8,76      | 30,68 | Enc Setoriais | 2,44      | 8,55   |
| Distribuição | 14,51     | 50,83 | Tributos      | 1,66      | 5,81   |
| Transmissão  | 1,18      | 4,13  | Total         | 28,55     | 100,00 |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| MAR/12  | 69          | 2,09          | 33                  |
| FEV/12  | 50          | 1,72          | 29                  |
| JAN/12  | 63          | 2,17          | 29                  |
| DEZ/11  | 83          | 2,86          | 29                  |
| NOV/11  | 75          | 2,34          | 32                  |
| OUT/11  | 59          | 1,97          | 30                  |
| SET/11  | 86          | 2,87          | 30                  |
| AGO/11  | 98          | 2,97          | 33                  |
| JUL/11  | 102         | 3,40          | 30                  |
| JUN/11  | 95          | 3,06          | 31                  |
| MAI/11  | 93          | 3,10          | 30                  |
| ABR/11  | 82          | 2,83          | 29                  |
| MAR/11  | 69          | 2,18          | 32                  |

|  |  |
|--|--|
| <b>VENCIMENTO</b><br><b>11/04/2012</b> | <b>VALOR A PAGAR</b><br><b>R\$ 27,89</b> |
|--|--|

Reservado ao Fisco  
76D1.436A.0862.7463.7313.168B.5955.E0C1

| Base de cálculo(R\$) | ICMS Alíquota(%) | Valor(R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|----------------------|------------------|------------|-------------|--------------|
|                      |                  |            |             | 1,37         |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
**15 AGO 2013**


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA**

N<sup>o</sup> de inscrição  
**030343776-65**

Data do Nascimento  
**02/11/75**



DRMC - 03 M. das  
 Fis: 88  
 Rubrica: 

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em testemunho lles da verdade.  
 Mesquita, 08 de agosto de 2012  
Messimian  
 Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 de Registro em Mesquitas  
 do Estado de Minas Gerais  
 Arregimentado no Tabelião de Justiça  
**Selo de Autenticação**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**BSU 88986**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15 AGO 2013



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedão 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

ESDRAS TEIXEIRA  
RUA SAO GERALDO 373 CS  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
MG-MG13050308

Referente a  
**JUN/2012**  
Código de Débito Automático:  
**00024235301**

Nº DO CLIENTE  
**7000549843**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005688550 - PTA Nº 16.000114527.70

|   |                                |   |  |  |
|---|--------------------------------|---|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residencial<br>Monofásico | <b>Medição</b><br>AME112060790 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR 21/05<br>ATUAL 20/06<br>PRÓXIMA 19/07 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO 22/06<br>APRESENTAÇÃO 28/06 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3002423530</b> |
|---|--------------------------------|---|--|--|

|                                   |                                  |                               |  |                           |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|
| <b>Tipo de Medição</b><br>Energia | <b>Leitura Anterior</b><br>1.731 | <b>Leitura Atual</b><br>1.976 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Consumo kWh</b><br>245 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.269, de 03/04/12  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.

| Valores Faturados                |            |            |             |
|----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição                        | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh             | 245        | 0,62593682 | 153,33      |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh             |            | 0,40423000 |             |

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Luci da verdade.  
Mesquita, 08 de agosto de 2012  
Luci Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

DRMC - CEMIG das Comunicações  
Fis.: 89  
Rubrica: [assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
de Notas e Tabeliães  
do Estado de Minas Gerais  
Cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais  
**Selo de Autenticação**  
**AUTENTICAÇÃO**  
BSU 88987

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande  
Mês 04/2012

| Apurado Mensal | Mensal | Trimestral | Anual |
|----------------|--------|------------|-------|
| DIC 2,61       | 6,03   | 12,06      | 24,12 |
| FIC 1,00       | 3,42   | 6,85       | 13,70 |
| DMIC 2,61      | 3,54   | -          | -     |
| DICRI 0,00     | 12,22  | -          | -     |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$72,39

**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas       | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| Energia      | 32,27     | 21,05 | Enc. Setoriais | 8,97      | 5,85   |
| Distribuição | 53,44     | 34,85 | Tributos       | 54,30     | 35,41  |
| Transmissão  | 4,35      | 2,84  | Total          | 153,33    | 100,00 |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/12  | 245         | 8,17          | 30                  |
| MAI/12  | 245         | 8,75          | 28                  |
| ABR/12  | 277         | 8,39          | 33                  |
| MAR/12  | 271         | 8,21          | 33                  |
| FEV/12  | 186         | 6,41          | 29                  |
| JAN/12  | 271         | 9,34          | 29                  |
| DEZ/11  | 283         | 9,76          | 29                  |
| NOV/11  | 197         | 6,16          | 32                  |
| OUT/11  | 260         | 8,67          | 30                  |
| SET/11  | 280         | 9,33          | 30                  |
| AGO/11  | 265         | 8,03          | 33                  |
| JUL/11  | 294         | 9,80          | 30                  |
| JUN/11  | 243         | 7,84          | 31                  |

|  |   |
|--|---|
| <b>VENCIMENTO</b><br><b>22/07/2012</b> | <b>VALOR A PAGAR</b><br><b>R\$ 153,33</b> |
|--|---|

Reservado ao Fisco  
9942.B2D8.5BF9.EC57.4EDB.B39F.BD70.BE94

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Aliquota (%) | Valor (R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-------------|-------------|--------------|
| 153,33                | 30                |             |             | 6,82         |

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)**  
Até 22/06/2012 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

| Mês/ano | Valor (R\$) |
|---------|-------------|
| 05/2012 | 151,99      |

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:  
Mês/ano **3 AGO 2013** Previsão de Corte

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Renda Pessoa Física

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ALISON MARCONI GLOBIA**

Nº de inscrição  
**047363196-23**

Data de Nascimento  
**01/08/80**



DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Fls.: 30  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

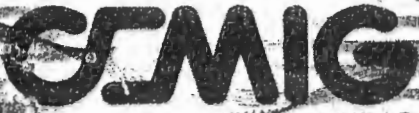
Assinatura:  
*Alison Marconi Globia*  
**ALISON MARCONI GLOBIA**

S  
E  
R  
V  
I  
Ç  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: 04/08/98

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho *Ulisses* da verdade.  
Mesquita, 16 de agosto de 2012  
*Ulisses*  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013  
*[Handwritten Signature]*



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

ALISON MARCONI GLORIA  
RUA SAO JOSE 71 CS  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
CPF 047.363.196-23

Referente a  
**JUN/2012**  
Código de Débito Automático:  
**008006408564**

Nº DO CLIENTE  
**7009033854**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005508464 - PTA Nº 16.000114527.70

|   |                                |  |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Residencial<br>Monofásico | <b>Medição</b><br>ABG036034419 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 21/05<br>ATUAL: 20/06<br>PRÓXIMA: 19/07 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 22/06<br>APRESENTAÇÃO: 28/06 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3002423618</b> |
|---|--------------------------------|--|--|--|

|                             |                                   |                                  |                               |  |                           |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|
| <b>Informações Técnicas</b> | <b>Tipo de Medição</b><br>Energia | <b>Leitura Anterior</b><br>9.410 | <b>Leitura Atual</b><br>9.525 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Consumo kWh</b><br>115 |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

|                            |  |                   |              |                    |
|----------------------------|--|-------------------|--------------|--------------------|
| <b>Valores Faturados</b>   | <b>Descrição</b>                               | <b>Quantidade</b> | <b>Preço</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|                            | Energia Elétrica kWh                           | 115               | 0,62593682   | 71,96              |
| <b>Encargos / Cobrança</b> |  |                   |              |                    |
|                            | Multa 2% conta de 05/2012 sobre R\$ 34,87      |                   |              | 0,70               |
|                            | Juros mora 1% am+IGPM: 7 dia(s) sobre R\$34,87 |                   |              | 0,16               |

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**  
Energia Elétrica kWh 0,40423000

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho Melo da verdade.  
Mesquita, 01 de agosto de 2012  
Melo  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

DRMC - 03 M. das  
R\$.: 91  
Rubrica: [assinatura]

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
BSU 88982

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande  
Mês: 04/2012

|                |                     |            |       |
|----------------|---------------------|------------|-------|
|                | Valores Permitidos: |            |       |
| Apurado Mensal | Mensal              | Trimestral | Anual |
| DIC 0,00       | 8,03                | 12,06      | 24,12 |
| FIC 0,00       | 3,42                | 6,85       | 13,70 |
| DMIC 0,00      | 3,54                | -          | -     |
| DICRI 0,00     | 12,22               | -          | -     |

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$23,52

**Informações de Faturamento**

|                 |                  |          |                 |                  |          |
|-----------------|------------------|----------|-----------------|------------------|----------|
| <b>Parcelas</b> | <b>Valor R\$</b> | <b>%</b> | <b>Parcelas</b> | <b>Valor R\$</b> | <b>%</b> |
| Energia         | 15,15            | 21,05    | Enc Setoriais   | 4,21             | 5,85     |
| Distribuição    | 25,08            | 34,86    | Tributos        | 25,48            | 35,41    |
| Transmissão     | 2,04             | 2,83     | Total           | 71,96            | 100,00   |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/12  | 115         | 3,83          | 30                  |
| MAI/12  | 85          | 3,04          | 28                  |
| ABR/12  | 90          | 2,73          | 33                  |
| MAR/12  | 98          | 2,97          | 33                  |
| FEV/12  | 57          | 1,97          | 29                  |
| JAN/12  | 128         | 4,41          | 29                  |
| DEZ/11  | 118         | 4,07          | 29                  |
| NOV/11  | 60          | 1,88          | 32                  |
| OUT/11  | 65          | 2,17          | 30                  |
| SET/11  | 57          | 1,90          | 30                  |
| AGO/11  | 97          | 2,94          | 33                  |
| JUL/11  | 64          | 2,13          | 30                  |
| JUN/11  | 23          | 0,74          | 31                  |

**VENCIMENTO**  
**11/07/2012**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 72,82**

Reservado ao Fisco  
**A2D5.C7DC.C876.AC02.3CF9.F578.157F.1284**

|                                       |                                |                             |                            |                             |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Base de cálculo (R\$)</b><br>71,96 | <b>ICMS Aliquota (%)</b><br>30 | <b>Valor (R\$)</b><br>21,59 | <b>PASEP (R\$)</b><br>0,89 | <b>COFINS (R\$)</b><br>3,20 |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**15 AGO 2012**



DRMC - 03 M. das  
Fis: 92  
Rubrica: [Signature]  
SECRETARIA DA RECEITA GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho [Signature] da verdade.  
Mesquita, 08 de agosto de 2012  
[Signature]  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
[Signature]  
Estado de Minas Gerais  
Cartório de Tabelião  
**Selo de Autenticação**  
**AUTENTICAÇÃO**  
BSU 88981

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013  
[Signature]





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 907.619.526-91

Nome da Pessoa Física: GERALDO LUZIETE DAMASCENO

Situação Cadastral: REGULAR

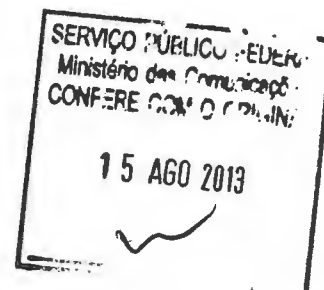
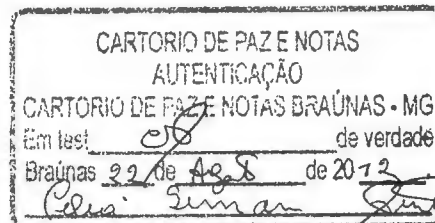
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **21:19:04**: do dia **21/08/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9AB6.5584.EDB0.50CB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LUCIANA ANASTACIO BESSA  
RUA SAO GERALDO 398 CS  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
CPF 054.449.876-35

Referente a  
**JUL/2012**  
Código de Débito Automático:  
**000085364511**

Nº DO CLIENTE/ R.s.: **94**  
**7008496667** Tributa: **110**

DRMC - 03 W. das  
Comunicações

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005447880 - PTA Nº16.000114527.70

| Classificação             | Medição      | Datas de Leitura  |                |                  | Datas da Nota Fiscal |                       | Nº DA INSTALAÇÃO  |
|---------------------------|--------------|-------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| Residencial<br>Monofásico | AMC081047685 | ANTERIOR<br>20/06 | ATUAL<br>19/07 | PRÓXIMA<br>21/08 | EMISSÃO<br>23/07     | APRESENTAÇÃO<br>27/07 | <b>3010276890</b> |

| Tipo de Medição | Leitura Anterior | Informações Técnicas |               | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|-----------------|------------------|----------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia         | 6.678            | Leitura Anterior     | Leitura Atual | 1                          | 165         |

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 23,40  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Há débitos anteriores.

**Valores Faturados**

| Descrição                | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------|------------|-------------|
| Energia até 30 kWh       | 30         | 0,21249417 | 6,36        |
| Energia de 31 a 100 kWh  | 70         | 0,36424459 | 25,48       |
| Energia de 101 a 180 kWh | 65         | 0,54636689 | 35,50       |

**Encargos / Cobrança**

|  |      |
|--|------|
| Multa 2% conta de 05/2012 sobre R\$ 117,36       | 2,35 |
| Juros mora 1% am+IGPM: 45 dia(s) sobre R\$113,16 | 2,87 |

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Energia até 30 kWh       | 0,13657000 |
| Energia de 31 a 100 kWh  | 0,23410000 |
| Energia de 101 a 180 kWh | 0,35115000 |

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande  
Mês: 05/2012

| Apurado Mensal | Mensal | Trimestral | Anual | Valores Permitidos: |
|----------------|--------|------------|-------|---------------------|
| DIC            | 1,20   | 6,03       | 12,06 | 24,12               |
| FIC            | 1,00   | 3,42       | 6,85  | 13,70               |
| DMIC           | 1,20   | 3,54       | -     | -                   |
| DICRI          | 0,00   | 12,22      | -     | -                   |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$49,42

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Ulci da verdade.  
Mesquita, 09 de agosto de 2012  
Ulci Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituto



**Informações de Faturamento**

| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas       | Valor R\$ | %      |
|--------------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| Energia      | 14,13     | 20,98 | Enc. Sotoniais | 3,85      | 5,72   |
| Distribuição | 23,41     | 34,77 | Tributos       | 24,05     | 35,71  |
| Transmissão  | 1,90      | 2,82  | Total          | 67,34     | 100,00 |

**VENCIMENTO**  
**27/08/2012**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 72,56**

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUL/12  | 165         | 5,69          | 29                  |
| JUN/12  | 175         | 5,83          | 30                  |
| MAI/12  | 186         | 6,64          | 28                  |
| ABR/12  | 183         | 5,55          | 33                  |
| MAR/12  | 191         | 5,79          | 33                  |
| FEV/12  | 128         | 4,41          | 29                  |
| JAN/12  | 180         | 6,21          | 29                  |
| DEZ/11  | 205         | 7,07          | 29                  |
| NOV/11  | 193         | 6,03          | 32                  |
| OUT/11  | 204         | 6,80          | 30                  |
| SET/11  | 205         | 6,83          | 30                  |
| AGO/11  | 187         | 5,67          | 33                  |
| *JUL/11 | 212         | 7,07          | 30                  |

**Reservado ao Fisco**  
**6103.EDF5.10EC.1959.A8E7.C8AE.2BE8.0EC1**

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Aliquota (%) | Valor (R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-------------|-------------|--------------|
| 67,34                 | 30                | 20,20       | 0,68        | 3,17         |

**NOTIFICAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE DÉBITOS**  
Até 23/07/2012 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):  
Mês/ano Valor (R\$) Débitos que surgiram ao corte, conforme abaixo:  
05/2012 117,36 10/08/2012

**15 AGO 2013**

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838



Unidade de Leitura  
14416702

Conta Contrato  
000085364511

Vencimento  
27/08/2012

Total a Pagar  
R\$ 72,56

Juho/2012

8362000000-5 72560138009-2 10222072111-6 00085364511-7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL



ESTADO DE:  
COMARCA DE:  
MUNICÍPIO DE:  
DISTRITO D:

21259549/0001-43  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
BRAUNAS  
Rua Prof. Luciano Andrade 10  
Bairro SÍMAN FIMB  
BRAUNAS

DRMC - 03 M. das  
95  
Fb:  
Rubrica  
CONJUGES

CELIA SIMAN PINTO

Oficial Titular do Registro Civil

### Certidão de Casamento Nº 1.196

CERTIFICO que, sob Nº 1.196 a fl. 41 do livro Nº 17 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Outubro de 2000, foi realizado o casamento de " HERALDO LUZINETE DAMASCENO e " LUCIANA ANASTACIO BOTSA "

contraído perante Citador; José Alves de Oliveira, / / /  
e as testemunhas Domingos Anastacio da Silva, Maria Vieira Silva Castro,  
José Mateus de Andrade, Neuza Oliveira Lage, / / /

ELE, nascido em o distrito desta Cidade de Braunas, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos (treze) aos 13 de Dezembro de 1971, profissão Professor / /, domiciliado em esta Cidade, / / e residente em a mesma / /, filho de Benedito Rodrigues Damasceno, e D. Maria da Silva Damasceno, domiciliados e residentes, em Botim, MG. / / /

ELA, nascida em o distrito desta Cidade de Braunas, brasileira, solteira, nascida aos (treze) aos 13 de Dezembro de 1979, profissão Estudante, / /, domiciliada em esta Cidade, / / e residente em a mesma / /, filha de Antonio Anastacio da Silva, domiciliado e residente, no distrito desta Cidade, e D. Lucia Soares Berra Silva, falecida em 1999, a qual passou a assinar-se "LUCIANA ANASTACIO BOTSA DAMASCENO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de bens, / / /

Observações:

15 AGO 2013  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho Luc da verdade.  
Mesquita, 08 de agosto de 2012  
Luc Siman  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
BSU 88979

Carta de Paz e Notas  
Celia Siman Pinto  
Ttula:  
CPF 128035944-8  
Braunas

Em testemunho da verdade / / /  
O referido é verdade e dou fé.  
Carterio de Paz Braunas, 14 de Outubro de 2000

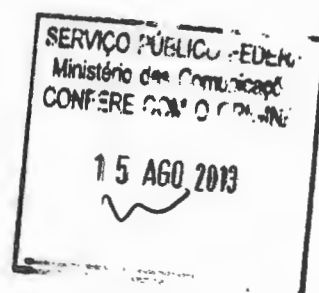
Celia Siman Pinto  
Oficial do Registro Civil



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em testemunho Luci da verdade.  
Mesquita, 16 de agosto de 2012

Luciana  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituta





Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tomada de 2010

Fale com a Cemig 146

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

HELDER DE CARVALHO  
RUA MARIA ISABEL MOREIRA 25 CX A  
BRAUNAS  
35169-000 BRAUNAS, MG  
CPF 046.019.906-45

Referente a  
**JUN/2012**  
Código de Débito Automático  
**000053878237**  
Nº DO CLIENTE  
**7001599840**

DRMC - 03  
Fis: 97  
Rubrica: [assinatura]  
Comunicado

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005354570 - PTA Nº 16.000114527.70

|   |                                |  |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| <b>Classificação</b><br>Comercial<br>Monofásico | <b>Medição</b><br>ABC974009210 | <b>Datas de Leitura</b><br>ANTERIOR: 21/05<br>ATUAL: 20/06<br>PRÓXIMA: 19/07 | <b>Datas da Nota Fiscal</b><br>EMISSÃO: 22/06<br>APRESENTAÇÃO: 28/06 | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b><br><b>3005387823</b> |
|---|--------------------------------|--|--|--|

|                                   |                                   |                                |  |                           |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--|---------------------------|
| <b>Informações Técnicas</b>       | <b>Leitura Anterior</b><br>13.070 | <b>Leitura Atual</b><br>13.170 | <b>Constante de Multiplicação</b><br>1 | <b>Consumo kWh</b><br>100 |
| <b>Tipo de Medição</b><br>Energia |                                   |                                |  |                           |

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

|                          |   |                   |              |                    |
|--------------------------|---|-------------------|--------------|--------------------|
| <b>Valores Faturados</b> | <b>Descrição</b>                        | <b>Quantidade</b> | <b>Preço</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|                          | Energia Elétrica kWh                    | 100               | 0,49279185   | 49,25              |
|                          | <b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b> |                   |              |                    |
|                          | Energia Elétrica kWh                    |                   |              |                    |

**CONFÉRE**  
 Testemunha: [assinatura]  
 Mesquita, 08 de agosto 2012  
 [assinatura]  
 Irya de Aécio Costa Siman - Tabeliã Substituta

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
UH Salto Grande  
Mês: 04/2012

|                |        |            |       |                     |
|----------------|--------|------------|-------|---------------------|
| Apurado Mensal | Mensal | Trimestral | Anual | Valores Permitidos: |
| DIC: 0,00      | 6,03   | 12,06      | 24,12 |                     |
| FIC: 0,00      | 3,42   | 6,85       | 13,70 |                     |
| DMIC: 0,00     | 3,54   | -          | -     |                     |
| DICRI: 0,00    | 12,22  | -          | -     |                     |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist Distribuição R\$25,13

**Informações de Faturamento**

|              |           |       |               |           |        |
|--------------|-----------|-------|---------------|-----------|--------|
| Parcelas     | Valor R\$ | %     | Parcelas      | Valor R\$ | %      |
| Energia      | 12,29     | 24,95 | Enc Setoriais | 3,42      | 6,94   |
| Distribuição | 20,36     | 41,35 | Tributos      | 11,52     | 23,39  |
| Transmissão  | 1,66      | 3,37  | Total         | 49,25     | 100,00 |

**Histórico do Consumo**

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/12  | 100         | 3,33          | 30                  |
| MAI/12  | 110         | 3,93          | 28                  |
| ABR/12  | 103         | 3,12          | 33                  |
| MAR/12  | 138         | 4,18          | 33                  |
| FEV/12  | 106         | 3,66          | 29                  |
| JAN/12  | 131         | 4,52          | 29                  |
| DEZ/11  | 119         | 4,10          | 29                  |
| NOV/11  | 85          | 2,66          | 32                  |
| OUT/11  | 92          | 3,07          | 30                  |
| SET/11  | 98          | 3,27          | 30                  |
| AGO/11  | 94          | 2,85          | 33                  |
| JUL/11  | 93          | 3,10          | 30                  |
| JUN/11  | 91          | 2,94          | 31                  |

|  |  |
|--|--|
| <b>VENCIMENTO</b><br><b>11/07/2012</b> | <b>VALOR A PAGAR</b><br><b>R\$ 49,25</b> |
|--|--|

Reservado ao Fisco  
4BE2.7F8F.B79E.F34E.0515.283C.D1FD.8046

|                                       |                                |                            |                            |                             |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Base de cálculo (R\$)</b><br>49,25 | <b>ICMS Aliquota (%)</b><br>18 | <b>Valor (R\$)</b><br>8,86 | <b>PASEP (R\$)</b><br>0,47 | <b>COFINS (R\$)</b><br>2,19 |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRE COM O ORIGINAL  
**15 AGO 2012**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
Av. Afonso Pena, 1270 - Térreo - Centro  
Belo Horizonte - MG  
cep: 30130-900

SERVIÇO PÚBLICO - EDEX  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2012

Fernando Duarte Linhares  
Agente Administrativo  
Mat. 1787584  
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 31 / 08 / 2012  
Fernando Duarte Linhares  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

DRMC - 03  
M. das Comunicações  
R. 98



SX 19958690 0 BR



FC090636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 31 / 08 / 2012  
Fernando Duarte Lobo  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Remetente: Associação Braúnas Novo Horizonte  
Endereço: Rua Nova centro Nº846  
Cidade: Braúnas  
CP: 35169-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMG - 03 M. das  
 Comunicações  
 Fls.: 99  
 Rubrica: FL

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/12 Localidade/UF: Braunas/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
 Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 11/06/2012 Canal: 200

| Processo   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
|--|--|-------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|---------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|--------------------------|----------------|-----------------|-----|-----|-----|---------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|-----------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|
| 1.   | A Entidade é uma: <span style="float: right;">Associação</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 2.   | Requerimento de Solicitação? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 02 a 07   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 3.   | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 4.   | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? <span style="float: right;">Sim</span>  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Estatuto Social: Fls. 09 a 17 (devidamente registrado - mas precisa de de autenticidade)<br>Ata de Constituição e Eleição: Fls. 19 a 21 (devidamente registrada - mas precisa de de autenticidade) |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 5.   | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 6.   | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? <span style="float: right;">Não se Aplica</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 7.   | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 39 a 58   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 8.   | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 9.   | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 62  |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 10.  | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls. 62  |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 11.  | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? <span style="float: right;">Sim</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Fls.25   |  |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| 12.  | <b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b> <span style="float: right;">Mandato: 3 anos Validade: 14/04/2015</span>   |                   |                          |               |                          |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
|  | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>María Virginia Reis</td> <td>001.111.111-11</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Zilda dos Santos Texeira</td> <td>002.222.222-22</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Geraldo Luziete Damasceno</td> <td>003.333.333-33</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Alison Marconi Glória</td> <td>004.444.444-44</td> <td>Tesoureiro</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table> | Nome do Dirigente | CPF                      | Cargo         | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | María Virginia Reis | 001.111.111-11 | Presidente | Sim | Sim | Sim | Zilda dos Santos Texeira | 002.222.222-22 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim | Geraldo Luziete Damasceno | 003.333.333-33 | Secretário | Sim | Sim | Sim | Alison Marconi Glória | 004.444.444-44 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Nome do Dirigente  | CPF  | Cargo             | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao               |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| María Virginia Reis  | 001.111.111-11   | Presidente        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Zilda dos Santos Texeira   | 002.222.222-22   | Vice-Presidente   | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Geraldo Luziete Damasceno  | 003.333.333-33   | Secretário        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |
| Alison Marconi Glória  | 004.444.444-44   | Tesoureiro        | Sim                      | Sim           | Sim                      |               |            |                     |                |            |     |     |     |                          |                |                 |     |     |     |                           |                |            |     |     |     |                       |                |            |     |     |     |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério de Comunicação  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15 AGO 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/12 Localidade/UF: Braunas/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE  
Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 11/06/2012 Canal: 200

| Nome do Dirigente  | CPF            | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|--------------------|----------------|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| Hélder de Carvalho | 005.555.555-55 | Diretor<br>Comunitário | Sim                         | Sim           | Sim        |

Comprovante de recolhimento de taxa: Fls. 6e e 65  
Relação contendo o nome dos associados: Fls. 23

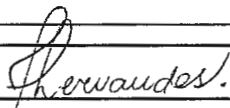
**13. Conclusão da Análise**

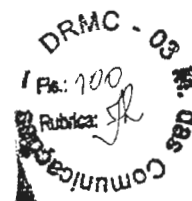
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

a) certidões exigidas na legislação.

É o relatório.

À Consideração Superior.

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Lellis Fernandes  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3222-9051

Ofício nº 614/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2012.

À Senhora  
**MARIA VIRGÍNIA REIS**  
Representante Legal da Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova, nº 846, Bairro Centro  
35169-000 Braúnas – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.027872/2012-23**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027872/2012-23**, na localidade de **Braúnas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 574 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL** não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

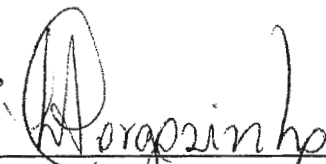
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço



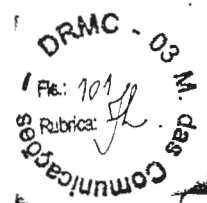
eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 574/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012-23

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Braúnas Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Braúnas / MG**, protocolizado em 11/06/2012.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

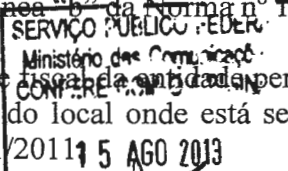
I. Cópia do CPF do tesoureiro, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

II. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

III. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão que comprove a regularidade da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.



## CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada (...) e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2012.

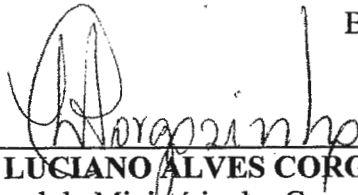


---

**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 574/2012/DRMC-03-MC.


Belo Horizonte, 05 de setembro de 2012.



---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

DRMC - MG  
 M. das Comunicações  
 Federais  
 102  
 12

|  |   |   |
|--|---|---|
|  <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AR</b>  |   | DATA DE POSTAGEM  |
| <b>DESTINATÁRIO</b><br>MARIA VIRGÍNIA REIS - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO<br>BRAÚNAS NOVO HORIZONTE<br>RUA NOVA 846<br>CENTRO<br>35169-000 BRAÚNAS-MG<br><br><b>R Q 59055035 6 BR</b>            |   | UNIDADE DE POSTAGEM<br><br>CARIMBO<br>UNIDADE-RECEBEDORA<br><b>17 SET 2012</b><br>BELO HORIZONTE-MG |
| <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS<br>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS<br>AVENIDA AFONSO PENA 1270<br>TÉRREO CENTRO<br>30130-900 BELO HORIZONTE-MG |   |   |
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br><br>1ª    / /    :    h<br>2ª    / /    :    h<br>3ª    / /    :    h  | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b><br>OF.614/2012/DRMC-MG-MC.PROC.53000.027872/12.   |   |
|  | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                      5 Recusado<br>2 Endereço insuficiente      6 Não processado<br>3 Não existe o número        7 Ausente<br>4 Desconhecido                8 Falecido<br>9 Outros _____ | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br><br>84150998  |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br><i>Marco Aurélio Teixeira</i>  | <b>DATA DE ENTREGA</b><br>17/09/12  |   |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>   | <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>  |   |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O COLÍAN.  
  
 15 AGO 2013



Braúnas -MG, 17 de outubro de 2012.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Av. Afonso Pena – 1270 – Térreo (ECT) – Centro  
CEP: 30.130-900 –Belo Horizonte - MG

Delegado Substituto Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Sr. Luciano Alves Corgosinho

Assunto: resposta ao ofício nº 614/2012/DRMC-03-MC

Prezado(a) Senhor(a)

CIT

Na condição de representante legal da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, venho através desta, encaminhar os seguintes documentos solicitados no ofício mencionado acima:

I- Cópia do CPF do tesoureiro ;

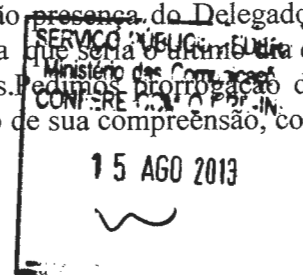
II- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos,da Justiça Federal,Estadual e Eleitoral.

III- Folha de antecedentes da Policia Federal,e da Policia dos Estados.

IV- Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante Fazendas nacional,Estadual, ou Distrito federal,e Municipal do local onde esta sediada.

V- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)

Em relação a folha de antecedentes da Policia Federal ,Da senhora Maria Virginia Reis, e do Senhor Helder de Carvalho faz-se necessário esclarecer que não foi possível retirá-las através da internet,e nem em um posto da Policia Federal,que fica sediada a 200 Km de Braúnas.A tentativa de retirá-las Junto ao posto Da Policia Federal não foi possível **mediante a greve da Policia Federal** que teve o retorno de suas atividades no dia 16/10/2012 .Ao procurar o posto da Policia Federal novamente,o atendente disse que A folha de antecedentes necessitava da assinatura do delegado,mas o mesmo não se encontrava.Dada a circunstância da distancia e da não presença do Delegado que só liberaria tal documento na sexta feira dia 19 de outubro,tendo em vista que seria o último dia de prazo para o envio dos documentos Para O Ministério das Comunicações.Pedimos prorrogação do prazo para que sejam enviadas as folhas de antecedentes dos mesmos .Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.



DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
1 Fil: 104  
Rubrica: X

Cordialmente,

Maria Virgínia Reis  
Maria Virgínia Reis - Presidente

) Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova – 846 - Centro  
Cep: 35.169-000 – Braúnas - MG

)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Fol: 105  
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ALISON MARCONI GLORIA**

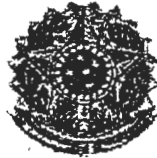
Nº de Inscrição **047363196-23** Data do Nascimento **07/08/80**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MESQUITA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em testemunho Mes da verdade.  
Mesquita, 10 de outubro de 2012  
Melina  
Diva de Melo Costa Siman - Tabeliã Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
DE NOTAS  
No Estado de Minas Gerais  
Cartero de Registro  
**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
BSU 89093

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



JUSTIÇA ELEITORAL  
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA - MG  
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 200 Telefone 33 3251 1372



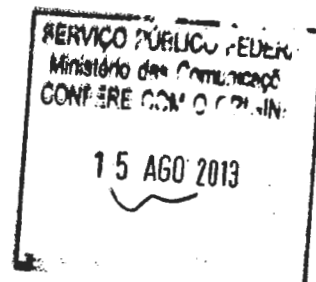
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA VIRGINIA REIS  
Inscrição: 141590800272      Zona: 176    Seção: 140  
Município: 41750 - BRAUNAS    UF: MG  
Data de nascimento: 11/10/1982    Domiciliada desde: 26/03/2000  
Filiação: ENDELECIA VENANCIO DOS REIS  
          NAO CONSTA

Em 9 de outubro de 2012.

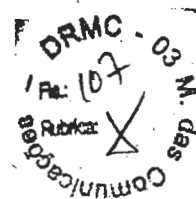
  
PEDRO ROGÉRIO SILVA LIMA  
SERVIDOR CEDIDO







JUSTIÇA ELEITORAL  
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA - MG  
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 200 Telefone 33 3251 1372



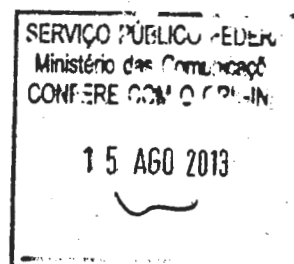
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA  
Inscrição: 106694230256 Zona: 176 Seção: 145  
Município: 41750 - BRAUNAS UF: MG  
Data de nascimento: 02/11/1975 Domiciliada desde: 11/06/1992  
Filiação: MARIA DE JESUS TEIXEIRA  
JAIME SEMIAO TEIXEIRA

Em 9 de outubro de 2012.

  
PÉDRO ROGÉRIO SILVA LIMA  
SERVIDOR CEDIDO





JUSTIÇA ELEITORAL  
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA - MG  
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 200 Telefone 33 3251.1372



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALISON MARCONI GLORIA

Inscrição: 132490240221      Zona: 176      Seção: 128

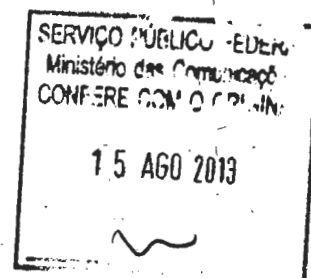
Município: 41750 - BRAÚNAS      UF: MG

Data de nascimento: 07/08/1980      Domiciliado desde: 13/03/2012

Filiação: EDILLENE MARIA TEIXEIRA GLORIA  
VITAL MARIA GLORIA

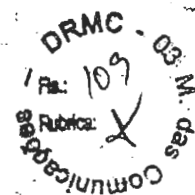
Em 9 de outubro de 2012.

  
PEDRO ROGERIO SILVA LIMA  
SERVIDOR CEDIDO





JUSTIÇA ELEITORAL  
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA - MG  
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 200 Telefone 33 3251 1372



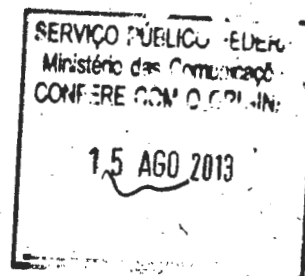
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: HELDER DE CARVALHO  
Inscrição: 128644450213      Zona: 176    Seção: 147  
Município: 41750 - BRAÚNAS    UF: MG  
Data de nascimento: 06/01/1980    Domiciliado desde: 18/09/1999  
Filiação: DARCILA DE SOUZA CARVALHO  
          NELVINO DE CARVALHO SOBRINHO

Em 9 de outubro de 2012.

  
PEDRO ROGÉRIO SILVA LIMA  
SERVIDOR CEDIDO





JUSTIÇA ELEITORAL  
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA - MG  
PRAÇA BENEDITO VALADARES, 200 Telefone 33 3251 1372



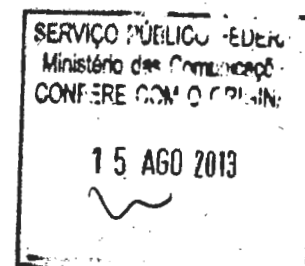
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GERALDO LUZIETE DAMASCENO  
Inscrição: 099872820205      Zona: 176      Seção: 143  
Município: 41750 - BRAUNAS      UF: MG  
Data de nascimento: 13/12/1971      Domiciliado desde: 18/09/1999  
Filiação: MARIA DA SILVA DAMASCENO  
            BENEDITO RODRIGUES DAMASCENO

Em 9 de outubro de 2012.

  
PEDRO ROGÉRIO SILVA LIMA  
SERVIDOR CEDIDO



TJMG - COMARCA DE MESQUITA  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MÁRIA VIRGINIA REIS

CPF: 06850775600

RG: 14205899/MG

MESQUITA, 09 de OUTUBRO de 2012 - 17:22:12

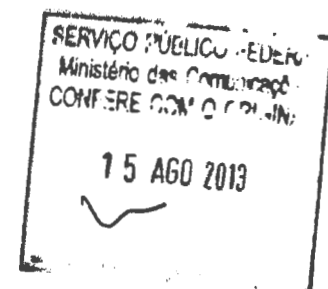
ELZI MARTINS DE MORAIS COSTA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA  
PÇ. BENEDITO VALADARES, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35166000  
MESQUITA - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MESQUITA  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

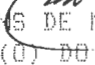
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF: 03034377665

RG: 9172895/MG

MESQUITA, 09 de OUTUBRO de 2012 - 17:22:36

  
ELZI MARTINS DE MORAIS COSTA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

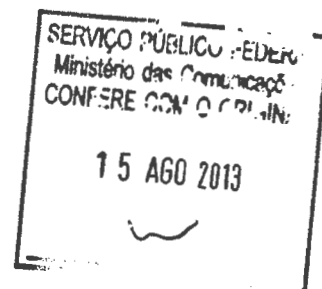
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA  
PÇ. BENEDITO VALADARES, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35166000  
MESQUITA - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MESQUITA  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALISON MARCONI GLORIA

CPF: 04736319623

RG: 11680191/MG

MESQUITA, 09 de OUTUBRO de 2012 - 17:23:07

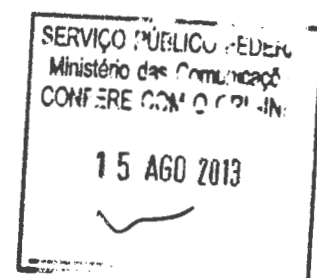
  
ELZI MARTINS DE MORAIS COSTA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA  
PÇ. BENEDITO VALADARES, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35166000  
MESQUITA - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MESQUITA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA




CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GERALDO LUZIETE DAMASCENO

CPF: 90761952691

RG: 5874971/MG

MESQUITA, 09 de OUTUBRO de 2012 - 17:23:31

  
ELZI MARTINS DE MORAIS COSTA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

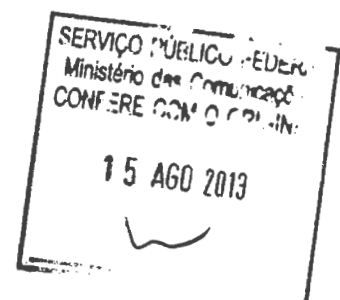
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA  
PQ. BENEDITO VALADARES, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35166000  
MESQUITA - MINAS GERAIS







TJMG - COMARCA DE MESQUITA  
JUSTIÇA COMUM


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

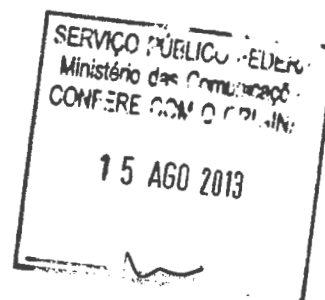
HELDER DE CARVALHO  
CPF: 04601990645 RG: 11536465/MG

MESQUITA, 09 de OUTUBRO de 2012 - 17:24:00

  
ELZI MARTINS DE MORAIS COSTA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:  
Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DA COMARCA  
PÇ. BENEDITO VALADARES, 200 BAIRRO: CENTRO CEP: 35166000  
MESQUITA - MINAS GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



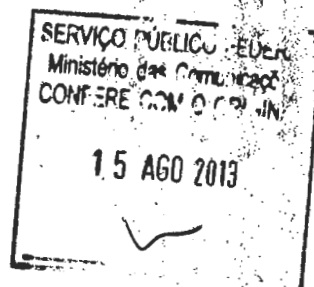
**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 31134802012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ZILDA\*DOS\*SANTOS\*TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JAIME SEMIÃO TEIXEIRA** e **MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, nascido(a) aos 02/11/1975, natural de BRAUNAS/MG, Documento de identificação M-9.172.895 SSP/MG, CPF 030.343.776-65.

**Observações:**

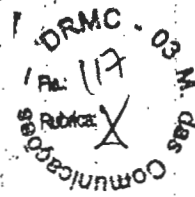
- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:27 de 15/10/2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

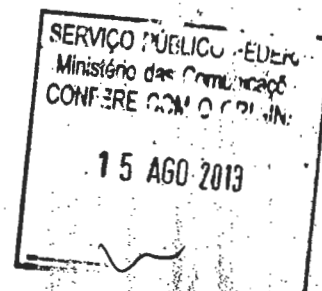
Nº 31135502012

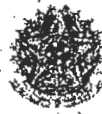
O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO\*LUZIETE\*DAMASCENO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **BENEDITO RODRIGUES DAMASCENO** e **MARIA DA SILVA DAMASCENO**, nascido(a) aos 13/12/1971, natural de BRAUNAS/MG, Documento de identificação M-5.874.971 SSP/MG, CPF 907.619.526-91.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:29 de 15/10/2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

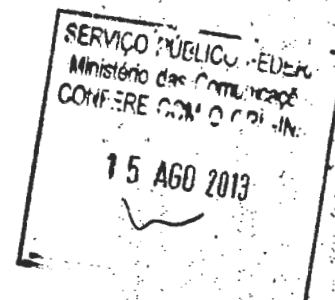
Nº 31133472012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALISON\*MARCONI\*GLORIA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **VITAL MARIA GLORIA** e **EDILENE MARIA TEIXEIRA GLORIA**, nascido(a) aos 07/08/1980, natural de IPATINGA/MG, Documento de identificação MG-11.688.191 PCEMGI/MG, CPF 047.363.196-23.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:20 de 15/10/2012



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARIA VIRGINIA REIS

Registro Geral: MG - 14205899

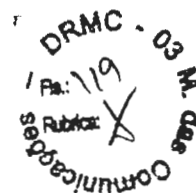
Nome do Pai:

Nome da Mãe: ENDELECIA VENANCIO DOS REIS

Data de Nascimento: 11/10/1982

Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



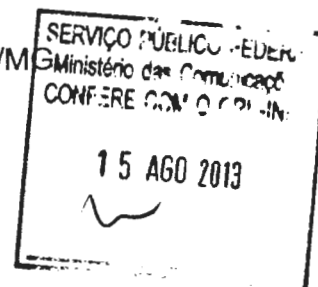
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/10/2012

Autoridade Policial:

Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6515315



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

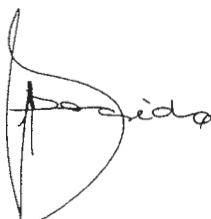
Nome: ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA  
\_\_\_\_\_  
Registro Geral: M - 9172895  
Nome do Pai: JAIME SEMIAO TEIXEIRA  
Nome da Mãe: MARIA DE JESUS TEIXEIRA  
Data de Nascimento: 02/11/1975  
Naturalidade: BRAUNAS / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

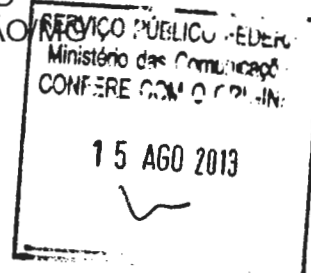
Belo Horizonte, 10/10/2012

Autoridade Policial:



Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número de Controle: 6515350



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ALISON MARCONI GLORIA  
Registro Geral: MG - 11688191  
Nome do Pai: VITAL MARIA GLORIA  
Nome da Mãe: EDILENE MARIA TEIXEIRA GLORIA  
Data de Nascimento: 07/08/1980  
Naturalidade: IPATINGA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA



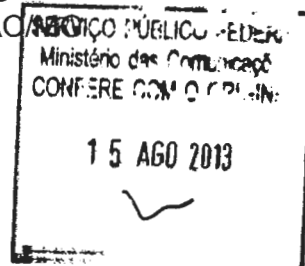
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 34 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/10/2012

Autoridade Policial:

Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número de Controle: 6515383



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

**POLÍCIA CIVIL**  
**MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/SANTANA DO PARAISO

DRMC - 03 M. das Comunicações  
Rafael  
1. Re: 122

\*\*\*\*\*  
\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : GERALDO LUZINETE DAMASCENO

REGISTRO GERAL : M - 5.874.971

NOME PAI : BENEDITO RODRIGUES DAMASCENO

NOME MAE : MARIA DA SILVA DAMASCENO

DATA NASCIMENTO : 13/12/1971

NATURALIDADE : BRAUNAS / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 12 h. 28 min.,  
no sistema de Informacoes Policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal  
em anexo em julgado contra a pessoa acima qualificada.

SANTANA DO PARAISO, 15/10/2012

SERVIÇO PÚBLICO - FUBR  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

AUTORIDADE POLICIAL:

750664

X009463F



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: HELDER DE CARVALHO  
Registro Geral: MG - 11536465  
Nome do Pai: NELVINO DE CARVALHO SOBRINHO  
Nome da Mãe: DARCILA DE SOUZA CARVALHO  
Data de Nascimento: 06/01/1980  
Naturalidade: BRAUNAS / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA



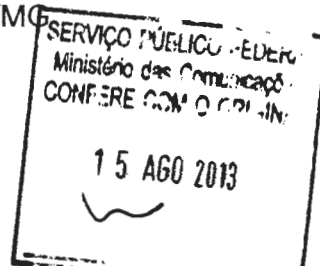
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/10/2012

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6515488

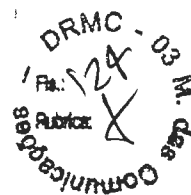


Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 528028

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA VIRGINIA REIS**, ou vinculado ao **CPF: 068.507.756-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

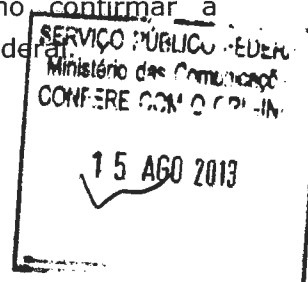
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 13h13, 10/10/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 528037

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 030.343.776-65**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

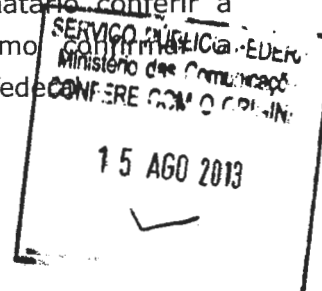
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.

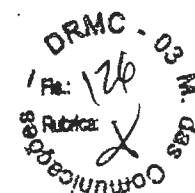
Belo Horizonte/MG, 13h16, 10/10/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 528047

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALISON MARCONI GLORIA**, ou vinculado ao **CPF: 047.363.196-23**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

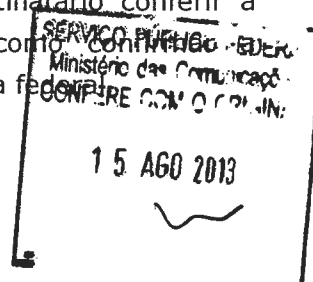
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.

Belo Horizonte/MG, 13h18, 10/10/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 528053

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GERALDO LUZIETE DAMASCENO**, ou vinculado ao **CPF: 907.619.526-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

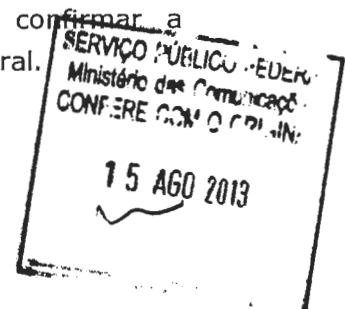
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 13h19, 10/10/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 528066

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**HELDER DE CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF: 046.019.906-45**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

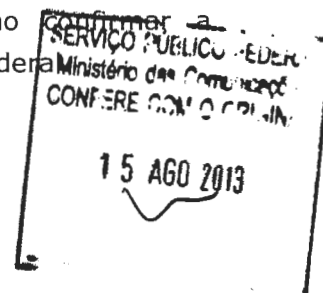
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 13h22, 10/10/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 603004

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA VIRGINIA REIS**, ou vinculado ao **CPF: 068.507.756-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

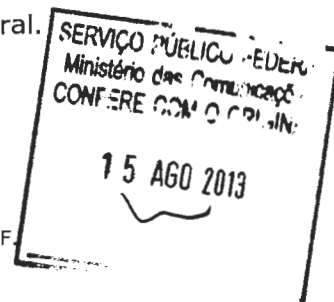
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 12h51, 10/10/2012.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 603029

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 030.343.776-65**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

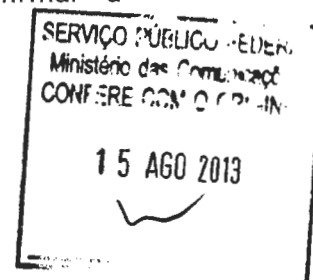
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 12h56, 10/10/2012.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br







PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 603036

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALISON MARCONI GLORIA**, ou vinculado ao **CPF: 047.363.196-23**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 12h58, 10/10/2012.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 603046

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GERALDO LUZIETE DAMASCENO**, ou vinculado ao **CPF: 907.619.526-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

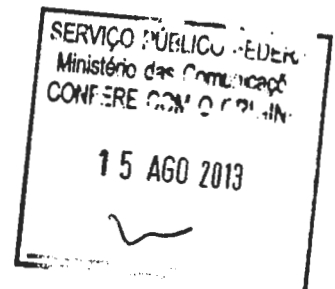
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 13h00, 10/10/2012.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 603052

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**HELDER DE CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF: 046.019.906-45**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

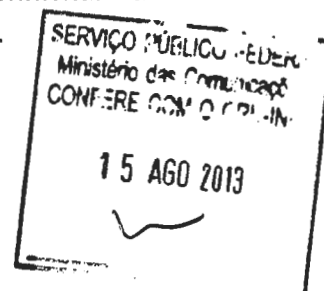
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 13h02, 10/10/2012.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.  
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DRMC - 03 M. das  
Re: BA  
Rubrica X  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/09/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/12/2012

NOME: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE

CNPJ/CPF: 15.653.923/0001-10

LOGRADOURO: RUA NOVA

NÚMERO: 846

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35169000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BRAUNAS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000004851412

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
CNPJ: 15.653.923/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

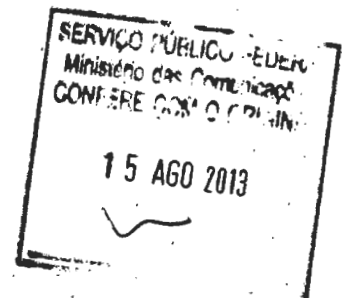
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 01:09:13 do dia 05/06/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2012.

Código de controle da certidão: 645E.1648.29CA.D019

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15653923/0001-10  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
**Endereço:** RUA NOVA N 846 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 35169-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2012 a 24/10/2012

**Certificação Número:** 2012092517461510606032

Informação obtida em 25/09/2012, às 17:46:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



Delegacia Regional do Ministério das  
Comunicações  
Av. Afonso Pena, 1270 - Térreo - Centro  
Belo Horizonte - MG  
Cep: 30.130-900

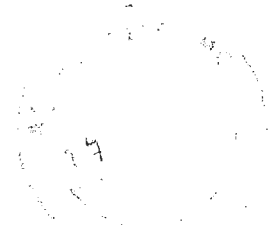
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/12

Conforme art. 22, §. 3º, Lei nº 9.784/99

SERVICO PUBLICO - E-UBIC  
Ministério das Comunicações  
Júlio Wallson A. Almeida  
Agente Administrativo - Comunicação  
Mat. 1787678  
DRMC-03

15 AGO 2013



**SEDEX**

MANDOU, CHEGOU.

SI 64224357 4 BR

0,75

PESO (kg)

AR  MP

FC092818

MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**

OU, CHEGOU.

**EX**®

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 24/10/12  
 Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99  
*Agente Administrativo*  
*Mat. 1787576*  
*DRMC-03*  
*Agente Administrativo*  
*Mat. 1787576*  
*DRMC-03*

Associação Braúnas Novo Horizonte  
 Rua Nova - 846 - Centro  
 Cep: 35.169-000 - Braúnas - MG

**SEDEX**®

MANDOU, CHEGOU.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3222-9051

Ofício nº 720/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2012.

À Senhora

**MARIA VIRGÍNIA REIS**

Representante Legal da Associação Braúnas Novo Horizonte

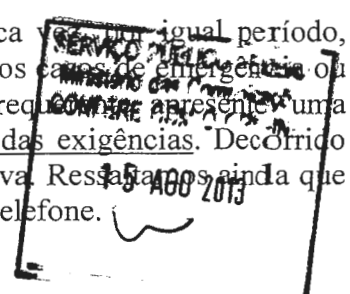
Rua Nova, nº 846, Bairro Centro

35169-000 Braúnas – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.027872/2012-23**

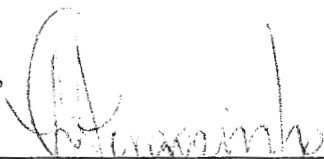
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027872/2012-23**, na localidade de **Braúnas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 574 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressalta-se ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço



eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 880/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012-23

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Braúnas Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Braúnas / MG**, protocolizado em 11/06/2012.

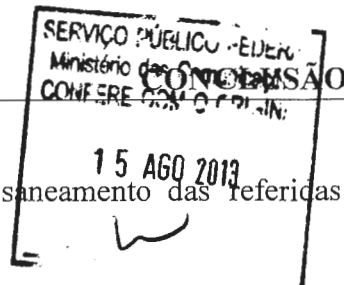
**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Folha de antecedentes da Polícia Federal do presidente e do diretor comunitária do entidade, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2012.

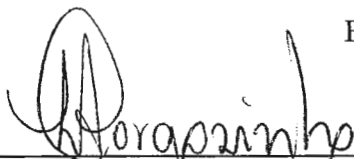


---

**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 880/2012/DRMC-03-MC.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2012.



---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| (Área de cola no verso)   |  <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>   |   | DATA DE POSTAGEM  |
|   | <b>DESTINATÁRIO</b><br>MARIA VIRGÍNIA REIS - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO<br>BRAÚNAS NOVO HORIZONTE<br>RUA NOVA 846<br>CENTRO<br>35169-000 BRAÚNAS-MG  |   | UNIDADE DE POSTAGEM   |
|   | <b>RQ 59070970 4 BR</b>  |   |  |
|   | <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b><br>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS<br>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS<br>AVENIDA AFONSO PENA 1270<br>TÉRREO CENTRO<br>30130-900 BELO HORIZONTE-MG                                 |   |   |
|   | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª    /    /    :    h<br>2ª    /    /    :    h<br>3ª    /    /    :    h   | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO):</b><br>OF.720/2012/DRMC/MG.PROC.53000.027872/12.                             |   |
|   | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                    5 Recusado<br>2 Endereço insuficiente    6 Não procurado<br>3 Não existe o número      7 Ausente<br>4 Desconhecido              8 Falecido<br>9 Outros _____ | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br> |   |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br> | <b>DATA DE ENTREGA</b><br>14/11/2012   |   |   |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>  | <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>   |   |   |

DRMC - 03  
 140  
 REP. LEGAL ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O COLÍM.  
 15 AGO 2013

53000 057615/2012-16

DRMCMG

29/11/2012-16:19

c/1 A

Braúnas -MG, 28 de novembro de 2012.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Av. Afonso Pena – 1270 – Térreo (ECT) – Centro  
CEP: 30.130-900 –Belo Horizonte - MG

Delegado Substituto Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Sr. Luciano Alves Corgosinho



Assunto: resposta ao ofício nº 720/2012/DRMC-03-MC

Prezado(a) Senhor(a)

Na condição de representante legal da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, venho através desta, encaminhar os seguintes documentos solicitados no ofício mencionado acima:

I- Folha de antecedentes da Polícia Federal do presidente e do diretor comunitário da entidade, de acordo com o disposto subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011

IV- Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde esta sediada, de acordo com o disposto subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011

V- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto subitem 10.8, alínea “d” da Norma nº 1/2011

Cordialmente,

Maria Virgínia Reis  
Maria Virgínia Reis - Presidente



EXRCOM 03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32196062012 - DPF/GVS/MG

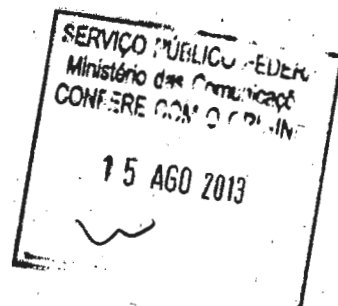
**TARCISIO MINEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*VIRGINIA\*REIS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ENDELECIA VENANCIO DOS REIS, nascido(a) aos 11/10/1982, natural de BELO HORIZONTE/MG, Documento de Identificação MG-14.205.899 SSP/MG, CPF 068.507.756-00.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 13:09 de 25/10/2012

*Tarcísio Mineiro de Oliveira Junior*  
TARCISIO MINEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL  
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0016292  
DPF/GVS/MG





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 31239642012 - DPF/GVS/MG

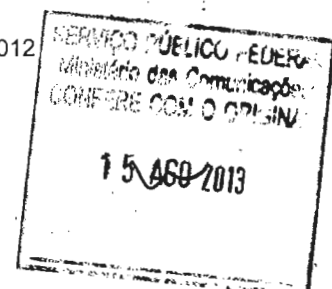
**TARCISIO MINEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELDER\*DE\*CARVALHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de NELVINO DE CARVALHO SOBRINHO e DARCILA DE SOUZA CARVALHO, nascido(a) aos 06/01/1980, natural de BRAUNAS/MG, Documento de Identificação MG-13.536.465 SSP/MG, CPF 046.019.906-45.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação/para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

GOVERNADOR VALADARES-MG, 9:37 de 16/10/2012

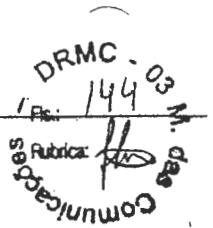
*Tarcisio Mineiro de Oliveira Junior*  
**TARCISIO MINEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0016292  
DPF/GVS/MG







**Prefeitura Municipal de Braúnas**  
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico que revendo os arquivos desta Divisão de Cadastro Tributário e Fiscalização, atendendo ao processo nro. , deles verifiquei não constar do Cadastro Mobiliário : 000012 em nome de ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE, situado na 1 NOVA, 846 PREDIO, Bairro: CENTRO Braúnas-MG CEP.: 35.169-000 com a Inscrição Atual: 000012, créditos tributários inscritos em dívida ativa ou que já tenham sido objeto de executivos fiscais.

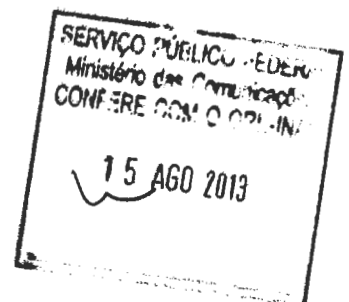
Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Certidão válida até: 25-02-2013

Braúnas, 27-11-2012

  
**Geraldo Magela**  
AGENTE DE ARRECAÇÃO  
MATRÍCULA 00301

Responsável Legal





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000622012-11024923  
Nome: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
CNPJ: 15.653.923/0001-10



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

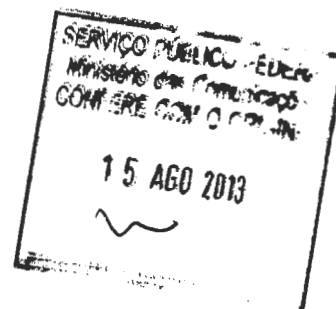
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2012.  
Válida até 26/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Destinatário :Delegacia Regional do Ministério das  
Comunicações no Estado de Minas Gerais  
Av. Afonso Pena – 1270 – Térreo (ECT) – Centro  
CEP: 30.130-900 –Belo Horizonte – MG**

AC - BRAUNAS - MG  
28 NOV 2012  
MG

AC - BRAUNAS - MG  
28 NOV 2012  
MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 05 / 12 / 2012  
*Fernando Duarte Lührers*  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

*Fernando Duarte Lührers*  
Agente Administrativo  
Mat. 1787094  
DRMC-03

SERVIÇO PÚBLICO - E-DEB  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
PESO (kg) 0,100  
SA 83585999 8 BR  
146

DRMC - 03 M.  
146  
Comunicações

MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**<sup>®</sup>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 12 / 2012

*Fernando Duarte Soares*

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Remetente: Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova - 846 - Centro  
Cep: 35.169-000 - Braúnas - MG

**SEDEX**<sup>®</sup>  
MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**<sup>®</sup>  
MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**<sup>®</sup>

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

DRMC - 03  
Pa.: 147  
Rubrica: FL  
M. das Comunicações

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/2012 Localidade / UF: BRAÚNAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 60 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

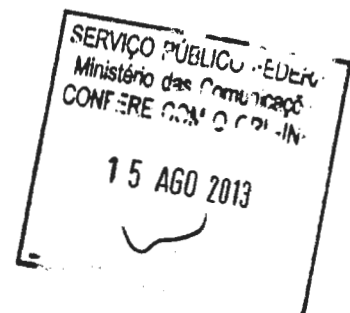
| Nome                      | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|----------|
| Alison Marcone Gloria     | 047.363.196-23 | 1º Tesoureiro   | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| MARIA VIRGINIA REIS       | 068.507.756-00 | Presidente      | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| Geraldo Luziete Damasceno | 907.619.526-91 | 1º Secretário   | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| Zilda dos Santos Teixeira | 030.343.776-65 | Vice-Presidente | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica.

É o relatório.  
À Consideração Superior.

  
FERNANDA LELLIS FERNANDES





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Ofício nº 862/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2012.

À Senhora

**MARIA VIRGÍNIA REIS**

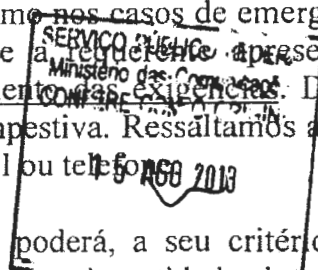
Representante Legal da Associação Braúnas Novo Horizonte

Rua Nova, nº 846, Bairro Centro

65169-000 Braúnas – MG

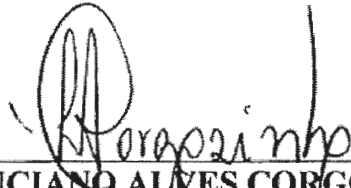
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.027872/2012-23.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027872/2012-23**, na localidade de **Braúnas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1004, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone. 
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900  
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 1004/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012-23

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Braúnas Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Braúnas / MG**, protocolizado em 11/06/2012.

## ANÁLISE

1. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

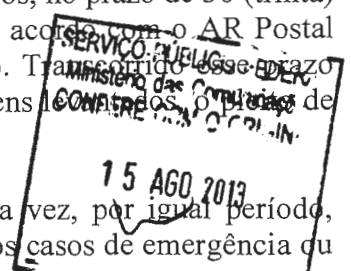
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

## CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens do requerimento, a outorga será indeferida.**

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.





À consideração superior.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2012.

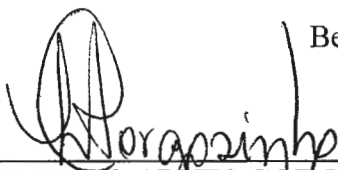


---

**GERALDO ROBERTO VILELA**

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1004/2012/DRMC/MG-MC.



Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2012.

---

**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

**Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais**  
**Substituto**

## ANEXO I



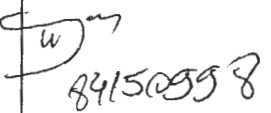


### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

|   |   |
|---|---|
| <p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>  |   |
| <p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>  |   |
| <p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p> |   |
| <p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>   | <p>SERVIDOR PÚBLICO - FUNÇÃO DE COMISSÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013</p> |
| <p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>  |   |
| <p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>   |   |

|  |  |
|--|--|
| <p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>   |  |
| <p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b>, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>   |  |
| <p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>   |  |
| <p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>  |  |
| <p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b>, da Norma nº 01/2011.</p> |  |



|   |  |   |
|---|--|---|
|  <b>AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>  |  | DATA DE POSTAGEM  |
| <b>DESTINATÁRIO</b><br>MARIA VIRGÍNIA REIS - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO<br>BRAÚNAS NOVO HORIZONTE<br>RUA NOVA 846<br>CENTRO<br>35169-000 BRAÚNAS-MG   |  | UNIDADE DE POSTAGEM   |
| RQ 64168033 5 BR  |  | CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA  |
| ENDEREÇO P. ....<br>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS<br>COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS<br>AVENIDA AFONSO PENA 1270<br>TÉRREO CENTRO<br>30130-900 BELO HORIZONTE-MG  |  | <br> |
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª ____/____/____ : ____ h<br>2ª ____/____/____ : ____ h<br>3ª ____/____/____ : ____ h  |  | <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b><br>OF.862/2012/DRMC/MG-MC.Proc.53000.02787/2012-23.   |
| <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b><br>1 Mudou-se                      5 Recusado<br>2 Endereço ir.suficiente      6 Não procurado<br>3 Não existe o número        7 Ausente<br>4 Desconhecido                8 Falecido<br>9 Outros _____ |  | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br>   |
| <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>  |  | <b>DATA ENTREGA</b><br>02/01/2013   |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>  |  | <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>  |

(Área de cola no verso)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15 AGO 2013

# PROJETO TÉCNICO

---

## DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Braúnas Novo Horizonte  
Rua Nova - 846 - Centro - 35169-000  
Braúnas - Minas Gerais  
CNPJ : 15.653.923/0001-10

Responsável: Maria Virgínia Reis  
Presidente  
CPF: 068.507.756-00

Campo reservado para Protocolo :

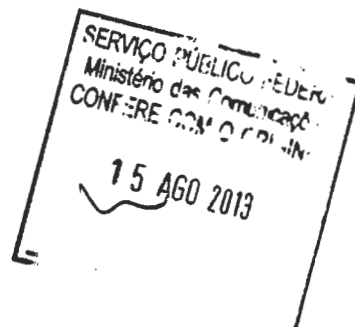
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 005160/2013-34

DRMCO/MG

01/02/2013-09:51

C/T



W

M

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA COM O P. IN-  
15 AGO 2013

# ANEXO A

DRMC - 03  
M. das Comunicações  
153

## DECLARAÇÃO

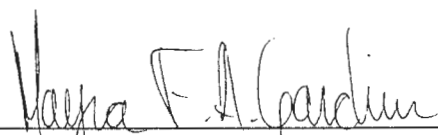


Eu, Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73568/D-MG, informo que houve um erro nas coordenadas informadas inicialmente, correspondentes ao endereço da sede da Associação Braúnas Novo Horizonte.

Declaro que as coordenadas geográficas, medidas com aparelho GPS, no padrão WGS 84, correspondentes ao endereço Rua Nova – 846 – Centro, em Braúnas –MG, são Lat: 19° 03' 15" S e Long: 42° 43' 08" W. Informo ainda, que este é o local da sede, do estúdio e de instalação do Sistema irradiante da Associação Braúnas Novo Horizonte.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 28 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Mayra F. A. Gardim –Presidente  
Crea: 73568/D - MG



Braúnas - MG - 31 de Janeiro de 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**



Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

> Esta no DRMC/MG 01/22/13

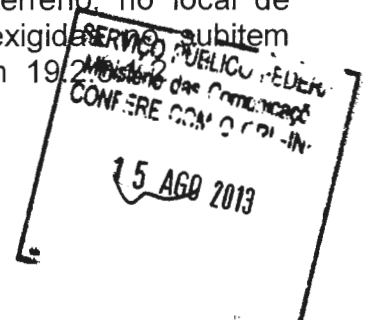
Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 862/2012/GRC/DEOC/SCE-MC, datado de 17 de dezembro de 2012, referente ao processo nº 53000.027872/12, através do qual a **Associação Braúnas Novo Horizonte** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Braúnas- MG**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas pelo subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.



W





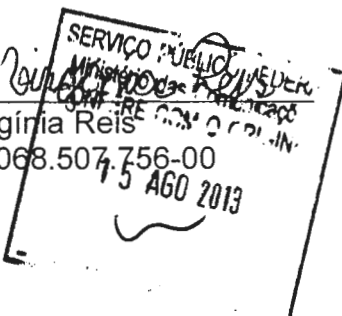
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);
10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG<sup>o</sup>MM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. A. Gardim  
CREA 73.568/D

  
Sra. Maria Virgínia Reis  
Presidente – 068.507.756-00  




**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O B R A Ú N A S N O V O H O R I Z O N T E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1 5 6 5 3 9 2 3 0 0 0 1 1 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A N O V A - 8 4 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R A Ú N A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 1 9 ° 0 3 ' 1 5 " S 4 2 ° 4 3 ' 0 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A N O V A - 8 4 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R A Ú N A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 1 9 ° 0 3 ' 1 5 " S 4 2 ° 4 3 ' 0 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A N O V A - 8 4 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R A Ú N A S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 1 9 ° 0 3 ' 1 5 " S 4 2 ° 4 3 ' 0 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N . L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 , 0 watts 0 7 0 3 - 0 3 4 5

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . C O M . D E A N T . L T D A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. EM MODELO  
15 AGO 2013  
Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
Engenheira Eletricista  
CREA/Nº 73568/0



GANHO max (Gt) 0,0 dBd      ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 21,5 m      ALTURA DA TORRE 20,0 m      ALTITUDE DO LOCAL 403

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P R F S D O B R A S I L L T D A      MODELO R G C 2 I 3

COMPRIMENTO (L) 30,0 m      ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,5 dB      PERDAS NA LINHA (PL) 1,35 dB      EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,73

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$       Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 1) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$   
 ERP(dBk) = potência efetiva irradiada  
 d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)  
 E(dBu) =  $107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Serão adquiridos equipamentos reserva (transmissor, antena e cabo) do mesmo fabricante mencionado neste formulário.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

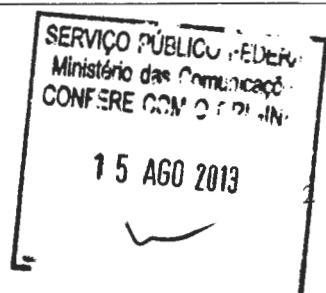
DATA

2 8 / 0 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA

*Mayra F. A. Gardim*

**Mayra Ferrelra de Andrade Gardim**  
**Engenheira Eletricista**  
**CREA/M° 73568/D**



M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ERE COM. O. 01. IN.  
15 AGO 2013

# ANEXO B

DRMC - 03 M. das Comunicações -  
Rubrica: X  
159

## DECLARAÇÃO



Eu, Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF nº 068.507.756-00, residente no Rua Professora Josina Alves Barroso - 680 - Centro, na cidade de Braúnas - MG, na condição de Presidente da Associação Braúnas Novo Horizonte, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

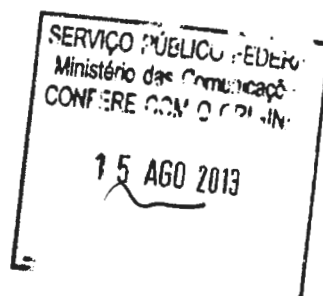
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Braúnas - MG, 28 de janeiro de 2013.

*Maria Virgínia Reis*

Maria Virgínia Reis

Presidente - CPF:068.507.756-00





## DECLARAÇÃO

Eu, Maria Virgínia Reis, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF nº 068.507.756-00, residente no Rua Professora Josina Alves Barroso - 680 - Centro, na cidade de Braúnas - MG, na condição de Presidente da Associação Braúnas Novo Horizonte, neste ato:

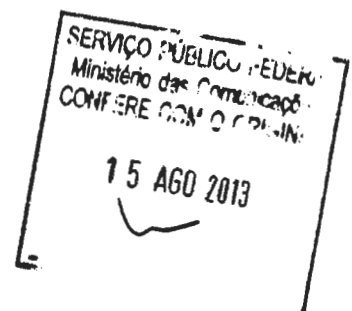
Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 00:00:00 hrs e 24:00:00 hrs.

Braúnas - MG, 28 de janeiro de 2013.

*Maria Virgínia Reis*

Maria Virgínia Reis - Presidente

CPF:068.507.756-00

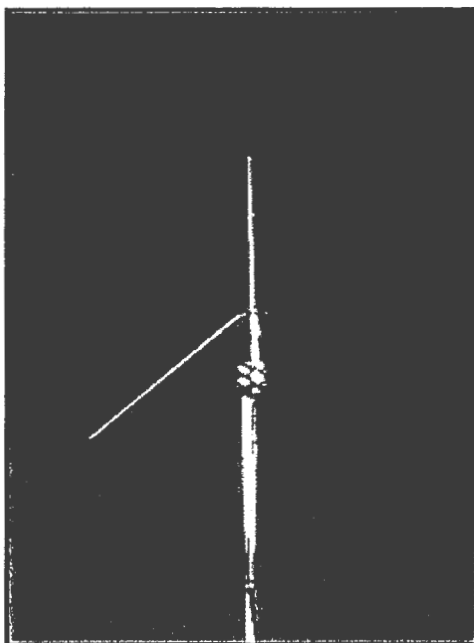


1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

# ANEXO C

DRMC - Os M. das Comunicações  
Fl. 162  
R. 1



### CARACTERÍSTICAS

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Faixa de frequência     | 87,9 a 108     |
| Polarização             | Vertical       |
| Ganho nominal PT 1/4    | 0 dBd          |
| C.O.E. nominal          | < 1,1          |
| Impedância de entrada   | 50 Ω           |
| Potência                | 300 W          |
| Isolação de Polarização | >20            |
| Conector de entrada     | N ou UHF Fêmea |

OBS: ( Tudo N Verdadeiro se encontra a 0° )



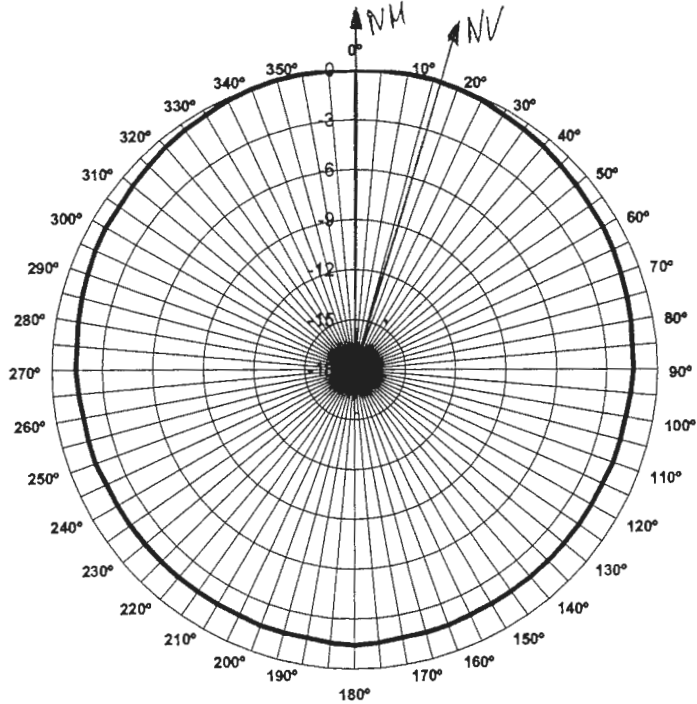
**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



Diagrama de Irradiação  
Antena Plano Terra



DRMC - 03 M. das  
Comunicações  
Fis.: 164  
Rubrica: X

| Graus | E/E <sub>max</sub><br>(dB) | E/E <sub>max</sub> |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 0°    | 0                          | 1                  |
| 5°    | 0                          | 1                  |
| 10°   | 0                          | 1                  |
| 15°   | 0                          | 1                  |
| 20°   | -0,09                      | 0,99               |
| 25°   | -0,18                      | 0,98               |
| 30°   | -0,35                      | 0,96               |
| 35°   | -0,45                      | 0,95               |
| 40°   | -0,54                      | 0,94               |
| 45°   | -0,72                      | 0,92               |
| 50°   | -0,82                      | 0,91               |
| 55°   | -0,92                      | 0,9                |
| 60°   | -0,92                      | 0,9                |
| 65°   | -1,01                      | 0,89               |
| 70°   | -1,11                      | 0,88               |
| 75°   | -1,21                      | 0,87               |
| 80°   | -1,31                      | 0,86               |
| 85°   | -1,41                      | 0,85               |
| 90°   | -1,41                      | 0,85               |
| 95°   | -1,51                      | 0,84               |
| 100°  | -1,62                      | 0,83               |
| 105°  | -1,62                      | 0,83               |
| 110°  | -1,62                      | 0,83               |
| 115°  | -1,72                      | 0,82               |

| Graus | E/E <sub>max</sub><br>(dB) | E/E <sub>max</sub> |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 120°  | -1,72                      | 0,82               |
| 125°  | -1,72                      | 0,82               |
| 130°  | -1,72                      | 0,82               |
| 135°  | -1,72                      | 0,82               |
| 140°  | -1,72                      | 0,82               |
| 145°  | -1,72                      | 0,82               |
| 150°  | -1,72                      | 0,82               |
| 155°  | -1,72                      | 0,82               |
| 160°  | -1,62                      | 0,83               |
| 165°  | -1,62                      | 0,83               |
| 170°  | -1,62                      | 0,83               |
| 175°  | -1,51                      | 0,84               |
| 180°  | -1,41                      | 0,85               |
| 185°  | -1,51                      | 0,84               |
| 190°  | -1,62                      | 0,83               |
| 195°  | -1,62                      | 0,83               |
| 200°  | -1,62                      | 0,83               |
| 205°  | -1,72                      | 0,82               |
| 210°  | -1,72                      | 0,82               |
| 215°  | -1,72                      | 0,82               |
| 220°  | -1,72                      | 0,82               |
| 225°  | -1,72                      | 0,82               |
| 230°  | -1,72                      | 0,82               |
| 235°  | -1,72                      | 0,82               |

| Graus | E/E <sub>max</sub><br>(dB) | E/E <sub>max</sub> |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 240°  | -1,72                      | 0,82               |
| 245°  | -1,72                      | 0,82               |
| 250°  | -1,62                      | 0,83               |
| 255°  | -1,62                      | 0,83               |
| 260°  | -1,62                      | 0,83               |
| 265°  | -1,51                      | 0,84               |
| 270°  | -1,41                      | 0,85               |
| 275°  | -1,41                      | 0,85               |
| 280°  | -1,31                      | 0,86               |
| 285°  | -1,21                      | 0,87               |
| 290°  | -1,11                      | 0,88               |
| 295°  | -1,01                      | 0,89               |
| 300°  | -0,92                      | 0,9                |
| 305°  | -0,92                      | 0,9                |
| 310°  | -0,82                      | 0,91               |
| 315°  | -0,72                      | 0,92               |
| 320°  | -0,54                      | 0,94               |
| 325°  | -0,45                      | 0,95               |
| 330°  | -0,35                      | 0,96               |
| 335°  | -0,18                      | 0,98               |
| 340°  | -0,09                      | 0,99               |
| 345°  | 0                          | 1                  |
| 350°  | 0                          | 1                  |
| 355°  | 0                          | 1                  |

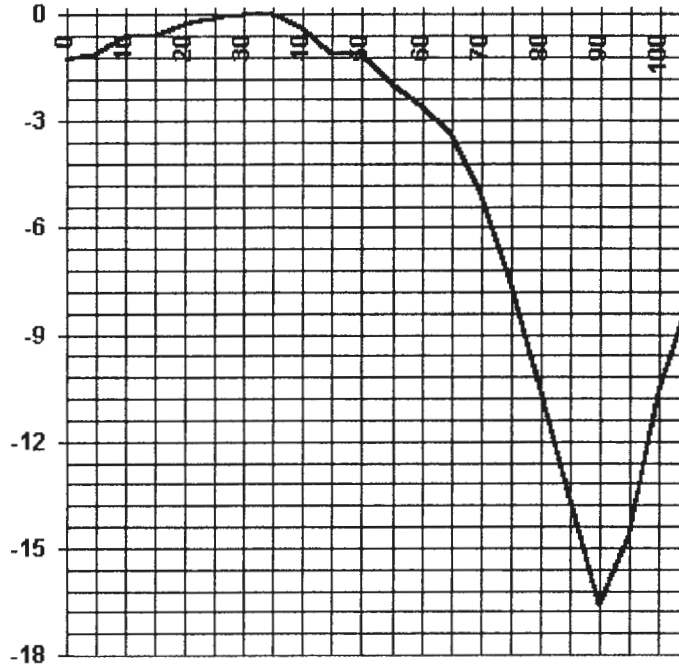
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. RE. COM. O. COM. IN.

15 AGO 2013

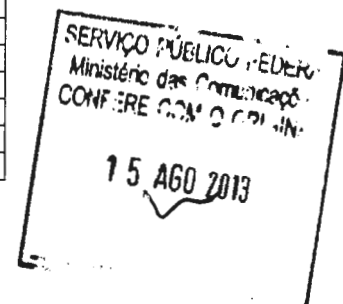
**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

**ANTENA PLANO TERRA 1/4"**


| Graus | E/E <sub>max</sub> (dB) | E/E <sub>max</sub> |
|-------|-------------------------|--------------------|
| 0     | -1,3                    | 0,86               |
| 5     | -1,1                    | 0,88               |
| 10    | -0,6                    | 0,93               |
| 15    | -0,6                    | 0,93               |
| 20    | -0,3                    | 0,97               |
| 25    | -0,1                    | 0,99               |
| 30    | 0                       | 1,00               |
| 35    | 0                       | 1,00               |
| 40    | -0,4                    | 0,95               |
| 45    | -1,1                    | 0,88               |
| 50    | -1,1                    | 0,88               |
| 55    | -2                      | 0,79               |
| 60    | -2,6                    | 0,74               |
| 65    | -3,4                    | 0,68               |
| 70    | -5,1                    | 0,56               |
| 75    | -7,6                    | 0,42               |
| 80    | -10,6                   | 0,30               |
| 85    | -13,6                   | 0,21               |
| 90    | -16,6                   | 0,15               |
| 95    | -14,6                   | 0,19               |
| 100   | -10,6                   | 0,30               |
| 105   | -8,1                    | 0,39               |


**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

 R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
 Pouso Alegre - MG 37550-000

 Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
 e-mail: ideal@idealantenas.com.br

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : TEC 113**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm



**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

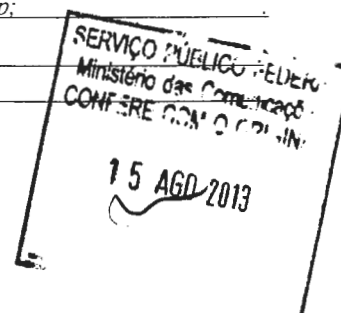
- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*  
*256KF8EHF*  
*300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*  
*Altura: 95 [mm]*  
*Profundidade: 410 [mm]*  
*Peso: 5,8kg*

**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μs, 50μs e 75μs;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;



10



1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

| Temp.[°C] | Tensão [V]      | Frequência [Hz]    | $\Delta$ fo nominal [Hz] | $\Delta$ total [PPM] |
|-----------|-----------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| 0         | +10% = 126,5    | <b>100.099.575</b> | <b>425</b>               | <b>4,245</b>         |
|           | - 10% = 103,5   | <b>100.099.579</b> | <b>421</b>               | <b>4,205</b>         |
| 25        | +10% = 126,5    | <b>100.100.016</b> | <b>16</b>                | <b>0,159</b>         |
|           | nominal = 115,0 | <b>100.100.015</b> | <b>15</b>                | <b>0,149</b>         |
|           | - 10% = 103,5   | <b>100.100.019</b> | <b>19</b>                | <b>0,189</b>         |
| 50        | + 10% = 126,5   | <b>100.100.872</b> | <b>872</b>               | <b>8,711</b>         |
|           | - 10% = 103,5   | <b>100.100.875</b> | <b>875</b>               | <b>8,741</b>         |

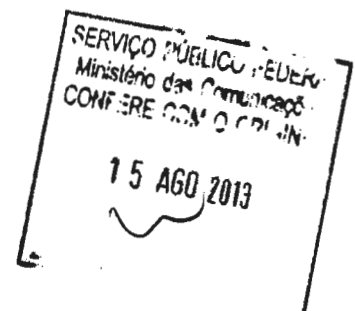
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

| Tempo [min] | Frequência [Hz]    |
|-------------|--------------------|
| 1           | <b>100.100.015</b> |
| 5           | <b>100.100.017</b> |
| 10          | <b>100.100.018</b> |
| 15          | <b>100.100.018</b> |
| 20          | <b>100.100.019</b> |
| 25          | <b>100.100.019</b> |
| 30          | <b>100.100.020</b> |

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30



10



## 2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

### 2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

| Designação | Valor [W] |               |            |               | Variação Máx. |    |
|------------|-----------|---------------|------------|---------------|---------------|----|
|            | Especif.  | Medido        |            |               | W             | %  |
|            |           | -10% (103,5V) | Nom (115V) | +10% (126,5V) |               |    |
| Plena      | 25W       | 24,5W         | 25W        | 25W           | 0,5W          | 2% |
| Reduzida1  | 12,5W     | 12,5W         | 12,5W      | 12,5W         | 0             | 0  |
| Reduzida2  | 5W        | 5W            | 5W         | 5W            | 0             | 0  |

### 2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

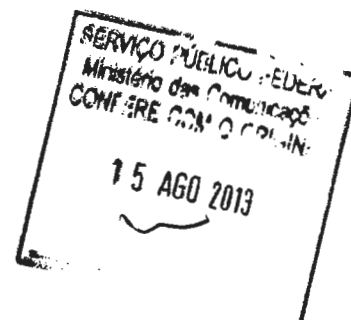
Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

| POTÊNCIA W | CONSUMO [W] | RENDIMENTO [%] |
|------------|-------------|----------------|
| 25W        | 84W         | 30%            |
| 12,5W      | 76W         | 16%            |
| 05W        | 48W         | 10%            |

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

### 2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.



| Frequência     | Atenuação de emissão não essencial [dBc] |               |            |
|----------------|--|---------------|------------|
|                | Para 25 [W]                              | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 2°. Harmônico  | 67                                       | 68            | 68         |
| 3°. Harmônico  | 65                                       | 69            | 69         |
| 4°. Harmônico  | 66                                       | 69            | 68         |
| 5°. harmônico  | 68                                       | >80           | >80        |
| 6°. harmônico  | 81                                       | >80           | >80        |
| 7°. harmônico  | 81                                       | >80           | >80        |
| 8°. harmônico  | 81                                       | >80           | >80        |
| 9°. harmônico  | 69                                       | >80           | >80        |
| 10°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 11°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 12°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 13°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 14°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 15°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |
| 16°. harmônico | 80                                       | >80           | >80        |

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

| Frequência [kHz] | Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc] |               |            |
|------------------|--|---------------|------------|
|                  | Para 25 [W]  | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 0 a 100.100,00   | >80  | >80           | >80        |

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

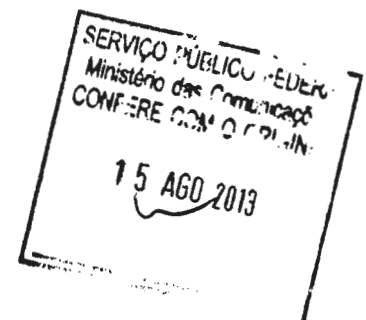
| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| 50 [dB]     | > 48 [dB]     | > 48 [dB]  |

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| > 60 [dB]   | > 60 [dB]     | > 60 [dB]  |

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



W

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

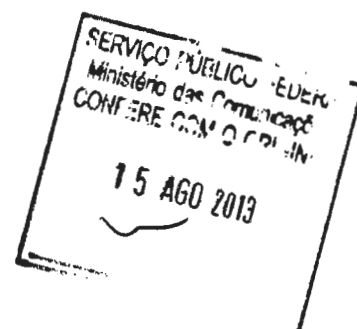


| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz]                         |                                     |                                    |
|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
|                     | PARA DESVIO DE:<br>25% ou ± 18,75kHz | PARA DESVIO DE:<br>50% ou ± 37,5kHz | PARA DESVIO DE:<br>100% ou ± 75kHz |
| 50                  | 18,77                                | 37,69                               | 75,01                              |
| 200                 | 18,77                                | 37,58                               | 75,01                              |
| 500                 | 19,08                                | 38,53                               | 77,02                              |
| 800                 | 20,02                                | 40,33                               | 80,30                              |
| 1.000               | 20,65                                | 41,92                               | 83,36                              |
| 2.000               | 25,91                                | 52,49                               | *                                  |
| 4.000               | 40,12                                | 81,04                               | *                                  |
| 6.000               | 56,08                                | *                                   | *                                  |
| 8.000               | 72,58                                | *                                   | *                                  |
| 10.000              | 88,97                                | *                                   | *                                  |
| 12.000              | *                                    | *                                   | *                                  |
| 15.000              | *                                    | *                                   | *                                  |

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de ± 100kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz : |              |
|----------------------------------|--------------|
| Freq.Modulante [Hz]              | Desvio [kHz] |
| 55.000                           | 7,50         |
| 60.000                           | 7,32         |
| 65.000                           | 7,11         |
| 70.000                           | 6,48         |
| 75.000                           | 6,70         |
| 80.000                           | 6,55         |
| 85.000                           | 6,50         |
| 90.000                           | 6,45         |
| 95.000                           | 6,42         |
| 100.000                          | 6,40         |



2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .



| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz]                              |  |   |
|---------------------|---|--|---|
|                     | PARA DESVIO DE:<br>25% ou $\pm 18,75$ kHz | PARA DESVIO DE:<br>50% ou $\pm 37,5$ kHz | PARA DESVIO DE:<br>100% ou $\pm 75$ kHz |
| 50                  | 18,70                                     | 37,79                                    | 76,07                                   |
| 200                 | 18,60                                     | 37,60                                    | 75,43                                   |
| 500                 | 18,55                                     | 37,58                                    | 75,54                                   |
| 800                 | 18,73                                     | 37,58                                    | 75,54                                   |
| 1.000               | 18,73                                     | 37,58                                    | 75,54                                   |
| 2.000               | 18,55                                     | 37,58                                    | 75,54                                   |
| 4.000               | 18,50                                     | 37,50                                    | 75,43                                   |
| 6.000               | 18,52                                     | 37,50                                    | 75,54                                   |
| 8.000               | 18,45                                     | 37,41                                    | 75,75                                   |
| 10.000              | 18,48                                     | 37,52                                    | 75,86                                   |
| 12.000              | 18,45                                     | 37,52                                    | 75,80                                   |
| 15.000              | 18,41                                     | 37,52                                    | 75,65                                   |
| 17.000              | 18,41                                     | 37,41                                    | 75,43                                   |
| 20.000              | 18,11                                     | 36,74                                    | 74,06                                   |
| 23.000              | 17,38                                     | 35,15                                    | 73,25                                   |
| 25.000              | 17,30                                     | 34,55                                    | 73,15                                   |
| 27.000              | 17,25                                     | 34,48                                    | 73,07                                   |
| 30.000              | 17,11                                     | 34,90                                    | 72,95                                   |
| 33.000              | 16,95                                     | 34,25                                    | 72,82                                   |
| 35.000              | 16,80                                     | 34,23                                    | 72,80                                   |
| 37.000              | 16,75                                     | 34,15                                    | 72,65                                   |
| 40.000              | 16,70                                     | 33,95                                    | 72,40                                   |
| 43.000              | 16,68                                     | 33,82                                    | 72,15                                   |
| 45.000              | 16,55                                     | 33,75                                    | 71,95                                   |
| 47.000              | 16,50                                     | 33,68                                    | 71,82                                   |
| 50.000              | 16,42                                     | 33,65                                    | 71,78                                   |
| 53.000              | 16,41                                     | 33,51                                    | 71,70                                   |

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

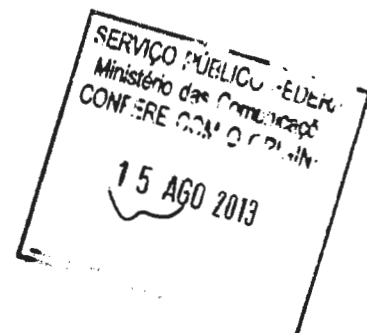
Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

| PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz : |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Freq.Modulante [Hz]                   | Distorção Harmônica |
| 55.000                                | 0,70                |
| 60.000                                | 0,75                |
| 65.000                                | 0,77                |
| 70.000                                | 0,75                |
| 75.000                                | 0,78                |
| 80.000                                | 0,79                |
| 85.000                                | 0,81                |
| 90.000                                | 0,85                |
| 95.000                                | 0,87                |
| 100.000                               | 0,90                |



*[Handwritten signature]*



2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase** .

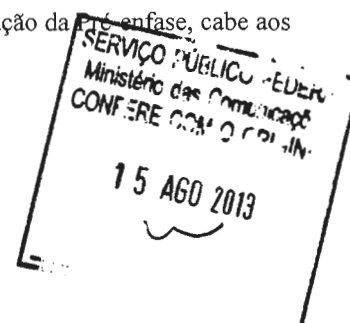


| Freq. Modulante [Hz] | Distorção Harmônica                             |  |   |
|----------------------|---|--|---|
|                      | PARA DESVIO DE:<br>25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE:<br>50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE:<br>100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50                   | 0,30  | 0,20   | 0,20  |
| 200                  | 0,29  | 0,20   | 0,18  |
| 500                  | 0,29  | 0,18   | 0,18  |
| 800                  | 0,29  | 0,17   | 0,19  |
| 1.000                | 0,31  | 0,17   | 0,20  |
| 2.000                | 0,31  | 0,18   | 0,28  |
| 4.000                | 0,31  | 0,19   | 0,49  |
| 6.000                | 0,31  | 0,20   | 0,69  |
| 8.000                | 0,33  | 0,20   | 0,73  |
| 10.000               | 0,36  | 0,18   | 0,75  |
| 12.000               | 0,38  | 0,16   | 0,79  |
| 15.000               | 0,35  | 0,16   | 0,77  |
| 17.000               | 0,34  | 0,17   | 0,67  |
| 20.000               | 0,32  | 0,16   | 0,54  |
| 23.000               | 0,33  | 0,14   | 0,45  |
| 25.000               | 0,35  | 0,16   | 0,34  |
| 27.000               | 0,36  | 0,15   | 0,30  |
| 30.000               | 0,31  | 0,18   | 0,31  |
| 33.000               | 0,32  | 0,21   | 0,33  |
| 35.000               | 0,33  | 0,26   | 0,35  |
| 37.000               | 0,30  | 0,30   | 0,38  |
| 40.000               | 0,33  | 0,32   | 0,40  |
| 43.000               | 0,38  | 0,41   | 0,41  |
| 45.000               | 0,37  | 0,41   | 0,45  |
| 47.000               | 0,41  | 0,45   | 0,47  |
| 50.000               | 0,44  | 0,47   | 0,47  |
| 53.000               | 0,62  | 0,46   | 0,51  |

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, **com Pré-ênfase de 75 $\mu\text{s}$**

| Freq. Modulante [Hz] | Distorção Harmônica                             |  |   |
|----------------------|---|--|---|
|                      | PARA DESVIO DE:<br>25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE:<br>50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE:<br>100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50                   | 0,34  | 0,30   | 0,20  |
| 200                  | 0,35  | 0,32   | 0,19  |
| 500                  | 0,41  | 0,33   | 0,19  |
| 800                  | 0,40  | 0,35   | 0,20  |
| 1.000                | 0,39  | 0,33   | 0,20  |
| 2.000                | 0,39  | 0,31   | *   |
| 4.000                | 0,37  | 0,30   | *   |
| 6.000                | 0,37  | *  | *   |
| 8.000                | 0,36  | *  | *   |
| 10.000               | 0,35  | *  | *   |
| 12.000               | *   | *  | *   |
| 15.000               | *   | *  | *   |

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.





2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

22

SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DE COMUNICACIONES  
COMIENZO DE TRABAJO  
15 AGO 2013

# ANEXO D

DRMC - 03  
M. das Comunicações  
R. Federal  
FR: 174

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

2. REGISTRO FISTEL

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Braúnas Novo Horizonte

CNPJ : 15.653.923/0001-10

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Nova - 846

Bairro : Centro

Cidade : Braúnas

UF : MG

CEP : 35169-000

Telefone :



5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Nova - 846

Bairro : Centro

Cidade : Braúnas

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 19°03'15"S

Longitude : 42°43'08"W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : TEC 113

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0717-03-0345

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 21,5m    Altura da torre : 20m    Altitude do local : 403m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS BRASIL KMP

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( Al ) : 4,5 dB

Perdas na linha : ( Pl ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )

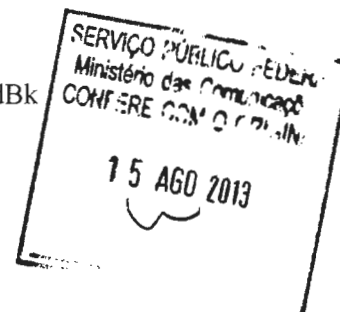
$ERP (dBk) = 10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
28 de janeiro de 2013  
Folha 01 de 03

Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
Engenheira Eleticista  
CREA/MG 73568/D

**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).



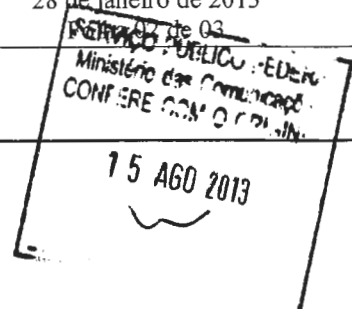
**13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

*O transmissor utilizado será o transmissor TEC113.*

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência **irradiada** será inferior a 25Watts.*

|  |  |   |
|--|--|---|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA<br>ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim<br>CREA 73.568/D - MG | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG<br>28 de janeiro de 2013 |
|--|--|---|

*Mayra Ferrelra de Andrade Gardim  
Engenheira Eletricista  
CREA/M 73568/D*



03 M. das  
Comunicações  
Rubrica: 172  
02

**14. DECLARAÇÃO**

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Braúnas Novo Horizonte, sediada à Rua Nova - 846 – Centro, na cidade de Braúnas, no estado da Minas Gerais, de Coordenadas 19° 03'15"S de latitude e 42° 43'08"W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9KHz e 300GHz., não subtendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**15. PARECER CONCLUSIVO**

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

**16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG  
 Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro  
 Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG  
 CEP : 37.540-000 Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272 Fax : ( 035 ) 3471 – 3272  
 E.mail : mayra@viasatnet.com.br

*Mayra F. A. Gardim*  
 Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 28 de janeiro de 2013

|   |  |   |
|---|--|---|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>Eng <sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim<br>CREA 73.568/D - MG | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG<br>28 de janeiro de 2013<br>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>FOLHA DE 03 DE 03<br>COMISSÃO REGULADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES |
|---|--|---|

Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
 Engenheira Eletricista  
 CREA/Nº 73568/D

15 AGO 2013

M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES  
COMARCA DE SÃO PAULO  
15 AGO 2013

# ANEXO E

DRMC - 03 M. das Comunicações  
Federal  
Rb



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
14201300000000956888

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

DRMC - 03 M. das  
Fls. 1/1  
Rubrica:

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

1. Responsável Técnico

**MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1404870237  
Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:  
**VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA**

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE**  
Logradouro: **RUA NOVA**

CNPJ: 15.653.923/0001-10  
Nº: 000846

Cidade: **BRAÚNAS**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**  
CEP: 35169000

Contrato: \_\_\_\_\_ Celebrado em: \_\_\_\_\_  
Valor: **1.601,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA NOVA**  
Cidade: **BRAÚNAS**  
Data de início: **28/01/2013** Previsão de término: **29/01/2013**  
Finalidade: **OUTRO**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**  
CEP: 35169000

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE**  
CNPJ: 15.653.923/0001-10

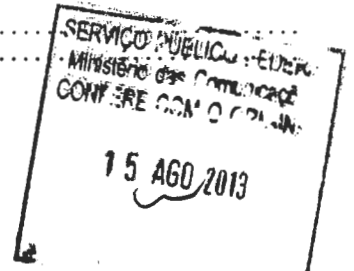
4. Atividade Técnica

| Atividade  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - EXECUÇÃO<br>PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO | 1.00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)**

6. Declarações



7. Entidade de Classe  
**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*S. R. Soares* 28 de janeiro de 2013  
*Mayra F. A. Gardim*  
**MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM** RNP: 1404870237  
*Martha Inácia Reis*  
**ASSOCIAÇÃO BRAUNAS NOVO HORIZONTE** CNPJ: 15.653.923/0001-10

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.601,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732







Banco Postal

\*\*\* Pagamento de Título de Cobrança \*\*\*

Agência : 20300001-AC BRASÍLIAS  
Terminal : 20000004 Id. Inv. : 832876  
Nro Aut : 003154 Caixa : 84192291  
Data : 25/01/2013 Hora : 08:32  
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0017  
5157200918 SAC BR 0600 729 0722

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

00145665:40000000010032383721510000000004500  
NR. DOCUMENTO 5.120.004  
NUSSO NÚMERO 923637  
CONVENIO 00453859  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
AGÊNCIA COO. GERENTE 3334.0005760  
DATA DO PAGAMENTO 25/01/2013  
VALOR DO DOCUMENTO 45,00  
VALOR COBRADO 45,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.037.09F.538.6F7.014



11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA COM O COFIN  
15 AGO 2013

# ANEXO F

DRMC - 03  
M. das Comunicações -  
Federal  
FR: [Signature]

# CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

ok

DRMC  
Fil: 182  
Rubrica: X  
Comunicações

## 1. CONSTRUÇÃO

### 1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

### 1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

| Isolação (dielétrica) | $\epsilon_r$ | $V_r$ |
|-----------------------|--------------|-------|
| PE sólido (PE)        | 2,3          | 0,67  |
| PE celular (PEC)      | 1,5          | 0,85  |

### 1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

### 1.4 Capa

De PVC ou PE.  
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

## 2. CARACTERÍSTICAS

### 2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

#### 2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acomplamento)

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

#### 2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

### 2.2 Mecânicas

Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

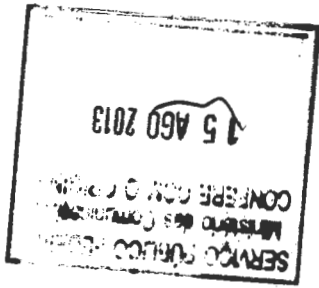
- \* para instalações fixas:  $r = 5 \times D$ .
- \* para dobragens repetitivas:  $r = 20 \times D$ .

Atenuação nom. em dB/100m (MHz)

| Cabos                              | 10  | 50   | 100  | 200  | 400  | 800  | 1000 |
|------------------------------------|-----|------|------|------|------|------|------|
| <b>50Ω</b>                         |     |      |      |      |      |      |      |
| RG-58                              | 4,8 | 10,9 | 15,6 | 24   | 34   | 50   | 56   |
| RG-213                             | 2   | 4,6  | 6,9  | 10,2 | 15,2 | 23   | 27,3 |
| RGC-58                             | 3,4 | 7    | 10   | 14,2 | 20,6 | 30,8 | 35,4 |
| RGC-213                            | 1,8 | 3,2  | 4,5  | 6,7  | 9,9  | 15,0 | 16,9 |
| RGC-8 Ethernet                     | 3   | 5,0  | 6,8  | 10,9 | 18,7 | 31   | -    |
| RF-58 Cheapernet                   | 5   | 11,5 | 17   | 24   | 35   | -    | -    |
| RFA-58                             | 5   | 12   | 17   | 25,3 | 36,5 | 53   | -    |
| RF-50 0,5/1,5 (DT)                 | 8,6 | 20   | 29   | 41   | -    | -    | -    |
| <b>75Ω</b>                         |     |      |      |      |      |      |      |
| RG-59                              | 3,5 | 7,9  | 11,4 | 16,5 | -    | -    | -    |
| RG-11                              | 2,2 | 5    | 7    | 11,5 | -    | -    | -    |
| RGC-59 (todos)                     | 3,4 | 5,4  | 7,9  | 11,2 | -    | -    | -    |
| RGC-6                              | 2,3 | 4,7  | 6,4  | 9,3  | -    | -    | -    |
| RGC-11                             | 1,5 | 3,1  | 3,9  | 5,7  | -    | -    | -    |
| RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)           | 8   | 18   | 25   | 36   | -    | -    | -    |
| RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT) | 5   | 12   | 17   | 25   | -    | -    | -    |
| RF 75 0,8/4,8 (DT)                 | 2,9 | 7    | 10   | 15   | -    | -    | -    |
| RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)    | 8   | 18   | 25   | 36   | -    | -    | -    |
| RFA 0,4/2,6 (DT)                   | 5,2 | 12,1 | 17,3 | 25,0 | 35,4 | -    | -    |
| <b>93Ω</b>                         |     |      |      |      |      |      |      |
| RGE-62                             | 2,7 | 6,2  | 8,9  | 12,7 | 22   | -    | -    |

SERVICÓ PUBLICO  
CONTROLE DE PREÇOS  
15 AGO 2013  
15 AGO 2013

A



# ANEXO G





98888888

F x 3  
D x 5

X = 2600 x 0,80  
2.600 x 0,138 mt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

estúdio e de instalação  
de "Associação  
Zente"  
o - Brasília - DF  
sificas:

DRMC - 03  
M. das Comunicações  
R. 185



www.correios.com.br



SX 00493038 6 BR



765000776

Probag Embalagens Especiais

|                              |   |  |
|------------------------------|---|--|
| <b>DESTINATÁRIO</b>          | Destinatário  | <b>FONE</b>  |
| <b>ENDEREÇO</b>              | Ministério das Comunicações<br>Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no<br>Estado de Minas Gerais   | Conforme art. 22 § 3º da Lei nº 9.784/09<br>Uf: <u>MG</u><br>EM <u>05</u> / <u>10</u> / <u>13</u><br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>CONFERE COM O ORIGINAL   |
| <b>CIDADE</b>                | Av. Afonso Pena – 1270 – Térreo (ECT) – Centro<br>CEP: 30130-900 – Belo Horizonte - MG                          | Juiz de Paz<br>Agente Administrativo<br>Mat. 1787576<br>DRMC-03  |
| <b>CEP</b>                   | 15 AGO 2013<br>SERVIÇO PÚBLICO<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL                         | CARIMBO<br>03 - DRMC - M. das Comunicações<br>R. R.  |
| <b>REMETENTE</b>             | Remetente<br>Associação Braúnas Novo Horizonte<br>Rua Nova - 846 - Centro - 35169-000<br>Braúnas - Minas Gerais | <b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b><br><input type="checkbox"/> Mudou-se<br><input type="checkbox"/> Recusado<br><input type="checkbox"/> Desconhecido<br><input type="checkbox"/> Não procurado<br><input type="checkbox"/> Endereço insuficiente<br><input type="checkbox"/> Não existe o número indicado<br><input type="checkbox"/> Outros (especificar) |
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> | <b>UNIDADE ENTREGADORA</b>  |  |

# SEDEX

**MANDOU, CHEGOU.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 05/02/13

|   |
|---|
| Conforme art. 22, § 8º, Lei nº 9.784/99 |
|---|

*Ilmo. Milton Augusto Gatto*

Agente Administrativo

Mat. 170770

DRMC-02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

o:  
Transmissor de Radiodifusão Com

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 87,8 a 108,0                  | 25,0                         | 180KF8E                |
| 87,8 a 108,0                  | 25,0                         | 256KF8E                |

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mes

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Engenharia do Espectro



Imprimir Documento

Fechar

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



3000 1  
pes km

Google earth





**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

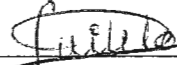
**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/2012 Localidade / UF: BRAÚNAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
Aviso: 46 Canal: 200

| <b>Processo</b>  |                                       |                 |            |                   |    |
|--|---------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?  | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 2. O transmissor está certificado?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)                                      | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)  | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)  | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                     | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?  | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 13. Entregou documentação tempestivamente?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?   | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| 16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?  | Sim                                   |                 |            |                   |    |
| <b>17. Dados do Transmissor</b>  |                                       |                 |            |                   |    |
| a. Fabricante :  | Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. | b. Modelo :     | TEC113     |                   |    |
| c. Categoria :   | 2H                                    | d. Certificado: | 0717030345 | e. Potência (W) : | 25 |
| <b>18. Dados do Transmissor Reserva</b>  |                                       |                 |            |                   |    |
| a. Fabricante :  |                                       | b. Modelo :     |            |                   |    |
| c. Categoria :   |                                       | d. Certificado: |            | e. Potência (W) : |    |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA DE ORIGINAL  
15 AGO 2013

|  |                             |                  |                        |
|--|-----------------------------|------------------|------------------------|
| <b>19. Dados da Antena</b>                   |                             |                  |                        |
| a. Fabricante:                               | Ideal indust. Com. Ant LTDA |                  | b. Modelo : FMPT - 1/4 |
| c. Altura:                                   | 21,5                        | d. Ganho Máximo: | 0                      |
| 20. Intensidade de campo(dBu) : 89.63        |                             |                  |                        |
| <b>21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b> |                             |                  |                        |
| Técnica 02 - (Apta) - Sem Concorrente.       |                             |                  |                        |




---

Geraldo Roberto Vilela



### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Braúnas

Município

Canal

Frequência

Braúnas

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 03/04/2013

Hora: 17:45:40

Registro 1 até 1 de 1 registros

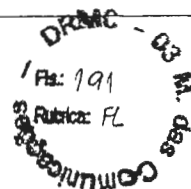
Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027872/2012 Localidade / UF: BRAÚNAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE  
Aviso: 46 Publicação: 12/04/2012 Prazo: 60 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                      | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|----------|
| Alison Marcone Gloria     | 047.363.196-23 | 1º Tesoureiro   | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| Zilda dos Santos Teixeira | 030.343.776-65 | Vice-Presidente | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| MARIA VIRGINIA REIS       | 068.507.756-00 | Presidente      | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |
| Geraldo Luziete Damasceno | 907.619.526-91 | 1º Secretário   | 14/04/2012<br>14/04/2015 |          |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica e técnica. Relatório Final/Portaria.

É o relatório.  
À Consideração Superior.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA LELLIS FERNANDES





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900  
Belo Horizonte–MG  
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 118/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012-23

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Braúnas Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Braúnas**, estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 11/06/2012.

## ANÁLISE

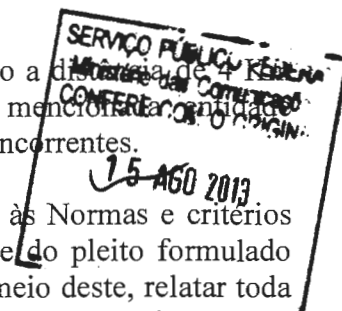
2. A **Associação Braúnas Novo Horizonte**, inscrita no CNPJ sob o número **15.653.923/0001-10**, com sede à **Rua Nova, nº 846, Bairro Centro**, no município de **Braúnas**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/06/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/04/2012, com prazo final em 11/06/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distribuição de 4 inscrições entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos



seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nova nº 846, Centro, no município de **Braúnas**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 19°03'15"S de latitude e 42°43'08"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 67, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alíneas "j" da Norma nº 1/2011 e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas , tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 152 a 188).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 157 e 158, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 189. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 147 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- I. nome: **Associação Braúnas Novo Horizonte;**
- II. quadro diretivo:

| NOME DO DIRIGENTE         | CARGO           |
|---------------------------|-----------------|
| Alison Marcone Glória     | 1º Tesoureiro   |
| Maria Virgínia Reis       | Presidente      |
| Geraldo Luziete Damasceno | 1º Secretário   |
| Zilda dos Santos Teixeira | Vice-Presidente |

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Nova nº 846, Centro, município de Braúnas, estado do Minas Gerais;**

IV. localização do **estúdio: Rua Nova nº 846, Centro, município de Braúnas, estado do Minas Gerais;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **19°03'15"S** de latitude e **42°43'08"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 189, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 157 e 158, e que se referem à localização da estação.

### CONCLUSÃO


12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

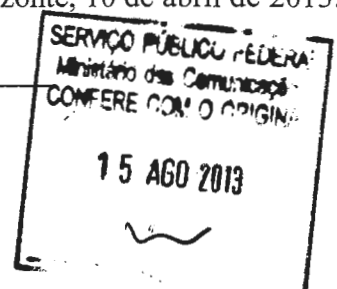
À consideração superior.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA LELLIS FERNANDES**  
Analista Técnico Administrativo

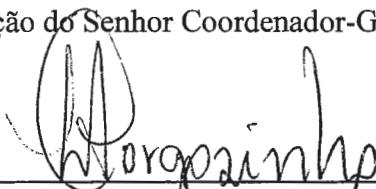
Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO ROBERTO VILELA**  
Engenheiro



De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

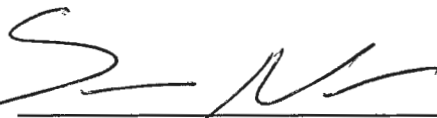


**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 25 de abril de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de abril de 2013.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de MAIO de 2013.



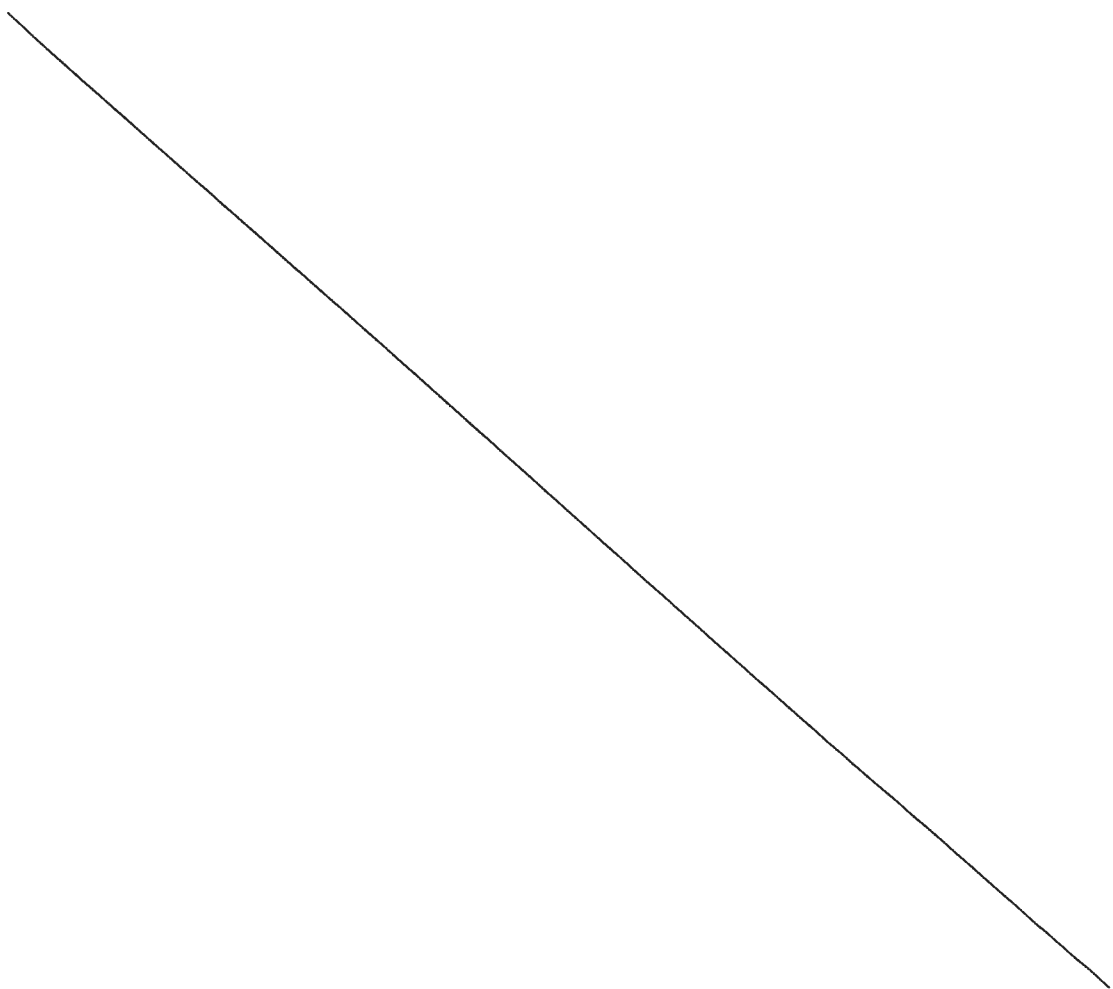
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Min. das Comun.  
M. Fis. 194  
C. de Reg. - 1000 - 1000

|   |               |
|---|---------------|
| <b>MUNICÍPIO:</b> BRAÚNAS   | <b>UF:</b> MG |
| <b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Braúnas Novo Horizonte  |               |
| <b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.027872/2012-23   |               |
| <b>Crériterios adotados para seleção:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 . |               |



Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

Responsável: \_\_\_\_\_  
*Fernandes*  
**Fernanda Lellis Fernandes**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013



**Ministério das Comunicações - MC**  
Controle de Processos e Documentos - CPROD

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO**

**Tipo do Protocolo:** Processo  
**Nº do Protocolo:** 53000.027872/2012-23  
**Data/Hora:** 07/05/2013 10:40

**Espécie:** REQUERIMENTO **Número:**  
**Código Class. Arquivo:** 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A  
**UF:** MG **IMPLANTACAO**

**Procedência:** ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE

**Solicitante:**

**Resumo do Assunto:**

REQUER AUTORIZACAO PARA EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NA LOCALIDADE DE BRAUNAS/MG, CANAL 200, AVISO DE HABILITACAO Nº 46 (04/2012), DOU 12/04/2012. DOCUMENTACAO EM ANEXO. SEDEX Nº SX 11970025 4 BR.

**Resumo do Complemento:**

**Interessados:**

- ASSOCIACAO BRAUNAS NOVO HORIZONTE

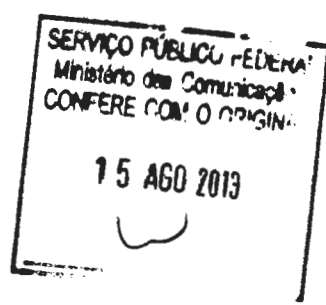
**Para:** Leocádia

- Para o obséquio de:**
- |  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Falar-me            | <input type="checkbox"/> Arquivar     |
| <input type="checkbox"/> Examinar e Informar | <input type="checkbox"/> Providenciar |
| <input type="checkbox"/> Responder           | <input type="checkbox"/> Dar Parecer  |
| <input type="checkbox"/> Preparar Resposta   | <input type="checkbox"/> _____        |

**Favor Providenciar até:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ *10 dias*

**Data:** 17/05/13

**Assinatura**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



**COTA Nº422/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.027872/2012-23**

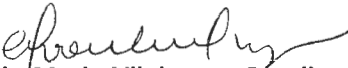
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE**

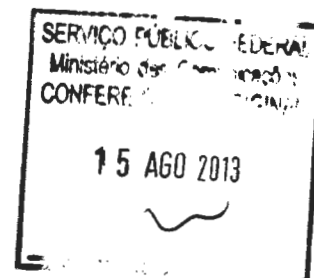
**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Braúnas, no Estado de Minas Gerais. Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os presentes autos para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada no processo em epígrafe a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina por parte da entidade acima referenciada, e de seus dirigentes.

Brasília, 22 de maio de 2013.

  
**Cláudia Maria Vilela von Sperling**  
Advogada da União





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

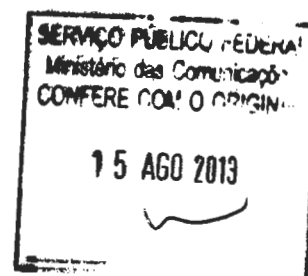
Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.027872/2012**, de interesse da **Associação Braúnas Novo Horizonte**, na localidade de **Braúnas / MG**, e em atendimento à Cota nº **422/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, anexada à folha 196 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 12 de julho de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico-Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1871/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.027872/2012

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Braúnas Novo Horizonte**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Braúnas / MG**.

**ANÁLISE**

2. Por meio da COTA Nº 422/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse verificado se há, contra a entidade requerente, imputação de execução clandestina do Serviço de Radiodifusão, através de pesquisa aos sistemas de Fiscalização da Anatel – RADAR e SPADO.

3. Seguiram-se as diligências necessárias ao saneamento da pendência indicada, e, conforme atesta o Despacho anexo à fl. 197 dos autos, não foi constatada a existência de qualquer condenação contra a requerente, relativa à apropriação indevida do espectro radioelétrico.

**CONCLUSÃO**

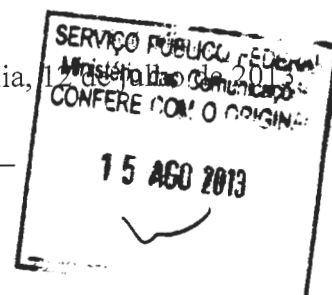
4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1871/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 12 de julho de 2013.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0851/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.027.872/2012-23

INTERESSADO: Associação Braúnas Novo Horizonte.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

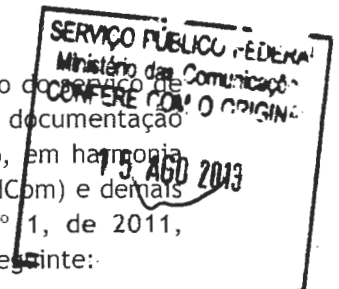
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0118/2013/DRMC-MG, fls. 192/193, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/04/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11/06/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 11/06/2012, conforme requerimento de fl. 02 e 03, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCpm) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.10/17, Art. 3º, I, fls. 10);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente



- registrada (fls.19);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 27, 29, 31, 34 e 36)
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 60); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 39/58).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.31º (fl.16), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.



CONJUR  
200  
8

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 111/114 e 124/127).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 197, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0118/2013/DRMC-MG, fls. 192/193.

Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CONJUR  
15 AGO 2013

judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO


18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

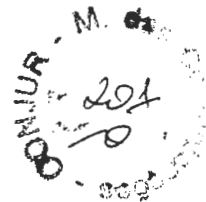
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de julho 2.013

  
**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2772/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.027.872/2012-23

INTERESSADO: Associação Braúnas Novo Horizonte.

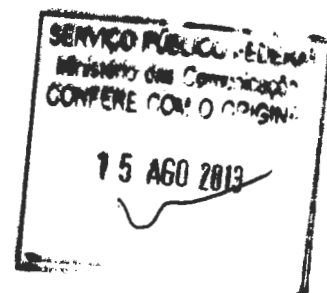
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0851/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,  
da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.

  
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



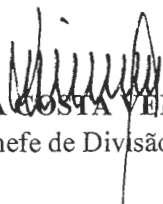


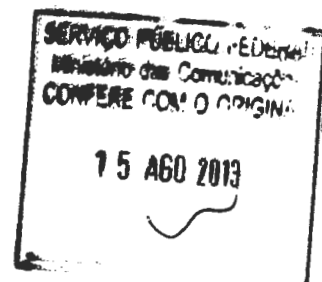
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.027872/2012-23

**DESPACHO**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.  
Em 23/07/2013.

  
RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO  
Chefe de Divisão



DESPACHO

Data: 23/07/2013


Do: GAB/DEAA

PROCESSO Nº 53000.027872/12 DOCUMENTO Nº \_\_\_\_\_

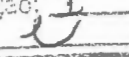
ENCAMINHAR PARA: GAB/SCE

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

*Conforme conversado, não há providência pendente por parte deste Depto.*

  
Octávio Penna Pieranti  
Diretor GAB/DEAA/SC/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
15 AGO 2013

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 09 / 08 / 13  
Página: 58 Seção: I  
ANOTADO POR: 

SECRETARIA  
das Comunicações  
Fls. 204  
Rubrica: 

PORTARIA Nº 236 , DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027872/2012-23, resolve:

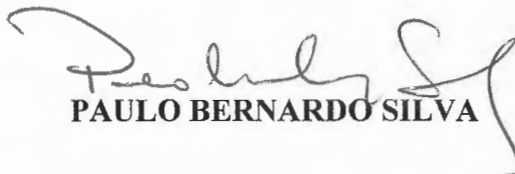
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte, com sede na Rua Nova, nº 846, Bairro Centro, Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 03' 15" S e longitude em 42º 43' 08" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 236, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO BRAÚNAS NOVO HORIZONTE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **BRAÚNAS/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.027872/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

206

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
 70044-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 14 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
 Palácio do Planalto, 4º andar  
 70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00094 2013  
 - 53000.040753/2013 *PC*

MC 00095 2013  
 - 53000.060293/2010

MC 00096 2013  
 - 53000.066190/2011 - 2 Vol.

MC 00097 2013  
 - 53000.043138/2008

MC 00098 2013  
 - 53000.056155/2011

MC 00099 2013  
 - 53000.013002/2012

MC 00100 2013  
 - 53000.053968/2012 - 2 Vol.

MC 00101 2013  
 - 53000.053964/2012

MC 00102 2013  
 - 53000.027872/2012

Atenciosamente,

*Renata Moraes Checchio*  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
 Coordenadora-Geral